PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 017-2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/03

P. M. Juína
Fls. 01
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**337/2020**
INICIADO EM:	**08/09/2020**

CHECK - LIST

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

C.I. Nº 200.2020 Licitação- Coord. Compras Em, 06 de agosto de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.
Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS
A aquisição dos materiais de expediente e papelaria se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Município de Juina Mato Grosso.
Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias solicitantes, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades em função ao atendimento dos munícipes, haja vista que os materiais elencados no item 5.1 deste Termo de Referência - TR, encontram se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.
A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, em procedimento licitatório por Sistema de Registro de Preços – SRP atende ao disposto no artigo 15, Inciso II da Lei 8666/93 e aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Publicidade e da Eficiência e proporciona maior transparência no uso dos recursos públicos.

DOS ORÇAMENTOS
Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Bem como foram solicitados

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

orçamentos para empresas interessadas em participar do processo licitatório e pesquisas no Radar do TCE-MT.

Atenciosamente

Rosangela Leidentz
PODER PUBLICO
Departamento de Licitações e Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 04
Rub.

Solicitação 608/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Dotação 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	6,0000			6,0000
002	005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	6,0000			6,0000
003	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	3,0000			3,0000
004	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	100,0000			100,0000
007	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	200,0000			200,0000
008	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	6,0000			6,0000
009	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	50,0000			50,0000
010	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	50,0000			50,0000
011	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	6,0000			6,0000
012	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	6,0000			6,0000

Solicitação 608/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

013	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	6,0000	6,0000
014	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	30,0000	30,0000
015	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	30,0000	30,0000
016	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	50,0000	50,0000
017	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	6,0000	6,0000
018	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	6,0000	6,0000
019	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	15,0000	15,0000
020	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
021	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	10,0000	10,0000
022	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	6,0000	6,0000
023	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	10,0000	10,0000
024	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
025	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	200,0000	200,0000
026	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	250,0000	250,0000
[illegible]	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	250,0000	250,0000
028	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
029	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	6,0000	6,0000
030	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	800,0000	800,0000
031	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
032	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	300,0000	300,0000

Solicitação 608/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

033	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	200,0000	200,0000
034	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
035	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
036	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
037	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000
038	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000
039	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000
040	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,0000
041	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000
042	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	40,0000	40,0000
043	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	30,0000	30,0000
044	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	30,0000	30,0000
045	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	12,0000	12,0000
046	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	6,0000	6,0000
047	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
048	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
049	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
050	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
051	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
052	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
053	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	12,0000	12,0000
054	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
055	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	30,0000	30,0000
056	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	26,0000	26,0000
057	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
058	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	20,0000	20,0000
059	003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	200,0000	200,0000
060	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
061	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	6,0000	6,0000
062	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	6,0000	6,0000
063	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM	UNIDADE	6,0000	6,0000

Solicitação 608/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.			
064	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	3,0000	3,0000
065	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	4,0000	4,0000
066	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
067	005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
068	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	2,0000	2,0000
069	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	10,0000	10,0000
[illegible]	005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	10,0000	10,0000
071	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	12,0000	12,0000
072	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
073	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
074	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
075	008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	2,0000	2,0000
076	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
077	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
078	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	200,0000	200,0000
079	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	1,0000	1,0000
080	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
[illegible]	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
082	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
083	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	30,0000	30,0000
084	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	30,0000	30,0000
085	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	30,0000	30,0000
086	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	200,0000	200,0000
087	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	10,0000	10,0000
088	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	10,0000	10,0000
089	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA	UNIDADE	20,0000	20,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 08
Rub.

Solicitação 608/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

		PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO			
090	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
091	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
092	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	12,0000	12,0000
093	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	12,0000	12,0000
094	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	60,0000	60,0000
095	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	4,0000	4,0000
096	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	6,0000	6,0000
097	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	3,0000	3,0000
098	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	3,0000	3,0000
099	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000	100,0000
100	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000	100,0000
101	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	20,0000	20,0000
102	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30,0000	30,0000
103	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
104	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	6,0000	6,0000
105	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	4,0000	4,0000
106	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	6,0000	6,0000
107	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	6,0000	6,0000
108	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
109	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	20,0000	20,0000
110	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e	UNIDADE	3,0000	3,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/07/2020
Hora: 08:31:13
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 09
Rub.

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPALIA DE SAUDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	8,0000			8,0000
002	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	30,0000			30,0000
003	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	30,0000			30,0000
004	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	UNIDADE	30,0000			30,0000
005	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	60,0000			60,0000
007	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	500,0000			500,0000
008	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	500,0000			500,0000
009	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	042655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	100,0000			100,0000
011	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	24,0000			24,0000
012	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	150,0000			150,0000
013	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	50,0000			50,0000
014	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	30,0000			30,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 10
Rub.

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

015	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	10,0000	10,0000
016	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	10,0000	10,0000
017	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	50,0000	50,0000
018	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	50,0000	50,0000
[illegible]	64639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	50,0000	50,0000
020	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	200,0000	200,0000
021	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	200,0000	200,0000
022	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
023	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
024	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	50,0000	50,0000
025	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	8,0000	8,0000
026	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	30,0000	30,0000
[illegible]	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
[illegible]	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	500,0000	500,0000
029	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	500,0000	500,0000
030	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	8,0000	8,0000
031	005540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	2,0000	2,0000
032	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	50,0000	50,0000
033	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
034	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
035	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000

		CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES			
036	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	500,0000	500,0000
037	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
038	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
039	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
040	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	50,0000	50,0000
[illegible]	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
042	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
043	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
044	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
045	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
046	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	150,0000
047	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	200,0000	200,0000
048	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	250,0000	250,0000
049	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	60,0000	60,0000
050	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	250,0000	250,0000
051	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	20,0000
[illegible]	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	30,0000	30,0000
053	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
054	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
055	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
056	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
057	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
058	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
059	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	1.200,0000	1.200,0000
060	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	1.200,0000	1.200,0000
061	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	600,0000	600,0000
062	009025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	20,0000	20,0000
063	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
064	005615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
065	005616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 12
Rub.

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

066	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
067	005618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
068	005619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
069	005620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
070	005621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
071	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
072	005623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
073	005624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
074	005612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
075	005613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
076	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	50,0000	50,0000
077	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	10,0000	10,0000
078	008824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
079	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
080	005291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	UNIDADE	4,0000	4,0000
081	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	200,0000	200,0000
082	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	100,0000	100,0000
083	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	100,0000	100,0000
084	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
085	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	100,0000	100,0000
086	003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	100,0000	100,0000
087	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
088	008377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	UNIDADE	120,0000	120,0000
089	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	30,0000	30,0000
090	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	30,0000	30,0000
091	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50,0000	50,0000
092	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	10,0000	10,0000
093	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	10,0000	10,0000
094	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
095	005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
096	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	10,0000	10,0000
097	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	100,0000	100,0000
098	005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	30,0000	30,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 13
Rub.

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

099	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	30,0000	30,0000
100	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
101	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
102	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	150,0000	150,0000
103	008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	30,0000	30,0000
104	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	30,0000	30,0000
105	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	20,0000	20,0000
106	008385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	30,0000	30,0000
107	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	2,0000	2,0000
[illegible]	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
109	464526	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO - MANUSCRITO PARA FARMACIA	UNIDADE	20,0000	20,0000
110	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
111	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
112	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	300,0000	300,0000
113	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	300,0000	300,0000
114	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	300,0000	300,0000
115	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	50,0000
116	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	4,0000	4,0000
117	009029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	10,0000	10,0000
118	008674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	UNIDADE	50,0000	50,0000
119	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	50,0000	50,0000
120	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	120,0000	120,0000
121	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	30,0000	30,0000
122	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	30,0000	30,0000

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

123	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	30,0000	30,0000
124	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	50,0000	50,0000
125	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	50,0000	50,0000
126	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	50,0000	50,0000
127	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	60,0000	60,0000
128	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	50,0000	50,0000
129	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	50,0000	50,0000
130	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
131	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	5,0000	5,0000
132	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	5,0000	5,0000
133	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,0000
134	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	10,0000	10,0000
135	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	10,0000	10,0000
136	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	200,0000	200,0000
137	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	200,0000	200,0000
138	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	200,0000	200,0000
139	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000	100,0000
140	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	200,0000	200,0000
141	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
142	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
143	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	6,0000	6,0000
144	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	6,0000	6,0000

Solicitação 609/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

145	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	50,0000		50,0000
146	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	50,0000		50,0000
147	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	30,0000		30,0000
148	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
149	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	150,0000		150,0000
150	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	10,0000		10,0000
151	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	10,0000		10,0000
152	009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	2,0000		2,0000
153	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	20,0000		20,0000
154	008405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	20,0000		20,0000
155	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	20,0000		20,0000
			Totais	**30.141,0000**		**30.141,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 16
Rub.

2ª Via

Solicitação 628/2020 - Deferida

Solicitada em 05/08/2020 **Deferida em 05/08/2020**

Requerente 34803 - PAULO ALVES FERREIRA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS DEMANDAS DAS EQUIPES DA SINFRA DE JUINA.

Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	1,0000			1,0000
003	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	4,0000			4,0000
004	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	15,0000			15,0000
005	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	2,0000			2,0000
007	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	100,0000			100,0000
008	464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA EST	UNIDADE	4,0000			4,0000
009	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
010	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000			100,0000
012	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000			100,0000
013	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA	UNIDADE	15,0000			15,0000

		CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
015	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	15,0000	15,0000
016	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
017	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
018	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
019	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	5,0000	5,0000
020	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	2,0000	2,0000
[illegible]	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
022	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
023	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
024	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
025	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	5,0000	5,0000
026	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	3,0000	3,0000
027	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	10,0000	10,0000
028	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	10,0000	10,0000
029	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
030	003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	10,0000	10,0000
031	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
032	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3,0000	3,0000
033	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	30,0000	30,0000
[illegible]	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
035	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	10,0000	10,0000
036	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
037	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	10,0000	10,0000
038	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	10,0000	10,0000
039	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	10,0000	10,0000
040	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	10,0000	10,0000
041	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	50,0000	50,0000

042	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	2,0000		2,0000
043	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	5,0000		5,0000
044	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000		2,0000
045	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000		5,0000
046	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000		5,0000
	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000		5,0000
048	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	10,0000		10,0000
049	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	5,0000		5,0000
050	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	5,0000		5,0000
051	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	3,0000		3,0000
052	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	5,0000		5,0000
053	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000		2,0000
			Totais	**928,0000**		**928,0000**

Total Geral das Dotações

PAULO ALVES FERREIRA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

P. M. Juína
Fls. 19
Rub.

CI nº 226/2020/SMAS

Juína/MT, 30 de julho de 2020.

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de materiais expediente para manutenção da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.

Diante disso, encaminho em anexo:

- **Solicitação de nº 606/2020.**

Sem mais para o momento.

Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defe
001	005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	70,0000			70,
002	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	60,0000			60,
003	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	20,0000			20,
004	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	UNIDADE	20,0000			20,
005	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	40,0000			40,
006	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	450,0000			450,
007	464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	300,0000			300,
008	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	350,0000			350,
009	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	350,0000			350,
010	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	25,0000			25,
011	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	30,0000			30,
012	008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	20,0000			20,
013	042655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	20,0000			20,
014	005527	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - UN	UNIDADE	5,0000			5,
015	043936	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	UNIDADE	20,0000			20,
016	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	10,0000			10,

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

017	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	300,0000	300,
018	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	20,0000	20,
019	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	20,0000	20,
020	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	20,0000	20,
021	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	130,0000	130,
022	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	130,0000	130,
023	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	130,0000	130,
024	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	100,0000	100,
025	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	100,0000	100,
026	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	200,0000	200,
027	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	200,0000	200,
028	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	350,0000	350,
029	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	80,0000	80,
030	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	160,0000	160,
031	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	200,0000	200,
032	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	400,0000	400,
033	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	400,0000	400,
034	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	400,0000	400,
035	464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA EST	UNIDADE	32,0000	32,
036	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	30,0000	30,

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 606/2020 - Deferida

P. M. Juína
Fls. 92
Rub.

037	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	50,0000	50,
038	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	300,0000	300,
039	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	750,0000	750,
040	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	900,0000	900,
041	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,
042	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	300,0000	300,
043	009024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	UNIDADE	200,0000	200,
044	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	50,0000	50,
045	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	50,0000	50,
046	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	50,0000	50,
047	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	140,0000	140,
048	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	250,0000	250,
049	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	50,0000	50,
050	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,
051	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,
052	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,
053	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,
054	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,
055	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	20,
056	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	200,0000	200,
057	005581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	20,0000	20,
058	009050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UNIDADE	10,0000	10,
059	005584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	70,0000	70,
060	005583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	70,0000	70,
061	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	60,0000	60,
062	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	30,0000	30,
063	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO	UNIDADE	65,0000	65,

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/07/2020
Hora: 11:13:43
Pág: 004

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 Deferida em 30/07/2020

		ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18			
064	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	200,0000	200,

P. M. Juína
Fls. 23
Rub.

065	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,
066	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	350,0000	350,
067	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	200,0000	200,
068	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	600,0000	600,
069	005604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	UNIDADE	200,0000	200,
070	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,
071	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	300,0000	300,
072	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	200,0000	200,
073	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	200,0000	200,
074	009025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	150,0000	150,
075	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
076	005615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	30,0000	30,
077	005616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
078	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	30,0000	30,
079	005618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
080	005619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
081	005620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
082	005621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
083	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
084	005623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
085	005624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
086	005612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
087	005613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,
088	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	30,0000	30,
089	008824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	20,
090	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	50,0000	50,
091	005291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	UNIDADE	30,0000	30,
092	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	150,0000	150,
093	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	120,0000	120,
094	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	100,0000	100,
095	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	250,0000	250,
096	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	200,0000	200,
097	003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	250,0000	250,
098	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	200,0000	200,
099	008377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	UNIDADE	150,0000	150,
100	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	150,0000	150,
101	043851	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	UNIDADE	10,0000	10,
102	004603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	UNIDADE	20,0000	20,

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

103	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	50,0000	50,
104	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30,0000	30,

P. M. Juína
Fls. 24
Rub.

105	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	15,0000	
106	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	10,0000	
107	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	30,0000	
108	005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	20,0000	
109	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	15,0000	
110	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	20,0000	20,
111	005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	20,0000	20,
112	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	20,0000	20,
113	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	20,0000	20,
114	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	20,0000	20,
115	008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	20,0000	20,
116	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	20,0000	20,
117	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	20,0000	20,
118	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,
119	008385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	30,0000	30,
120	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	3,0000	3,
121	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,
122	005673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	UNIDADE	30,0000	30,
123	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	500,0000	500,
124	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	100,0000	100,
125	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	100,0000	100,
126	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	100,0000	100,
127	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	100,0000	100,
128	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	50,
129	008389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	50,0000	50,

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

130	005680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	UNIDADE	50,0000	50,
131	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	50,0000	50,
132	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	50,0000	50,
133	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	30,0000	30,
134	009029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS	UNIDADE	30,0000	30,

P. M. Juína
Fls. 25
Rub.

		270X297MM			
135	005685	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	UNIDADE	50,0000	50,
136	009016	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	UNIDADE	500,0000	500,
137	008674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	UNIDADE	100,0000	100,
138	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	100,0000	100,
139	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	50,0000	50,
140	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	50,0000	50,
141	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	50,0000	50,
142	004481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	50,0000	50,
143	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	50,0000	50,
144	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	20,0000	20,
145	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	20,0000	20,
146	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	350,0000	350,
147	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	300,0000	300,
148	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	100,0000	100,
149	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	100,0000	100,
150	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	50,0000	50,
151	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	50,0000	50,
152	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	50,0000	50,
153	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	1.000,0000	1.000,
154	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA	UNIDADE	5,0000	5,

		PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB			
155	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	5,0000	5,
156	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,
157	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	20,0000	20,
158	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	20,0000	20,
159	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	220,0000	220,

P. M. Juína
Fls. 26
Rub.

160	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	220,0000	220,
161	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000	100,
162	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000	100,
163	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	20,0000	20,
164	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	20,0000	20,
165	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	70,0000	70,
166	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	5,0000	5,
167	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	5,0000	5,
168	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	10,0000	10,
169	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	10,0000	10,
170	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	10,0000	10,
171	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	40,0000	40,
172	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	120,0000	120,
173	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	10,0000	10,
174	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	100,0000	100,

Solicitação 606/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 30/07/2020**

175	009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	15,0000	15,
176	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	10,0000	10,
177	008405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	10,0000	10,
178	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	30,0000	30,
			Totais	**20.545,0000**	**20.545,**

Dotação **2728 - 06.180.08.244.0006.2601.449052000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quanti Def

179	011109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	UNIDADE	2,0000	
180	008677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	4,0000	
			Totais	**20.551,0000**	

Total Geral das Dotações

P. M. Juína
Fls. 2, 4,
Rub. 20.551,

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Data: 31/07/2020
Hora: 11:43:14
Pág: Fls. 001
Rub.

Solicitação 617/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Utilização MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	1,0000			1,0000
[illegible]	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	1,0000			1,0000
003	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	10,0000			10,0000
007	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	25,0000			25,0000
008	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	1,0000			1,0000
[illegible]	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	100,0000			100,0000
012	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000			100,0000
013	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	50,0000			50,0000
014	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME	UNIDADE	50,0000			50,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

Solicitação 617/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE			
015	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
016	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	5,0000
017	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	4,0000	4,0000
018	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
019	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	10,0000	10,0000
[illegible]	005583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
021	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	2,0000	2,0000
022	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
023	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	1,0000	1,0000
024	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	10,0000	10,0000
025	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	30,0000	30,0000
026	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	30,0000	30,0000
027	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	2,0000	2,0000
028	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	3,0000	3,0000
029	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	1,0000	1,0000
030	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	1,0000	1,0000
031	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	1,0000	1,0000
[illegible]	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	1,0000	1,0000
033	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	1,0000	1,0000
034	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	10,0000	10,0000
			Totais	**542,0000**	**542,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 30
Rub.

Solicitação 618/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 142 - CTA/SAE
Utilização MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAENIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	4,0000			4,0000
002	005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	1,0000			1,0000
003	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	1,0000			1,0000
004	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	7,0000			7,0000
007	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	4,0000			4,0000
008	008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	1,0000			1,0000
009	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	1,0000			1,0000
011	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	1,0000			1,0000
012	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	1,0000			1,0000
013	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO	UNIDADE	2,0000			2,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 21
Rub.

Solicitação 618/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).			
014	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000	4,0000
015	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000	4,0000
016	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	1,0000	1,0000
017	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	10,0000	10,0000
018	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	1,0000	1,0000
019	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	100,0000	100,0000
020	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
021	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000	100,0000
022	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000	100,0000
023	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	5,0000	5,0000
024	009024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	UNIDADE	2,0000	2,0000
025	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
026	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
027	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
028	005907	CARRO COLETORES DE LIXO TIPO CONTEINER PARA COLETA DE RESIDUOS	UNIDADE	500,0000	500,0000
029	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000
030	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000
031	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000
032	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000
033	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000

P. M. Juína
Fls. 32
Rub.

Solicitação 618/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

034	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
035	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	2,0000		2,0000
036	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	500,0000		500,0000
037	009025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	10,0000		10,0000
038	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	2,0000		2,0000
039	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	6,0000		6,0000
040	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	6,0000		6,0000
041	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
042	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
043	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	1,0000		1,0000
044	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2,0000		2,0000
045	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
046	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	6,0000		6,0000
047	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	200,0000		200,0000
048	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	15,0000		15,0000
049	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	12,0000		12,0000
050	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	12,0000		12,0000
051	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	5,0000		5,0000
052	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	1,0000		1,0000
053	008389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	2,0000		2,0000
054	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
055	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
056	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	3,0000		3,0000
057	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	5,0000		5,0000
058	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	2,0000		2,0000
059	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	2,0000		2,0000

P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

Solicitação 618/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

060	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	2,0000		2,0000
061	004481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	2,0000		2,0000
062	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	5,0000		5,0000
063	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	10,0000		10,0000
064	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	10,0000		10,0000
065	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	10,0000		10,0000
066	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	10,0000		10,0000
067	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	200,0000		200,0000
[illegible]	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	2,0000		2,0000
069	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000		2,0000
070	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	2,0000		2,0000
071	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	2,0000		2,0000
072	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	2,0000		2,0000
073	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	2,0000		2,0000
074	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	5,0000		5,0000
075	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	5,0000		5,0000
076	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	2,0000		2,0000
077	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	1,0000		1,0000
078	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	1,0000		1,0000
079	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
080	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	4,0000		4,0000
081	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO	UNIDADE	1,0000		1,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 34
Rub.

Solicitação 618/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO				
082 009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	1,0000		1,0000
		Totais	**2.115,0000**		**2.115,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 35
Rub.

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Utilização MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Dotação 1585 - 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	50,0000			50,0000
002	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	4,0000			4,0000
003	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	UNIDADE	3,0000			3,0000
004	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	200,0000			200,0000
006	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	200,0000			200,0000
007	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	200,0000			200,0000
008	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	3,0000			3,0000
009	008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	50,0000			50,0000
011	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	300,0000			300,0000
012	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	30,0000			30,0000
013	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	10,0000			10,0000

P. M. Juína
Fls. 36
Rub.

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

014	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	12,0000	12,0000
015	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	10,0000	10,0000
016	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	10,0000	10,0000
017	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000	4,0000
018	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	200,0000	200,0000
019	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	200,0000	200,0000
020	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	200,0000	200,0000
021	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
022	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	4,0000	4,0000
023	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	300,0000	300,0000
024	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
025	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
026	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
027	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	300,0000	300,0000
028	009024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	UNIDADE	10,0000	10,0000
029	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
030	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
031	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
032	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	50,0000	50,0000
033	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
034	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
035	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000
036	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	30,0000

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

037	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	15,0000	15,0000
038	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	15,0000	15,0000
039	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,0000
040	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
041	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	500,0000	500,0000
042	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	50,0000	50,0000
043	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	20,0000
044	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	30,0000	30,0000
045	[illegible]601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
046	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
047	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
048	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
049	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
050	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
051	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
052	005615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
053	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
054	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
055	005624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
056	005613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
057	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	3,0000	3,0000
058	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	4,0000	4,0000
059	[illegible]824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	UNIDADE	2,0000	2,0000
060	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
061	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	200,0000	200,0000
062	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	30,0000	30,0000
063	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	20,0000	20,0000
064	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
065	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	15,0000	15,0000
066	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
067	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	4,0000	4,0000
068	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	12,0000	12,0000
069	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE	UNIDADE	12,0000	12,0000

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.			
070	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	2,0000	2,0000
071	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	2,0000	2,0000
072	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	2,0000	2,0000
073	005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	2,0000	2,0000
074	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	1,0000	1,0000
075	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	6,0000	6,0000
076	005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	6,0000	6,0000
077	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	4,0000	4,0000
078	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	4,0000	4,0000
079	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	4,0000	4,0000
080	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
081	008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	4,0000	4,0000
082	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
083	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
084	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
085	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	1,0000	1,0000
086	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	4,0000	4,0000
087	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	500,0000	500,0000
088	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
089	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	20,0000	20,0000
090	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	20,0000	20,0000
091	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	20,0000	20,0000
092	005680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
093	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
094	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	3,0000	3,0000
095	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
096	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
097	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

098	004481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
099	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	20,0000	20,0000
100	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	4,0000	4,0000
101	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	4,0000	4,0000
102	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	12,0000	12,0000
103	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	12,0000	12,0000
104	[illegible]858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	25,0000	25,0000
105	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	25,0000	25,0000
106	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
107	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	20,0000	20,0000
108	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	30,0000	30,0000
109	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	1.800,0000	1.800,0000
110	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	3,0000	3,0000
111	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	15,0000	15,0000
112	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	4,0000	4,0000
113	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000	2,0000
114	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30,0000	30,0000
115	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30,0000	30,0000
116	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	20,0000	20,0000
117	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	15,0000	15,0000
118	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	100,0000	100,0000
119	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
120	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE	UNIDADE	20,0000	20,0000

P. M. Juína
Fls. 40
Rub.

Solicitação 616/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES			
121	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	6,0000	6,0000
122	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	6,0000	6,0000
123	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	6,0000	6,0000
124	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	6,0000	6,0000
125	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
126	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	30,0000	30,0000
127	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	3,0000	3,0000
128	403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	6,0000	6,0000
129	009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	2,0000	2,0000
130	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	4,0000	4,0000
131	008405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	4,0000	4,0000
132	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	4,0000	4,0000
		Totais		**10.230,0000**	**10.230,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/07/2020
Hora: 09:22:32
Pag: 001
P. M. Juína
Fls. 41
Rub.

Solicitação 605/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização SOLICITACAO DE COMPRA PARA PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	10,0000			10,0000
002	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	10,0000			10,0000
003	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	200,0000			200,0000
006	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	400,0000			400,0000
007	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	15,0000			15,0000
008	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	15,0000			15,0000
009	008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	50,0000			50,0000
010	042655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	005527	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - UN	UNIDADE	50,0000			50,0000
012	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	100,0000			100,0000
013	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	50,0000			50,0000
014	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM	UNIDADE	100,0000			100,0000

		BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM			
015	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	50,0000	50,0000
016	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	50,0000	50,0000
017	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
018	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	200,0000	200,0000
019	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
020	005540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
021	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	50,0000	50,0000
022	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
023	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
024	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	200,0000	200,0000
025	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
026	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
027	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
028	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
029	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
030	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
031	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	100,0000	100,0000
032	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
033	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	50,0000	50,0000
034	005581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
035	005584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000

P. M. Juína
Fls. 43
Rub.

Solicitação 605/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

036	005583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
037	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	20,0000	20,0000
038	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	25,0000	25,0000
039	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	100,0000	100,0000
040	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
041	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
042	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
043	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
044	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
045	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
046	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
[illegible]	005615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
048	005616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
049	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
050	005618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
051	005619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
052	005620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
053	005621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
054	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
055	005623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
056	005624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
057	005612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
058	005613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
059	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	50,0000	50,0000
060	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
061	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
[illegible]	03173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	50,0000	50,0000
063	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	50,0000	50,0000
064	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000	20,0000
065	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	10,0000	10,0000
066	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	15,0000	15,0000
067	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	10,0000	10,0000
068	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
069	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E	UNIDADE	100,0000	100,0000

P. M. Juína
Fls. 44
Rub.

Solicitação 605/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000			
070	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
071	008385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	25,0000	25,0000
072	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	250,0000	250,0000
073	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
074	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	50,0000	50,0000
075	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	50,0000	50,0000
076	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	10,0000	10,0000
077	009029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
078	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	20,0000	20,0000
079	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	20,0000	20,0000
080	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	500,0000	500,0000
081	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	50,0000	50,0000
082	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	100,0000	100,0000
083	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
084	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	200,0000	200,0000
085	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	30,0000	30,0000
086	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	30,0000	30,0000
087	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	25,0000	25,0000
088	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	25,0000	25,0000
089	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	20,0000	20,0000
090	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
091	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	150,0000	150,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 45
Rub.

Solicitação 605/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

092	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
093	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	50,0000		50,0000
094	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	15,0000		15,0000
095	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	50,0000		50,0000
096	008405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	10,0000		10,0000
097	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	25,0000		25,0000
			Totais	**13.820,0000**		**13.820,0000**

Dotação **1757 - 04.140.04.122.0002.2410.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
098	011109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	UNIDADE	5,0000			5,0000
099	008677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
			Totais	**13.830,0000**			**13.830,0000**

Total Geral das Dotações

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 46
Rub.

Solicitação 615/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 149 - CENTRO DE REABILITACAO
Utilização MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Dotação 1666 - 03.130.10.302.0015.2326.339030000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	2,0000			2,0000
002	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	1,0000			1,0000
003	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	UNIDADE	1,0000			1,0000
004	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	3,0000			3,0000
007	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	1,0000			1,0000
008	459	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	1,0000			1,0000
009	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	1,0000			1,0000
012	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	2,0000			2,0000
013	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	2,0000			2,0000

P. M. Juína
Fls. 47
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 615/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

014	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	2,0000	2,0000
015	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	4,0000	4,0000
016	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
017	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000	50,0000
018	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	1,0000	1,0000
019	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	250,0000	250,0000
020	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	250,0000	250,0000
021	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	25,0000	25,0000
022	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
023	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
024	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	12,0000	12,0000
025	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	10,0000	10,0000
026	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	1,0000	1,0000
027	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	5,0000
028	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	6,0000	6,0000
029	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	5,0000
030	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	3,0000	3,0000
031	002371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	1,0000	1,0000
032	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	5,0000	5,0000
033	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	12,0000	12,0000
034	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	5,0000	5,0000
035	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
036	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
037	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
038	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	4,0000	4,0000
039	005620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	4,0000	4,0000
040	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	2,0000	2,0000

P. M. Juína
Fls. 48
Rub.

Solicitação 615/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

041	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	2,0000	2,0000
042	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
043	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	14,0000	14,0000
044	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	13,0000	13,0000
045	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	5,0000	5,0000
046	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	2,0000	2,0000
047	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3,0000	3,0000
048	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	1,0000	1,0000
049	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	1,0000	1,0000
050	[illegible]383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	3,0000	3,0000
051	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	50,0000	50,0000
052	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
053	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	10,0000	10,0000
054	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	3,0000	3,0000
055	009029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	1,0000	1,0000
056	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	2,0000	2,0000
057	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	25,0000	25,0000
058	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	1,0000	1,0000
059	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	12,0000	12,0000
060	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	5,0000	5,0000
061	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	4,0000	4,0000
062	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
063	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	1,0000	1,0000
064	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO	UNIDADE	8,0000	8,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 49
Rub.

Solicitação 615/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO				
065	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	10,0000		10,0000
066	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	6,0000		6,0000
067	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	6,0000		6,0000
068	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	12,0000		12,0000
069	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	12,0000		12,0000
070	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	12,0000		12,0000
071	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	3,0000		3,0000
072	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	2,0000		2,0000
073	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	6,0000		6,0000
074	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	3,0000		3,0000
075	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	2,0000		2,0000
076	404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000		2,0000
077	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	1,0000		1,0000
			Totais	**1.947,0000**		**1.947,0000**

Dotação **2459 - 03.130.10.302.0015.2326.449052000000 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
078	008677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	1,0000			1,0000
			Totais	**1.948,0000**			**1.948,0000**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 50
Rub.

Solicitação 615/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 31/07/2020
Hora: 08:01:16
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 51
Rub.

Solicitação 614/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Utilização MATERIAL DE EXPEDIENTE
Dotação 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	3,0000			3,0000
002	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	6,0000			6,0000
003	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	3,0000			3,0000
004	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	6,0000			6,0000
008	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	5,0000			5,0000
009	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	13,0000			13,0000
010	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000			4,0000
011	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000			4,0000
012	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
013	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
014	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	5,0000			5,0000
015	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA:	UNIDADE	20,0000			20,0000

		CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS			
016	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
017	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000	50,0000
018	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	20,0000	20,0000
019	464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA EST	UNIDADE	2,0000	2,0000
020	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	10,0000	10,0000
021	3811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	200,0000	200,0000
022	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
023	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	200,0000	200,0000
024	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	200,0000	200,0000
025	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	30,0000	30,0000
026	4489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
027	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
028	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
029	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
030	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
031	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
032	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
033	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	5,0000
034	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	10,0000
035	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
036	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL,	UNIDADE	10,0000	10,0000

Solicitação 614/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G			
037	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	4,0000	4,0000
038	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	5,0000	5,0000
039	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
040	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
041	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
042	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
043	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
044	009025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	10,0000	10,0000
045	005623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
046	005375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	2,0000	2,0000
047	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	6,0000	6,0000
048	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	1,0000	1,0000
049	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	5,0000	5,0000
050	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	69,0000	69,0000
051	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	6,0000	6,0000
052	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	2,0000	2,0000
053	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	2,0000	2,0000
054	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	30,0000	30,0000
055	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	40,0000	40,0000
056	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	40,0000	40,0000
057	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	40,0000	40,0000
058	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	40,0000	40,0000
059	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	3,0000	3,0000
060	008389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	50,0000	50,0000
061	005680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
062	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
063	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
064	008674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO	UNIDADE	5,0000	5,0000

Solicitação 614/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38			
065	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	10,0000	10,0000
066	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
067	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
068	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
069	004481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000	10,0000
070	[illegible]806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	25,0000	25,0000
071	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	12,0000	12,0000
072	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
073	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	12,0000	12,0000
074	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	2,0000	2,0000
075	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000	2,0000
076	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000	5,0000
077	[illegible]5732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000	5,0000
078	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000	5,0000
079	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	5,0000	5,0000
080	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	20,0000
081	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M -	UNIDADE	1,0000	1,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 31/07/2020
Hora: 08:01:16
Pág: 1/1

P. M. Juína
Fls. 55
Rub.

Solicitação 614/2020 - Deferida

Solicitada em 31/07/2020 **Deferida em 31/07/2020**

		QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA			
082	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	1,0000	1,0000
083	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	1,0000	1,0000
084	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	1,0000	1,0000
085	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	1,0000	1,0000
086	009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	1,0000	1,0000
			Totais	**2.672,0000**	**2.672,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/07/2020
Hora: 16:42:07
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 56
Rub.

Solicitação 610/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 29/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 148 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Dotação 1658 - 03.130.10.302.0015.2319.339030000000 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	3,0000			3,0000
002	005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	6,0000			6,0000
003	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	3,0000			3,0000
004	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	3,0000			3,0000
006	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	15,0000			15,0000
007	008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	12,0000			12,0000
008	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	12,0000			12,0000
009	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	12,0000			12,0000
010	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	12,0000			12,0000
011	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	2,0000			2,0000
012	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	2,0000			2,0000
013	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	6,0000			6,0000
014	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	6,0000			6,0000
015	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	3,0000			3,0000
016	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	2,0000			2,0000
017	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	6,0000			6,0000
018	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	2,0000			2,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 57
Rub.

Solicitação 610/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 29/07/2020**

019	009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	8,0000		8,0000
020	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	300,0000		300,0000
021	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	200,0000		200,0000
022	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	300,0000		300,0000
0[illegible]	004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	6,0000		6,0000
024	004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	6,0000		6,0000
025	004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	4,0000		4,0000
026	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	3,0000		3,0000
027	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	8,0000		8,0000
028	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000		10,0000
029	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	12,0000		12,0000
030	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	6,0000		6,0000
031	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	12,0000		12,0000
032	005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	15,0000		15,0000
033	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	50,0000		50,0000
034	005581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	8,0000		8,0000
0[illegible]	09050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UNIDADE	3,0000		3,0000
036	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	10,0000		10,0000
037	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	12,0000		12,0000
038	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	4,0000		4,0000
039	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	100,0000		100,0000
040	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	200,0000		200,0000
041	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	200,0000		200,0000
042	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	100,0000		100,0000
043	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	300,0000		300,0000
044	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	300,0000		300,0000
045	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	6,0000		6,0000
046	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	6,0000		6,0000

Solicitação 610/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 29/07/2020**

047	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	12,0000		12,0000
048	005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	10,0000		10,0000
049	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	12,0000		12,0000
050	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
051	004456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	10,0000		10,0000
052	005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
053	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	4,0000		4,0000
054	004603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	UNIDADE	4,0000		4,0000
055	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	3,0000		3,0000
056	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3,0000		3,0000
057	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	2,0000		2,0000
058	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	2,0000		2,0000
059	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	6,0000		6,0000
060	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	6,0000		6,0000
061	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
062	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	3,0000		3,0000
063	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	300,0000		300,0000
064	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
065	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	10,0000		10,0000
066	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	10,0000		10,0000
067	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	10,0000		10,0000
068	009016	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	UNIDADE	100,0000		100,0000
069	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000		10,0000
070	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000		10,0000
071	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000		10,0000
072	004481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	10,0000		10,0000
073	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	20,0000		20,0000
074	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	2,0000		2,0000
075	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	2,0000		2,0000
076	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	12,0000		12,0000
077	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	12,0000		12,0000

P. M. Juína
Fls. 59
Rub.

Solicitação 610/2020 - Deferida

Solicitada em 29/07/2020 **Deferida em 29/07/2020**

078	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	4,0000		4,0000
079	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	4,0000		4,0000
080	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	6,0000		6,0000
081	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	10,0000		10,0000
082	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	500,0000		500,0000
083	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	2,0000		2,0000
084	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	2,0000		2,0000
085	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000		10,0000
086	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000		2,0000
087	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	2,0000		2,0000
088	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	8,0000		8,0000
089	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	8,0000		8,0000
090	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	6,0000		6,0000
091	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	6,0000		6,0000
092	164537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,0000		20,0000
			Totais	**3.543,0000**		**3.543,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO

C.I. Nº039/2020 **Juína – MT, 20 de Julho de 2020.**

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
A/C COORDENAÇÃO DE COMPRAS.

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentar a Vossa Senhoria e na oportunidade estar encaminhando em anexo a solicitação ***n° 588/2020***, referente à solicitação para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Wilson Pereira de Castro Filho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

P. M. Juína
Fls. 61
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 588/2020 - Deferida

Solicitada em 17/07/2020 **Deferida em 20/07/2020**

Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO.

Dotação 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	2,0000			2,0000
002	005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	1,0000			1,0000
003	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	1,0000			1,0000
004	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	1,0000			1,0000
007	464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	1,0000			1,0000
008	008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	008357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	15,0000			15,0000
010	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	3,0000			3,0000
011	009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	1,0000			1,0000
012	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	5,0000			5,0000
013	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	2,0000			2,0000
014	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E	UNIDADE	2,0000			2,0000

Solicitação 588/2020 - Deferida

Solicitada em 17/07/2020 **Deferida em 20/07/2020**

034	005583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	5,0000		5,0000
035	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	3,0000		3,0000
036	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	2,0000		2,0000
037	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	1,0000		1,0000
038	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	15,0000		15,0000
039	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
040	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
041	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	50,0000		50,0000
042	005604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
043	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
044	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
045	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
046	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
047	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
048	005612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
049	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	2,0000		2,0000
050	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	10,0000		10,0000
051	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
052	003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	20,0000		20,0000
053	007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	5,0000		5,0000
054	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	4,0000		4,0000
055	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	2,0000		2,0000
056	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	1,0000		1,0000
057	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	2,0000		2,0000
058	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	4,0000		4,0000
059	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1,0000		1,0000
060	008385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	1,0000		1,0000
061	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	1,0000		1,0000
062	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1,0000		1,0000
063	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	30,0000		30,0000
064	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	5,0000		5,0000

Solicitação 588/2020 - Deferida

Solicitada em 17/07/2020 **Deferida em 20/07/2020**

		CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).				
015	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	4,0000		4,0000
016	008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	20,0000		20,0000
017	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	5,0000		5,0000
018	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	5,0000		5,0000
019	464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA EST	UNIDADE	3,0000		3,0000
020	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	1,0000		1,0000
021	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	5,0000		5,0000
022	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	50,0000		50,0000
023	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	20,0000		20,0000
024	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	50,0000		50,0000
025	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	50,0000		50,0000
026	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	10,0000		10,0000
027	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5,0000		5,0000
028	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000		5,0000
029	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5,0000		5,0000
030	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	3,0000		3,0000
031	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	3,0000		3,0000
032	005581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	1,0000		1,0000
033	005584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000

P. M. Juína
Fls. 64
Rub.

Solicitação 588/2020 - Deferida

Solicitada em 17/07/2020 **Deferida em 20/07/2020**

065	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	5,0000		5,0000
066	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	5,0000		5,0000
067	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	5,0000		5,0000
068	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	2,0000		2,0000
069	008389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	8,0000		8,0000
070	009028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	2,0000		2,0000
071	008674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	UNIDADE	8,0000		8,0000
072	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	5,0000		5,0000
073	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	6,0000		6,0000
074	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	25,0000		25,0000
075	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	5,0000		5,0000
076	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	5,0000		5,0000
077	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	5,0000		5,0000
078	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	2,0000		2,0000
079	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	3,0000		3,0000
080	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	3,0000		3,0000
081	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	3,0000		3,0000
082	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	3,0000		3,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/07/2020
Hora: 10:55:40
Pág: 005

P. M. Juína
Fls. 65
Rub.

Solicitação 588/2020 - Deferida

Solicitada em 17/07/2020 **Deferida em 20/07/2020**

083	005863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	10,0000		10,0000
084	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	10,0000		10,0000
085	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	10,0000		10,0000
086	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	1,0000		1,0000
087	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	1,0000		1,0000
088	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
089	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	5,0000		5,0000
090	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000		2,0000
	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000		2,0000

Data: 17/07/2020
Hora: 10:55:40
Pág: 005

Totais	**733,0000**	**733,0000**

Total Geral das Dotações

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/07/2020
Hora: 10:56:49
Pág:

P. M. 001 Juína
Fls. 66
Rub.

Solicitação 587/2020 - Pendente

Solicitada em 10/07/2020

uerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
ão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
dade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
al 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
zação SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, [illegible]DICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	5,0000			
005515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	10,0000			
005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	10,0000			
008354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	UNIDADE	5,0000			
008355	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	5,0000			
005521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	10,0000			
008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	10,0000			
464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	2,0000			
008356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	15,0000			
0083[illegible]	RQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	30,0000			
009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	10,0000			
009021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	10,0000			
008359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	20,0000			
042655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	2,0000			

Solicitação 587/2020 - Pendente

Solicitada em 10/07/2020

005527	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - UN	UNIDADE	2,0000
008538	BOBINA PIC 40X60 - UN	UNIDADE	2,0000
043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	25,0000
008361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	10,0000
004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	20,0000
459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	5,0000
459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	10,0000
464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	5,0000
464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	5,0000
464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	5,0000
008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	15,0000
008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	10,0000
005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	5,0000
005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	5,0000
009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	5,0000
008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	10,0000
005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	3,0000
008367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	120,0000
008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	20,0000
008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	30,0000
64534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	1,0000

	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA EST		
005540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	3,0000
011109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	UNIDADE	1,0000
009023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	3,0000
043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	5,0000
004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	5,0000
008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA [illegible]TIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	800,0000
008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	600,0000
008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	300,0000
009024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	UNIDADE	2,0000
004489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000
004490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	10,0000
004491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000
004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	300,0000
164532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	15,0000
008408	[illegible]IPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA [illegible]M 100 UNIDADES	UNIDADE	50,0000
008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000
008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	60,0000
008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	60,0000
008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	60,0000
005559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	50,0000
008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	10,0000
005581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	10,0000

Solicitação 587/2020 - Pendente
Solicitada em 10/07/2020

9	009050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UNIDADE	2,0000
0	005583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	50,0000
1	005584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	300,0000
2	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	5,0000
3	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	10,0000
4	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	8,0000
5	008677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	1,0000
3	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	40,0000
7	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	30,0000
3	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	150,0000
9	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	70,0000
0	005602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	120,0000
1	0056[illegible]	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	UNIDADE	50,0000
2	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	30,0000
3	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	30,0000
4	005608	ENVELOPE PARDO 28X36 - UN	UNIDADE	80,0000
5	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	50,0000
3	009025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	20,0000
7	005612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	30,0000
8	005613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	30,0000
9	005614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	30,0000
0	005615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 16MM - UN	UNIDADE	30,0000
1	005616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	30,0000
2	005617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	30,0000
3	005618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	30,0000
4	005619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	30,0000
5	005620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	30,0000
6	005621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	30,0000
7	005622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	30,0000
8	00562[illegible]	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	30,0000
9	005624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	30,0000
0	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	10,0000
1	002731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	2,0000
2	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	10,0000
3	005291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	UNIDADE	2,0000
4	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	20,0000
5	005639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	15,0000

P. M. Juína
Fls. 70
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 587/2020 - Pendente

Solicitada em 10/07/2020

005640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	5,0000
005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	10,0000
003173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	30,0000
005636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	20,0000
008377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	UNIDADE	5,0000
007451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	10,0000
043942	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS	UNIDADE	1,0000
004603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	UNIDADE	10,0000
008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	8,0000
043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	8,0000
005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	15,0000
005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	20,0000
005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	10,0000
005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	10,0000
008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	10,0000
005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	25,0000
005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	25,0000
005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	25,0000
005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	40,0000
005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	40,0000
008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	20,0000
008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	20,0000
008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	20,0000
008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	50,0000
008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	20,0000
008385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	40,0000
010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	5,0000
005673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	UNIDADE	2,0000
008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	500,0000
005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	50,0000

P. M. Juína
Fls. 71
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP:78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 587/2020 - Pendente
Solicitada em 10/07/2020

26	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	50,0000
27	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	50,0000
28	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	50,0000
29	009027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	20,0000
30	008389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	2,0000
31	005680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	UNIDADE	10,0000
32	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000
33	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000
34	009[illegible]	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	10,0000
35	009029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	5,0000
36	005685	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	UNIDADE	20,0000
37	008674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	UNIDADE	20,0000
38	008675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	20,0000
39	004482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	20,0000
40	004479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	20,0000
41	004480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	20,0000
42	00[illegible]1	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	CAIXA	150,0000
43	459805	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	UNIDADE	5,0000
44	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	5,0000
45	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	80,0000
46	005728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	40,0000
47	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO		

P. M. Juína
Fls. 708
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 587/2020 - Pendente

Solicitada em 10/07/2020

8	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	20,0000	
9	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	20,0000	
0	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	30,0000	
1	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	15,0000	
2	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	10,0000	
3	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	250,0000	
4	008393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	10,0000	
5	008394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	10,0000	
6	008395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	
7	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	
8	00[illegible]	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	
9	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	50,0000	
160	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	50,0000	
161	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30,0000	
162	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	30,0000	
163	[illegible]63	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	8,0000	
164	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	5,0000	
165	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	
166	005776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	3,0000	
167	005777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	2,0000	
168	009536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	20,0000	
169	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	20,0000	
170	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	20,0000	
171	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	10,0000	

P. M. Juína
Fls. 73
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 587/2020 - Pendente

Solicitada em 10/07/2020

2	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	20,0000
3	005921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	2,0000
4	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	25,0000
5	009002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	20,0000
6	008404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	15,0000
7	008405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	15,0000
8	008406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	15,0000

Totais 6.830,0000

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

0000

P. M. Juína
Fls. 74
Rub.

CI n°105/2020/SAMMA **Juína/MT, 28 de julho de 2020.**

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras
Nesta.

Venho por meio deste, **solicitar abertura do processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de EXPEDIENTE.** Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Segue em anexo, orçamento, pedido de nº**720/2020** e solicitação de nº**602/2019**.

João Manoel de Souza Perez
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/07/2020
Hora: 07:49:41
Pág: P. M. Juína
Fls. 15
Rub.

2ª Via

Solicitação 602/2020 - Deferida

Solicitada em 27/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	009022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	25,0000			25,0000
002	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	004487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000			10,0000
007	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000			10,0000
008	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	20,0000			20,0000
010	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000			500,0000
012	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	15,0000			15,0000
013	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
014	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	20,0000			20,0000
015	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000			20,0000
016	005659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,0000			50,0000
017	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
018	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	20,0000			20,0000
019	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	20,0000			20,0000
020	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	20,0000			20,0000
021	005679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM,	UNIDADE	10,0000			10,0000

		MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN			
022	005681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
023	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	CAIXA	100,0000	100,0000
024	4644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	50,0000
025	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	50,0000	50,0000
026	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	5,0000
027	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	5,0000
			Totais	**1.120,0000**	**1.120,0000**

Total Geral das Dotações

JOAO MANOEL DE SOUZA PERES

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 77
Rub.

Solicitação 603/2020 - Deferida

Solicitada em 10/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 49 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	50,0000			50,0000
002	005517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	008355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	008354	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	UNIDADE	20,0000			20,0000
005	008358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	100,0000			100,0000
006	008538	BOBINA PIC 40X60 - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
007	043941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	30,0000			30,0000
008	004485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	200,0000			200,0000
009	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	20,0000			20,0000
010	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	20,0000			20,0000
011	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	20,0000			20,0000
012	008363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	200,0000			200,0000
013	008362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	200,0000			200,0000
014	005530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
015	005531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	20,0000			20,0000
016	009049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	20,0000			20,0000
017	008364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	100,0000			100,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 78
Rub.

Solicitação 603/2020 - Deferida

Solicitada em 10/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

018	005535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	20,0000	20,0000
019	005536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
020	008365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	500,0000	500,0000
021	008366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	500,0000	500,0000
022	005540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
023	043811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	500,0000	500,0000
024	004971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
025	008368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	500,0000	500,0000
026	008369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	100,0000	100,0000
027	008370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	100,0000	100,0000
028	004492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	100,0000	100,0000
029	005546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	100,0000	100,0000
030	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
031	008408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300,0000	300,0000
032	008409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
033	008410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	60,0000
034	008411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	60,0000
035	008412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	60,0000
036	008372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	50,0000	50,0000
037	008353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	50,0000	50,0000
038	008407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	20,0000
039	008387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	50,0000	50,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 79
Rub.

Solicitação 603/2020 - Deferida

Solicitada em 10/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

040	005599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
041	005600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
042	005601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
043	009153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	500,0000	500,0000
044	005606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
045	005607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
046	005608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
047	005609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	200,0000	200,0000
048	008375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	20,0000	20,0000
049	008374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
050	008376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	500,0000	500,0000
[illegible]	005631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
052	008379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	20,0000	20,0000
053	043848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000	20,0000
054	005647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	10,0000	10,0000
055	005648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	2,0000	2,0000
056	005650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
057	005651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
058	008378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	10,0000	10,0000
059	005657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	10,0000	10,0000
060	005658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	10,0000	10,0000
[illegible]	005660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	10,0000	10,0000
062	005661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
063	005662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	5,0000	5,0000
064	008382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	5,0000	5,0000
065	008380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	5,0000	5,0000
066	008381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	5,0000	5,0000
067	008383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	5,0000	5,0000
068	008384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	50,0000
069	010930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	2,0000	2,0000

Solicitação 603/2020 - Deferida

Solicitada em 10/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

070	009518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	10,0000		10,0000
071	005673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	UNIDADE	2,0000		2,0000
072	008386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	500,0000		500,0000
073	005677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	500,0000		500,0000
074	005762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	500,0000		500,0000
075	005867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	500,0000		500,0000
076	005868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	500,0000		500,0000
077	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	80,0000		80,0000
078	008391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	50,0000		50,0000
079	008392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	50,0000		50,0000
080	005726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	40,0000		40,0000
081	005858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	20,0000		20,0000
082	005859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	20,0000		20,0000
083	005860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	30,0000		30,0000
084	008390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	15,0000		15,0000
085	005866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	10,0000		10,0000
086	005861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	250,0000		250,0000
087	008397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	20,0000		20,0000
088	008396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	20,0000		20,0000
089	008398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000		100,0000
090	005732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000		100,0000
091	005736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000		100,0000
092	008399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	100,0000		100,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 81
Rub.

Solicitação 603/2020 - Deferida

Solicitada em 10/07/2020 **Deferida em 28/07/2020**

093	004959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	50,0000	50,0000
094	004958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
095	008400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	20,0000	20,0000
096	008403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	20,0000	20,0000
		Totais		**12.231,0000**	**12.231,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00720/2020

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
7741 - ERÍKA R. PAIAO DALE LUCHE - ME - CNPJ: 05.431.634/0001-12								
24	9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA)	UNIDADE	25,0000	38,8000	970,0000	0,0000	970,0000
12	8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000	6,2000	310,0000	0,0000	310,0000
1	4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	20,0000	26,8000	536,0000	0,0000	536,0000
19	8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3000	23,0000	0,0000	23,0000
20	8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3000	23,0000	0,0000	23,0000
21	8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3000	23,0000	0,0000	23,0000
22	8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	3,3500	33,5000	0,0000	33,5000
23	8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,6500	26,5000	0,0000	26,5000
11	8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	20,0000	2,0000	40,0000	0,0000	40,0000
18	8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	4,2000	84,0000	0,0000	84,0000
2	5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000	0,6500	325,0000	0,0000	325,0000
14	8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	15,0000	3,7000	55,5000	0,0000	55,5000
13	8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000	5,2500	105,0000	0,0000	105,0000
15	8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	20,0000	1,3000	26,0000	0,0000	26,0000
25	43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000	12,0000	240,0000	0,0000	240,0000
3	5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,0000	5,6500	282,5000	0,0000	282,5000
4	5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	20,0000	2,2000	44,0000	0,0000	44,0000
7	5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	20,0000	2,2000	44,0000	0,0000	44,0000
9	5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	20,0000	2,2000	44,0000	0,0000	44,0000
10	5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	20,0000	2,2000	44,0000	0,0000	44,0000
5	5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	2,2000	22,0000	0,0000	22,0000
6	5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	2,2000	22,0000	0,0000	22,0000
26	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	100,0000	300,0000	30.000,0000	0,0000	30.000,0000
27	464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	21,8000	1.090,0000	0,0000	1.090,0000
8	5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	50,0000	3,8000	190,0000	0,0000	190,0000
17	8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	34,7000	173,5000	0,0000	173,5000
16	8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	159,4000	797,0000	0,0000	797,0000
				1.120,0000	31,7621	35.573,5000	0,0000	35.573,5000

Rub. Fls

PMJuína

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00720/2020

43773 - MATHEUS P.D. LUCHE EIRELLI EPP - CNPJ: 28.845.936/0001-32

24	9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA)	UNIDADE	25,0000	42,6000	1.065,0000	0,0000	1.065,0000
12	8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000	6,4000	320,0000	0,0000	320,0000
1	4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	20,0000	27,9500	559,0000	0,0000	559,0000
19	8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
20	8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
21	8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
22	8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	3,3500	33,5000	0,0000	33,5000
23	8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,7500	27,5000	0,0000	27,5000
11	8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	20,0000	2,0000	40,0000	0,0000	40,0000
18	8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	4,3500	87,0000	0,0000	87,0000
2	5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000	0,7000	350,0000	0,0000	350,0000
14	8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	15,0000	4,7500	71,2500	0,0000	71,2500
13	8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000	4,7500	95,0000	0,0000	95,0000
15	8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000	0,0000	28,0000
25	43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000	12,9500	259,0000	0,0000	259,0000
3	5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,0000	5,9500	297,5000	0,0000	297,5000
4	5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
7	5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
9	5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
10	5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
5	5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	2,2500	22,5000	0,0000	22,5000
6	5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	2,2500	22,5000	0,0000	22,5000
26	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	100,0000	330,0000	33.000,0000	0,0000	33.000,0000
27	464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	22,9500	1.147,5000	0,0000	1.147,5000
8	5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	50,0000	4,0000	200,0000	0,0000	200,0000
17	8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	37,6500	188,2500	0,0000	188,2500
16	8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	162,5000	812,5000	0,0000	812,5000
				1.120,0000	34,7112	38.876,5000	0,0000	38.876,5000

P. M. Juína
Rub
Fls. 29

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00720/2020

43794 - PAPELARIA JUINA - CNPJ: 26.126.998/0001-69

24	9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA)	UNIDADE	25,0000	39,9500	998,7500	0,0000	998,7500
12	8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	50,0000	6,4000	320,0000	0,0000	320,0000
1	4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	20,0000	27,9500	559,0000	0,0000	559,0000
19	8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
20	8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
21	8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,3500	23,5000	0,0000	23,5000
22	8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	3,5000	35,0000	0,0000	35,0000
23	8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	10,0000	2,7500	27,5000	0,0000	27,5000
11	8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	20,0000	2,0000	40,0000	0,0000	40,0000
18	8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	20,0000	4,3500	87,0000	0,0000	87,0000
2	5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	500,0000	0,7000	350,0000	0,0000	350,0000
14	8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	15,0000	3,8000	57,0000	0,0000	57,0000
13	8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	20,0000	5,5000	110,0000	0,0000	110,0000
15	8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000	0,0000	28,0000
25	43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20,0000	12,9500	259,0000	0,0000	259,0000
3	5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,0000	5,9500	297,5000	0,0000	297,5000
4	5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
7	5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
9	5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
10	5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	20,0000	2,2500	45,0000	0,0000	45,0000
5	5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	10,0000	2,2500	22,5000	0,0000	22,5000
6	5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	10,0000	2,2500	22,5000	0,0000	22,5000
26	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	100,0000	300,0000	30.000,0000	0,0000	30.000,0000
27	464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	22,9500	1.147,5000	0,0000	1.147,5000
8	5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	50,0000	4,0000	200,0000	0,0000	200,0000
17	8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	35,9000	179,5000	0,0000	179,5000
16	8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	5,0000	167,5000	837,5000	0,0000	837,5000

P. M. Juína
Fls. 8
Rub.

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00720/2020

				1.120,0000	31,9900	35.828,7500	0,0000	35.828,7500

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
MÉDIA TOTAL DOS ITENS				2.240,0000	32,8210	73.519,0990	0,0000	73.519,0990

Órgão:

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO						73.519,0990	0,0000	73.519,0990

MÉDIA DOS PREÇOS

24	9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA)	UNIDADE	50,0000	40,4500	2.022,5000	0,0000	2.022,5000
12	8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	100,0000	6,3333	633,3300	0,0000	633,3300
1	4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	40,0000	27,5666	1.102,6640	0,0000	1.102,6640
19	8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	2,3333	46,6660	0,0000	46,6660
20	8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	2,3333	46,6660	0,0000	46,6660
21	8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	2,3333	46,6660	0,0000	46,6660
22	8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	3,4000	68,0000	0,0000	68,0000
23	8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	20,0000	2,7166	54,3320	0,0000	54,3320
11	8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	40,0000	2,0000	80,0000	0,0000	80,0000
18	8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	40,0000	4,3000	172,0000	0,0000	172,0000
2	5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	1.000,0000	0,6833	683,3000	0,0000	683,3000
14	8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	30,0000	4,0833	122,4990	0,0000	122,4990
13	8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	40,0000	5,1666	206,6640	0,0000	206,6640
15	8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	40,0000	1,3666	54,6640	0,0000	54,6640
25	43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	40,0000	12,6333	505,3320	0,0000	505,3320
3	5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	100,0000	5,8500	585,0000	0,0000	585,0000
4	5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	40,0000	2,2333	89,3320	0,0000	89,3320
7	5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	40,0000	2,2333	89,3320	0,0000	89,3320
9	5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	40,0000	2,2333	89,3320	0,0000	89,3320
10	5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	40,0000	2,2333	89,3320	0,0000	89,3320
5	5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	20,0000	2,2333	44,6660	0,0000	44,6660
6	5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	20,0000	2,2333	44,6660	0,0000	44,6660

Rub. Fls. 45

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00720/2020

26	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	200,0000	310,0000	62.000,0000	0,0000	62.000,0000
27	464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,0000	22,5666	2.256,6600	0,0000	2.256,6600
8	5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	100,0000	3,9333	393,3300	0,0000	393,3300
17	8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	10,0000	36,0833	360,8330	0,0000	360,8330
16	8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	10,0000	163,1333	1.631,3330	0,0000	1.631,3330

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____.
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____

P. M. Juína
Fls. 26
Rub.

Homologado

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

PEDIDO 747/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1350	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	2,00	UNIDADE
1351	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	50,00	UNIDADE
1352	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	10,00	UNIDADE
1349	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	5,00	UNIDADE
1354	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	8,00	UNIDADE
1353	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	6,00	UNIDADE
1356	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	4,00	UNIDADE
1355	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	43832	3,00	UNIDADE
142	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	70,00	UNIDADE
143	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	6,00	UNIDADE
144	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	6,00	UNIDADE
145	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	1,00	UNIDADE
140	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	10,00	UNIDADE
141	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	5515	1,00	UNIDADE
146	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	10,00	UNIDADE
149	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	60,00	UNIDADE
148	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	20,00	UNIDADE
147	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	1,00	UNIDADE
152	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	2,00	UNIDADE
151	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	3,00	UNIDADE
150	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	30,00	UNIDADE
153	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	5517	50,00	UNIDADE
702	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	2,00	UNIDADE
701	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO	8355	30,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 88
Rub.

PEDIDO 747/2020

	PERMANENTE AZUL.			
703	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	1,00	UNIDADE
704	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	4,00	UNIDADE
695	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	5,00	UNIDADE
697	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	20,00	UNIDADE
696	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	2,00	UNIDADE
698	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	10,00	UNIDADE
700	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	3,00	UNIDADE
699	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	8355	20,00	UNIDADE
692	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	30,00	UNIDADE
693	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	1,00	UNIDADE
690	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	10,00	UNIDADE
691	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	20,00	UNIDADE
687	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	5,00	UNIDADE
689	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	20,00	UNIDADE
694	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	3,00	UNIDADE
688	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	8354	2,00	UNIDADE
154	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	10,00	UNIDADE
155	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	40,00	UNIDADE
156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	2,00	UNIDADE
157	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	5,00	UNIDADE
159	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	5,00	UNIDADE
160	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	1,00	UNIDADE
158	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	5521	3,00	UNIDADE
730	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	15,00	UNIDADE
731	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	10,00	UNIDADE
732	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	200,00	UNIDADE
729	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	60,00	UNIDADE
727	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	450,00	UNIDADE
728	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	20,00	UNIDADE
733	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	1,00	UNIDADE
725	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	100,00	UNIDADE
724	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	1,00	UNIDADE
723	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	10,00	UNIDADE
734	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	5,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

735	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	5,00	UNIDADE
726	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	8358	10,00	UNIDADE
1476	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	300,00	UNIDADE
1475	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	1,00	UNIDADE
1477	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	3,00	UNIDADE
1474	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	2,00	UNIDADE
1478	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	464668	1,00	UNIDADE
710	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	500,00	UNIDADE
711	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	6,00	UNIDADE
708	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	350,00	UNIDADE
709	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	100,00	UNIDADE
712	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	5,00	UNIDADE
707	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	200,00	UNIDADE
705	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	15,00	UNIDADE
713	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	200,00	UNIDADE
706	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	8356	10,00	UNIDADE
717	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA	8357	350,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM			
718	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	200,00	UNIDADE
715	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	15,00	UNIDADE
716	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	400,00	UNIDADE
719	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	500,00	UNIDADE
714	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	30,00	UNIDADE
720	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	3,00	UNIDADE
721	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	200,00	UNIDADE
722	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	8357	10,00	UNIDADE
1255	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	4,00	UNIDADE
1254	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	7,00	UNIDADE
1253	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	3,00	UNIDADE
1244	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	10,00	UNIDADE
1245	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	3,00	UNIDADE
1246	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	25,00	UNIDADE
1247	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	15,00	UNIDADE
1248	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	25,00	UNIDADE
1249	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	6,00	UNIDADE
1252	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	1,00	UNIDADE
1251	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	3,00	UNIDADE
1250	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	9022	10,00	UNIDADE
1241	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	10,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 91
Rub.

PEDIDO 747/2020

1243	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	4,00	UNIDADE
1242	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	1,00	UNIDADE
1240	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	30,00	UNIDADE
1237	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	10,00	UNIDADE
1238	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	1,00	UNIDADE
1239	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	9021	15,00	UNIDADE
740	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	1,00	UNIDADE
741	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	2,00	UNIDADE
742	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	1,00	UNIDADE
739	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	2,00	UNIDADE
736	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	20,00	UNIDADE
737	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	50,00	UNIDADE
738	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	8359	20,00	UNIDADE
1334	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	42655	20,00	UNIDADE
1332	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	42655	2,00	UNIDADE
1333	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	42655	20,00	UNIDADE
1335	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	42655	100,00	UNIDADE
163	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	5527	5,00	CAIXA
162	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	5527	50,00	CAIXA
161	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	5527	2,00	CAIXA
1209	BOBINA PIC 40X60 - UN	8538	2,00	UNIDADE
1210	BOBINA PIC 40X60 - UN	8538	20,00	UNIDADE
1370	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	43936	20,00	UNIDADE
1373	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	100,00	UNIDADE
1374	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	10,00	UNIDADE
1371	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	25,00	UNIDADE
1372	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	30,00	UNIDADE
1379	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	15,00	UNIDADE
1376	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	5,00	UNIDADE
1375	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	24,00	UNIDADE
1378	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	2,00	UNIDADE
1377	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	43941	2,00	UNIDADE
745	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	150,00	UNIDADE
744	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	50,00	UNIDADE
747	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	6,00	UNIDADE
743	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	10,00	UNIDADE
748	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	20,00	UNIDADE
749	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	50,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 98
Rub.

PEDIDO 747/2020

746	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	8361	12,00	UNIDADE
58	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	300,00	UNIDADE
54	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	50,00	UNIDADE
57	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	1,00	UNIDADE
55	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	50,00	UNIDADE
56	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	12,00	UNIDADE
53	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	300,00	UNIDADE
52	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	50,00	UNIDADE
49	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	20,00	UNIDADE
51	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	200,00	UNIDADE
59	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	10,00	UNIDADE
50	BORRACHA BRANCA 40 - UN	4485	5,00	UNIDADE
1401	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	20,00	UNIDADE
1400	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	100,00	UNIDADE
1402	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	6,00	UNIDADE
1404	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	5,00	UNIDADE
1403	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	30,00	UNIDADE
1407	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	1,00	UNIDADE
1408	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	2,00	UNIDADE
1406	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	10,00	UNIDADE
1399	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	5,00	UNIDADE
1405	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	459469	2,00	UNIDADE
1397	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	30,00	UNIDADE
1398	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	1,00	UNIDADE
1393	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	50,00	UNIDADE
1396	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	10,00	UNIDADE
1394	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	20,00	UNIDADE
1395	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	459468	6,00	UNIDADE
1409	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	10,00	UNIDADE
1413	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS	459470	10,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM			
1410	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	50,00	UNIDADE
1411	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	20,00	UNIDADE
1414	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	10,00	UNIDADE
1415	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	1,00	UNIDADE
1412	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	459470	6,00	UNIDADE
1454	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	10,00	UNIDADE
1453	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	50,00	UNIDADE
1455	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	2,00	UNIDADE
1451	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	130,00	UNIDADE
1452	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	30,00	UNIDADE
1449	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	5,00	UNIDADE
1450	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464609	20,00	UNIDADE
1461	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	50,00	UNIDADE
1456	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	5,00	UNIDADE
1463	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	12,00	UNIDADE
1462	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	12,00	UNIDADE
1457	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	2,00	UNIDADE
1460	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	30,00	UNIDADE
1458	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	20,00	UNIDADE
1459	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464610	130,00	UNIDADE
1464	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	5,00	UNIDADE
1467	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	130,00	UNIDADE
1466	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	464639	20,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	(A DEFINIR).			
1465	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	2,00	UNIDADE
1468	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	50,00	UNIDADE
1469	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	50,00	UNIDADE
1470	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	12,00	UNIDADE
1471	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	13,00	UNIDADE
1472	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	464639	10,00	UNIDADE
768	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	10,00	UNIDADE
770	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	4,00	UNIDADE
767	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	4,00	UNIDADE
769	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	10,00	UNIDADE
760	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	10,00	UNIDADE
766	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	2,00	UNIDADE
762	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	200,00	UNIDADE
761	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	4,00	UNIDADE
763	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	100,00	UNIDADE
765	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	200,00	UNIDADE
764	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8363	6,00	UNIDADE
757	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	2,00	UNIDADE
753	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	6,00	UNIDADE
756	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	4,00	UNIDADE
754	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	200,00	UNIDADE
755	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	2,00	UNIDADE
759	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	4,00	UNIDADE
758	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	10,00	UNIDADE
750	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	15,00	UNIDADE
752	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	100,00	UNIDADE
751	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	8362	200,00	UNIDADE
165	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	20,00	UNIDADE
164	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	5,00	UNIDADE
170	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	5,00	UNIDADE
166	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	200,00	UNIDADE
169	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	6,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

168	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	50,00	UNIDADE
167	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	5530	15,00	UNIDADE
178	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	2,00	UNIDADE
177	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	5,00	UNIDADE
175	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	50,00	UNIDADE
176	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	6,00	UNIDADE
171	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	5,00	UNIDADE
174	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	12,00	UNIDADE
173	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	200,00	UNIDADE
172	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	5531	20,00	UNIDADE
1292	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	50,00	UNIDADE
1293	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	3,00	UNIDADE
1288	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	5,00	UNIDADE
1291	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	10,00	UNIDADE
1289	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	20,00	UNIDADE
1290	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	350,00	UNIDADE
1294	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	9049	5,00	UNIDADE
771	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	10,00	UNIDADE
773	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	80,00	UNIDADE
772	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	100,00	UNIDADE
777	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	4,00	UNIDADE
774	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	6,00	UNIDADE
776	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	2,00	UNIDADE
775	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	8364	8,00	UNIDADE
182	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	10,00	UNIDADE
184	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	20,00	UNIDADE
183	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	30,00	UNIDADE
181	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	160,00	UNIDADE
185	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	4,00	UNIDADE
179	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	3,00	UNIDADE
180	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	5535	20,00	UNIDADE
187	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	20,00	UNIDADE
186	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	3,00	UNIDADE
192	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	5,00	UNIDADE
188	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	200,00	UNIDADE
193	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	6,00	UNIDADE
189	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	10,00	UNIDADE
190	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	20,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

191	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	5536	6,00	UNIDADE
805	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	200,00	UNIDADE
806	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	100,00	UNIDADE
800	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	120,00	UNIDADE
804	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	200,00	UNIDADE
801	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	20,00	UNIDADE
802	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	2.000,00	UNIDADE
803	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8367	400,00	UNIDADE
779	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	5,00	UNIDADE
778	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	20,00	UNIDADE
783	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	400,00	UNIDADE
782	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	200,00	UNIDADE
781	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	500,00	UNIDADE
780	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	50,00	UNIDADE
784	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	250,00	UNIDADE
786	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	50,00	UNIDADE
785	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	500,00	UNIDADE
790	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	1,00	UNIDADE
789	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	25,00	UNIDADE
788	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	200,00	UNIDADE
787	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8365	50,00	UNIDADE
798	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	200,00	UNIDADE
799	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	10,00	UNIDADE
795	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	250,00	UNIDADE
796	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	500,00	UNIDADE
797	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	20,00	UNIDADE
791	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	30,00	UNIDADE
792	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	5,00	UNIDADE
793	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	500,00	UNIDADE
794	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	8366	400,00	UNIDADE
62	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	10,00	UNIDADE
61	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	20,00	UNIDADE
65	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	8,00	UNIDADE
68	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	6,00	UNIDADE
64	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	6,00	UNIDADE
63	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	30,00	UNIDADE
71	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	5,00	UNIDADE
67	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	1,00	UNIDADE
60	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	1,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 97
Rub.

PEDIDO 747/2020

66	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	2,00	UNIDADE
69	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	1,00	UNIDADE
70	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	4487	1,00	UNIDADE
195	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	5540	20,00	UNIDADE
196	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	5540	10,00	UNIDADE
194	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	5540	3,00	UNIDADE
197	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	5540	2,00	UNIDADE
1329	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	11109	1,00	UNIDADE
1330	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	11109	5,00	UNIDADE
1331	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	11109	2,00	UNIDADE
1263	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	2,00	UNIDADE
1256	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	3,00	UNIDADE
1261	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	10,00	UNIDADE
1262	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	4,00	UNIDADE
1260	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	8,00	UNIDADE
1259	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	50,00	UNIDADE
1257	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	50,00	UNIDADE
1258	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	9023	6,00	UNIDADE
1345	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	300,00	UNIDADE
1344	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	200,00	UNIDADE
1337	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	5,00	UNIDADE
1346	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	10,00	UNIDADE
1347	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	100,00	UNIDADE
1348	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	20,00	UNIDADE
1338	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	500,00	UNIDADE
1342	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	2.000,00	UNIDADE
1343	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	300,00	UNIDADE
1336	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	5,00	UNIDADE
1339	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	50,00	UNIDADE
1340	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	300,00	UNIDADE
1341	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	43811	800,00	UNIDADE
816	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	250,00	UNIDADE
815	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	200,00	UNIDADE
817	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E	8368	500,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO			
808	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	20,00	UNIDADE
820	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	100,00	UNIDADE
811	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	900,00	UNIDADE
814	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	200,00	UNIDADE
807	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	800,00	UNIDADE
809	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	500,00	UNIDADE
812	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	500,00	UNIDADE
813	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	2.000,00	UNIDADE
810	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	500,00	UNIDADE
818	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA	8368	100,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	PELO INMETRO			
819	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8368	100,00	UNIDADE
824	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	500,00	UNIDADE
825	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	500,00	UNIDADE
834	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	100,00	UNIDADE
829	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	200,00	UNIDADE
833	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	100,00	UNIDADE
828	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	300,00	UNIDADE
832	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	50,00	UNIDADE
826	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	300,00	UNIDADE
831	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	500,00	UNIDADE
827	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE,	8369	1.500,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO			
830	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	250,00	UNIDADE
823	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	100,00	UNIDADE
822	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	50,00	UNIDADE
821	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8369	600,00	UNIDADE
134	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	500,00	UNIDADE
136	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	100,00	UNIDADE
135	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	100,00	UNIDADE
133	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	200,00	UNIDADE
131	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	500,00	UNIDADE
132	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	750,00	UNIDADE
129	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	5,00	UNIDADE
130	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	4971	50,00	UNIDADE
845	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	5,00	UNIDADE
835	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	300,00	UNIDADE
844	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	50,00	UNIDADE
836	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE	8370	50,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 102
Rub.

PEDIDO 747/2020

	PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO			
843	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	300,00	UNIDADE
842	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	25,00	UNIDADE
839	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	200,00	UNIDADE
840	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	500,00	UNIDADE
838	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	300,00	UNIDADE
841	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	30,00	UNIDADE
837	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	8370	100,00	UNIDADE
75	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	10,00	UNIDADE
76	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	6,00	UNIDADE
73	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	50,00	UNIDADE
74	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	10,00	UNIDADE
77	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	20,00	UNIDADE
80	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	5,00	UNIDADE
72	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	10,00	UNIDADE
78	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	12,00	UNIDADE
79	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	4489	10,00	UNIDADE
89	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	5,00	UNIDADE
83	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	10,00	UNIDADE
82	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	50,00	UNIDADE
81	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	10,00	UNIDADE
84	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	10,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 103
Rub.

PEDIDO 747/2020

87	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	12,00	UNIDADE
86	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	20,00	UNIDADE
85	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	6,00	UNIDADE
88	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	4490	10,00	UNIDADE
90	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	10,00	UNIDADE
91	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	50,00	UNIDADE
95	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	20,00	UNIDADE
98	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	5,00	UNIDADE
92	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	10,00	UNIDADE
96	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	12,00	UNIDADE
97	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	10,00	UNIDADE
93	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	10,00	UNIDADE
94	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	4491	4,00	UNIDADE
103	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	140,00	UNIDADE
102	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	200,00	UNIDADE
101	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	100,00	UNIDADE
100	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	10,00	UNIDADE
106	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	50,00	UNIDADE
99	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	300,00	UNIDADE
104	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	50,00	UNIDADE
105	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	4492	10,00	UNIDADE
198	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	5546	5,00	UNIDADE
199	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	5546	30,00	UNIDADE
200	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	5546	1,00	UNIDADE
1431	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	20,00	UNIDADE
1434	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	5,00	UNIDADE
1430	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	300,00	UNIDADE
1429	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	15,00	UNIDADE
1435	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	50,00	UNIDADE
1436	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	10,00	UNIDADE
1432	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	50,00	UNIDADE
1433	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	464532	20,00	UNIDADE
1147	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	10,00	UNIDADE
1146	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	8,00	UNIDADE
1145	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	100,00	UNIDADE
1150	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	15,00	UNIDADE
1149	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	2,00	UNIDADE
1148	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	30,00	UNIDADE
1144	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	30,00	UNIDADE
1140	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	10,00	UNIDADE
1141	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	300,00	UNIDADE
1142	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	100,00	UNIDADE
1143	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	100,00	UNIDADE
1138	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	50,00	UNIDADE
1139	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	8408	5,00	UNIDADE
1151	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	50,00	UNIDADE
1156	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	100,00	UNIDADE
1157	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	30,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

1152	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	5,00	UNIDADE
1155	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	100,00	UNIDADE
1154	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	50,00	UNIDADE
1153	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	10,00	UNIDADE
1161	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	5,00	UNIDADE
1159	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	10,00	UNIDADE
1160	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	10,00	UNIDADE
1162	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	30,00	UNIDADE
1158	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	100,00	UNIDADE
1164	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	15,00	UNIDADE
1163	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8409	2,00	UNIDADE
1165	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	60,00	UNIDADE
1170	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	100,00	UNIDADE
1171	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	30,00	UNIDADE
1166	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	5,00	UNIDADE
1169	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	100,00	UNIDADE
1168	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	60,00	UNIDADE
1167	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	10,00	UNIDADE
1175	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	6,00	UNIDADE
1174	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	10,00	UNIDADE
1173	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	12,00	UNIDADE
1176	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	15,00	UNIDADE
1172	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	100,00	UNIDADE
1178	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	2,00	UNIDADE
1177	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8410	10,00	UNIDADE
1180	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	3,00	UNIDADE
1179	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	60,00	UNIDADE
1189	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	5,00	UNIDADE
1181	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	10,00	UNIDADE
1193	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	10,00	UNIDADE
1183	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	100,00	UNIDADE
1182	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	60,00	UNIDADE
1184	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	100,00	UNIDADE
1188	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	5,00	UNIDADE
1187	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	6,00	UNIDADE
1186	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	150,00	UNIDADE
1190	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	15,00	UNIDADE
1185	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	20,00	UNIDADE
1192	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	2,00	UNIDADE
1191	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	8411	5,00	UNIDADE
1196	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	10,00	UNIDADE
1197	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	60,00	UNIDADE
1201	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	200,00	UNIDADE
1195	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	3,00	UNIDADE
1200	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	30,00	UNIDADE
1199	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	100,00	UNIDADE
1194	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	60,00	UNIDADE
1202	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	12,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 65
Rub.

PEDIDO 747/2020

1204	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	3,00	UNIDADE
1203	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	10,00	UNIDADE
1198	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	100,00	UNIDADE
1205	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	20,00	UNIDADE
1208	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	10,00	UNIDADE
1207	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	2,00	UNIDADE
1206	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	8412	4,00	UNIDADE
206	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	15,00	UNIDADE
207	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	20,00	UNIDADE
205	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	250,00	UNIDADE
203	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	20,00	UNIDADE
204	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	40,00	UNIDADE
209	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	10,00	UNIDADE
208	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	50,00	UNIDADE
210	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	2,00	UNIDADE
201	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	50,00	UNIDADE
202	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	5559	100,00	UNIDADE
856	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	10,00	UNIDADE
855	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	500,00	UNIDADE
848	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	50,00	UNIDADE
846	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	10,00	UNIDADE
847	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	50,00	UNIDADE
854	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	5,00	UNIDADE
850	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	30,00	UNIDADE
849	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	200,00	UNIDADE
851	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	60,00	UNIDADE
853	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	10,00	UNIDADE
852	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	8372	50,00	UNIDADE
215	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	8,00	UNIDADE
211	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	10,00	UNIDADE
214	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	20,00	UNIDADE
212	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	1,00	UNIDADE
213	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	5581	300,00	UNIDADE
1297	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	9050	3,00	UNIDADE
1295	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	9050	2,00	UNIDADE
1296	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	9050	10,00	UNIDADE
217	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	5583	5,00	UNIDADE
216	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	5583	50,00	UNIDADE
218	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	5583	200,00	UNIDADE
220	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	5583	10,00	UNIDADE
219	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	5583	70,00	UNIDADE
223	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	5584	200,00	UNIDADE
221	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	5584	300,00	UNIDADE
222	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	5584	2,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 106
Rub.

PEDIDO 747/2020

224	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	5584	70,00	UNIDADE
680	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	60,00	UNIDADE
681	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	30,00	UNIDADE
677	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	20,00	UNIDADE
685	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	50,00	UNIDADE
678	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	50,00	UNIDADE
679	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	20,00	UNIDADE
676	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	3,00	UNIDADE
686	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	10,00	UNIDADE
682	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	250,00	UNIDADE
675	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	5,00	UNIDADE
684	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	12,00	UNIDADE
683	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	8353	10,00	UNIDADE
1137	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	5,00	UNIDADE
1136	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	2,00	UNIDADE
1135	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	20,00	UNIDADE
1133	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	4,00	UNIDADE
1132	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	12,00	UNIDADE
1131	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	20,00	UNIDADE
1130	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	12,00	UNIDADE
1125	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	2,00	UNIDADE
1126	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	20,00	UNIDADE
1127	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	20,00	UNIDADE
1124	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	10,00	UNIDADE
1134	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	5,00	UNIDADE
1129	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	30,00	UNIDADE
1128	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	8407	25,00	UNIDADE
977	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	5,00	UNIDADE
978	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	30,00	UNIDADE
979	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	2,00	UNIDADE
975	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	30,00	UNIDADE
976	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	4,00	UNIDADE
974	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	6,00	UNIDADE
971	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	50,00	UNIDADE
970	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	1,00	UNIDADE
969	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	8,00	UNIDADE
980	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	2,00	UNIDADE
973	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE	8387	65,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 107
Rub.

PEDIDO 747/2020

	COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18			
972	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	8387	100,00	UNIDADE
1224	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	8677	1,00	UNIDADE
1223	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	8677	1,00	UNIDADE
227	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	100,00	UNIDADE
225	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	40,00	UNIDADE
226	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	500,00	UNIDADE
230	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	20,00	UNIDADE
229	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	200,00	UNIDADE
228	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	5599	200,00	UNIDADE
233	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	500,00	UNIDADE
234	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	200,00	UNIDADE
232	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	15,00	UNIDADE
231	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	30,00	UNIDADE
240	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	20,00	UNIDADE
238	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	100,00	UNIDADE
239	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	200,00	UNIDADE
237	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	200,00	UNIDADE
235	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	200,00	UNIDADE
236	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	5600	300,00	UNIDADE
252	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	50,00	UNIDADE
251	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	500,00	UNIDADE
246	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	500,00	UNIDADE
250	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	200,00	UNIDADE
247	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	1.000,00	UNIDADE
248	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	200,00	UNIDADE
242	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	20,00	UNIDADE
243	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	500,00	UNIDADE
249	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	200,00	UNIDADE
245	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	350,00	UNIDADE
244	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	1.500,00	UNIDADE
241	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	5601	150,00	UNIDADE
1304	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	1.000,00	UNIDADE
1298	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	70,00	UNIDADE
1306	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	200,00	UNIDADE
1305	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	200,00	UNIDADE
1299	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	20,00	UNIDADE
1303	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	1.000,00	UNIDADE
1301	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	100,00	UNIDADE
1300	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	500,00	UNIDADE
1302	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	9153	200,00	UNIDADE
254	ENVELOPE CARTA - UN	5602	50,00	UNIDADE
256	ENVELOPE CARTA - UN	5602	200,00	UNIDADE
255	ENVELOPE CARTA - UN	5602	600,00	UNIDADE
258	ENVELOPE CARTA - UN	5602	50,00	UNIDADE
257	ENVELOPE CARTA - UN	5602	300,00	UNIDADE
253	ENVELOPE CARTA - UN	5602	120,00	UNIDADE
261	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	5604	200,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 1108
Rub.

PEDIDO 747/2020

259	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	5604	50,00	UNIDADE
260	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	5604	10,00	UNIDADE
269	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	300,00	UNIDADE
264	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	200,00	UNIDADE
263	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	10,00	UNIDADE
262	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	30,00	UNIDADE
267	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	200,00	UNIDADE
268	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	200,00	UNIDADE
265	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	200,00	UNIDADE
266	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	5606	200,00	UNIDADE
272	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	200,00	UNIDADE
273	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	1.500,00	UNIDADE
274	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	300,00	UNIDADE
280	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	500,00	UNIDADE
270	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	30,00	UNIDADE
275	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	1.000,00	UNIDADE
276	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	1.200,00	UNIDADE
277	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	100,00	UNIDADE
279	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	300,00	UNIDADE
281	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	50,00	UNIDADE
271	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	10,00	UNIDADE
278	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	5607	200,00	UNIDADE
284	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	500,00	UNIDADE
287	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	500,00	UNIDADE
285	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	200,00	UNIDADE
282	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	80,00	UNIDADE
286	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	200,00	UNIDADE
289	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	300,00	UNIDADE
283	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	10,00	UNIDADE
290	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	300,00	UNIDADE
288	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	1.200,00	UNIDADE
291	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	5608	500,00	UNIDADE
292	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	50,00	UNIDADE
293	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	10,00	UNIDADE
296	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	200,00	UNIDADE
294	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	200,00	UNIDADE
295	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	200,00	UNIDADE
299	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	30,00	UNIDADE
300	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	100,00	UNIDADE
297	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	600,00	UNIDADE
298	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	5609	300,00	UNIDADE
1267	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	10,00	UNIDADE
1268	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	10,00	UNIDADE
1266	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	20,00	UNIDADE
1264	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	20,00	UNIDADE
1265	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	9025	150,00	UNIDADE
313	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	50,00	UNIDADE
312	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	10,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 109
Rub.

PEDIDO 747/2020

311	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	30,00	UNIDADE
316	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	5,00	UNIDADE
315	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	10,00	UNIDADE
314	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	5614	20,00	UNIDADE
317	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	5615	30,00	UNIDADE
319	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	5615	30,00	UNIDADE
321	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	5615	6,00	UNIDADE
318	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	5615	50,00	UNIDADE
320	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	5615	12,00	UNIDADE
323	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	5616	50,00	UNIDADE
322	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	5616	30,00	UNIDADE
325	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	5616	12,00	UNIDADE
324	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	5616	20,00	UNIDADE
329	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	12,00	UNIDADE
327	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	50,00	UNIDADE
331	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	6,00	UNIDADE
326	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	30,00	UNIDADE
328	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	30,00	UNIDADE
330	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	5617	4,00	UNIDADE
334	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	5618	20,00	UNIDADE
333	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	5618	50,00	UNIDADE
332	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	5618	30,00	UNIDADE
335	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	5618	20,00	UNIDADE
336	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	5619	30,00	UNIDADE
338	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	5619	20,00	UNIDADE
339	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	5619	12,00	UNIDADE
337	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	5619	50,00	UNIDADE
341	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	20,00	UNIDADE
342	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	20,00	UNIDADE
340	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	30,00	UNIDADE
343	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	10,00	UNIDADE
344	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	5620	4,00	UNIDADE
345	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	5621	30,00	UNIDADE
347	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	5621	20,00	UNIDADE
346	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	5621	50,00	UNIDADE
348	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	5621	10,00	UNIDADE
350	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	50,00	UNIDADE
349	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	30,00	UNIDADE
353	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	2,00	UNIDADE
354	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	10,00	UNIDADE
352	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	10,00	UNIDADE
351	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	5622	20,00	UNIDADE
355	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	5623	30,00	UNIDADE
358	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	5623	12,00	UNIDADE
356	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	5623	50,00	UNIDADE
359	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	5623	10,00	UNIDADE
357	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	5623	20,00	UNIDADE
360	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	5624	30,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 150
Rub.

PEDIDO 747/2020

363	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	5624	12,00	UNIDADE
364	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	5624	5,00	UNIDADE
362	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	5624	20,00	UNIDADE
361	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	5624	50,00	UNIDADE
303	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	100,00	UNIDADE
304	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	20,00	UNIDADE
302	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	10,00	UNIDADE
305	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	20,00	UNIDADE
301	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	5612	30,00	UNIDADE
308	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	5613	20,00	UNIDADE
309	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	5613	10,00	UNIDADE
307	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	5613	100,00	UNIDADE
310	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	5613	6,00	UNIDADE
306	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	5613	30,00	UNIDADE
874	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	50,00	UNIDADE
873	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	12,00	UNIDADE
872	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	30,00	UNIDADE
877	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	2,00	UNIDADE
876	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	2,00	UNIDADE
875	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	6,00	UNIDADE
871	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	20,00	UNIDADE
868	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	10,00	UNIDADE
869	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	2,00	UNIDADE
870	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	15,00	UNIDADE
878	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	3,00	UNIDADE
879	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	1,00	UNIDADE
880	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	8375	5,00	UNIDADE
5	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	10,00	UNIDADE
6	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	2,00	UNIDADE
1	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	2,00	UNIDADE
2	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	50,00	UNIDADE
3	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	10,00	UNIDADE
4	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	2731	4,00	UNIDADE
1225	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	8824	20,00	UNIDADE
1227	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	8824	2,00	UNIDADE
1226	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	8824	10,00	UNIDADE
865	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	6,00	UNIDADE
864	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	6,00	UNIDADE
859	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	20,00	UNIDADE
866	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	6,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 111
Rub.

PEDIDO 747/2020

867	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	3,00	UNIDADE
858	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	20,00	UNIDADE
861	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	50,00	UNIDADE
863	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	50,00	UNIDADE
862	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	20,00	UNIDADE
857	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	10,00	UNIDADE
860	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	8374	50,00	UNIDADE
138	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	5291	30,00	UNIDADE
137	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	5291	2,00	UNIDADE
139	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	5291	4,00	UNIDADE
887	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	200,00	UNIDADE
886	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	12,00	UNIDADE
881	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	20,00	UNIDADE
888	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	30,00	UNIDADE
884	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	150,00	UNIDADE
882	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	20,00	UNIDADE
885	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	200,00	UNIDADE
883	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	8376	500,00	UNIDADE
398	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	14,00	UNIDADE
395	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	30,00	UNIDADE
394	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	120,00	UNIDADE
393	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	5,00	UNIDADE
400	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	6,00	UNIDADE
397	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	10,00	UNIDADE
396	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	100,00	UNIDADE
399	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	30,00	UNIDADE
401	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	5640	10,00	UNIDADE
389	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	13,00	UNIDADE
390	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	20,00	UNIDADE
388	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	12,00	UNIDADE
387	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	100,00	UNIDADE
383	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	15,00	UNIDADE
385	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	100,00	UNIDADE
384	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	10,00	UNIDADE
386	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	26,00	UNIDADE
391	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	6,00	UNIDADE
392	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	5639	10,00	UNIDADE
369	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	250,00	UNIDADE
370	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	30,00	UNIDADE
368	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	100,00	UNIDADE
374	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	20,00	UNIDADE
372	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	20,00	UNIDADE
371	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	100,00	UNIDADE
365	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	10,00	UNIDADE
373	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	300,00	UNIDADE
366	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	20,00	UNIDADE
375	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	20,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 119
Rub.

PEDIDO 747/2020

367	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	5631	20,00	UNIDADE
15	FITA CREPE 16MMX50M	4456	20,00	UNIDADE
14	FITA CREPE 16MMX50M	4456	200,00	UNIDADE
20	FITA CREPE 16MMX50M	4456	30,00	UNIDADE
16	FITA CREPE 16MMX50M	4456	100,00	UNIDADE
17	FITA CREPE 16MMX50M	4456	10,00	UNIDADE
19	FITA CREPE 16MMX50M	4456	15,00	UNIDADE
18	FITA CREPE 16MMX50M	4456	5,00	UNIDADE
11	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	200,00	UNIDADE
12	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	100,00	UNIDADE
7	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	30,00	UNIDADE
13	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	10,00	UNIDADE
9	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	50,00	UNIDADE
8	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	20,00	UNIDADE
10	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	3173	250,00	UNIDADE
377	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	200,00	UNIDADE
379	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	100,00	UNIDADE
381	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	20,00	UNIDADE
378	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	20,00	UNIDADE
376	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	20,00	UNIDADE
380	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	20,00	UNIDADE
382	FITA CREPE 19MMX50M - UN	5636	10,00	UNIDADE
889	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	8377	5,00	UNIDADE
891	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	8377	120,00	UNIDADE
890	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	8377	150,00	UNIDADE
670	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	4,00	UNIDADE
674	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	10,00	UNIDADE
668	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	6,00	UNIDADE
673	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	2,00	UNIDADE
667	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	150,00	UNIDADE
665	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	10,00	UNIDADE
669	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	30,00	UNIDADE
672	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	4,00	UNIDADE
666	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	5,00	UNIDADE
671	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	7451	2,00	UNIDADE
1369	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	43851	10,00	UNIDADE
1380	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS	43942	1,00	UNIDADE
107	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	4603	10,00	UNIDADE
109	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	4603	4,00	UNIDADE
108	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	4603	20,00	UNIDADE
907	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	30,00	UNIDADE
906	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	6,00	UNIDADE
908	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	3,00	UNIDADE
903	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA,	8379	20,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.			
901	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	8,00	UNIDADE
905	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	50,00	UNIDADE
910	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	12,00	UNIDADE
909	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	6,00	UNIDADE
911	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	1,00	UNIDADE
904	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	50,00	UNIDADE
902	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	8379	4,00	UNIDADE
1357	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	8,00	UNIDADE
1361	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	30,00	UNIDADE
1368	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	3,00	UNIDADE
1360	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	20,00	UNIDADE
1359	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	20,00	UNIDADE
1358	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	20,00	UNIDADE
1365	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	3,00	UNIDADE
1364	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	3,00	UNIDADE
1362	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	6,00	UNIDADE
1363	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	50,00	UNIDADE
1367	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	2,00	UNIDADE
1366	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	43848	12,00	UNIDADE
407	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	3,00	UNIDADE
406	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	15,00	UNIDADE
409	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	2,00	UNIDADE
408	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	10,00	UNIDADE
411	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	2,00	UNIDADE
410	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	1,00	UNIDADE
404	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	10,00	UNIDADE
403	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	2,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 114
Rub.

PEDIDO 747/2020

405	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	10,00	UNIDADE
402	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	5647	15,00	UNIDADE
413	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	2,00	UNIDADE
414	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	10,00	UNIDADE
415	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	4,00	UNIDADE
416	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	10,00	UNIDADE
412	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	20,00	UNIDADE
418	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	2,00	UNIDADE
417	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	5648	2,00	UNIDADE
420	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	10,00	UNIDADE
419	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	10,00	UNIDADE
422	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	30,00	UNIDADE
421	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	15,00	UNIDADE
426	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	2,00	UNIDADE
425	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	6,00	UNIDADE
427	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	2,00	UNIDADE
423	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	6,00	UNIDADE
424	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	5650	10,00	UNIDADE
433	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	2,00	UNIDADE
428	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	10,00	UNIDADE
432	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	20,00	UNIDADE
429	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	10,00	UNIDADE
430	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	20,00	UNIDADE
431	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	5651	6,00	UNIDADE
892	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	10,00	UNIDADE
895	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	10,00	UNIDADE
894	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	10,00	UNIDADE
893	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	1,00	UNIDADE
896	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	15,00	UNIDADE
899	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	1,00	UNIDADE
900	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	1,00	UNIDADE
897	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	2,00	UNIDADE
898	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	8378	10,00	UNIDADE
436	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	20,00	UNIDADE
437	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	10,00	UNIDADE
435	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	10,00	UNIDADE
434	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	25,00	UNIDADE
440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	6,00	UNIDADE
441	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	3,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

438	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	100,00	UNIDADE
439	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	5657	5,00	UNIDADE
444	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	20,00	UNIDADE
443	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	10,00	UNIDADE
442	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	25,00	UNIDADE
447	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	6,00	UNIDADE
446	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	30,00	UNIDADE
445	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	5658	10,00	UNIDADE
448	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	5659	50,00	UNIDADE
452	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	12,00	UNIDADE
454	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	6,00	UNIDADE
450	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	10,00	UNIDADE
451	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	20,00	UNIDADE
449	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	25,00	UNIDADE
453	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	30,00	UNIDADE
455	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	69,00	UNIDADE
456	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	5660	4,00	UNIDADE
463	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	6,00	UNIDADE
457	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	40,00	UNIDADE
458	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	5,00	UNIDADE
464	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	4,00	UNIDADE
460	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	20,00	UNIDADE
461	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	12,00	UNIDADE
462	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	30,00	UNIDADE
459	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	5661	30,00	UNIDADE
469	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	10,00	UNIDADE
468	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	30,00	UNIDADE
465	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	40,00	UNIDADE
470	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	1,00	UNIDADE
466	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	5,00	UNIDADE
467	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	12,00	UNIDADE
471	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	5662	4,00	UNIDADE
927	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	5,00	UNIDADE
931	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	2,00	UNIDADE
926	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	2,00	UNIDADE
929	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	2,00	UNIDADE
930	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	150,00	UNIDADE
928	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	20,00	UNIDADE
925	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	8382	20,00	UNIDADE
914	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	20,00	UNIDADE
912	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	20,00	UNIDADE
916	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	30,00	UNIDADE
915	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	2,00	UNIDADE
917	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX	8380	4,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	C 1000			
913	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	8380	5,00	UNIDADE
919	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	5,00	UNIDADE
918	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	20,00	UNIDADE
924	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	2,00	UNIDADE
920	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	20,00	UNIDADE
923	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	2,00	UNIDADE
922	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	30,00	UNIDADE
921	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8381	2,00	UNIDADE
940	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	2,00	UNIDADE
939	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	3,00	UNIDADE
941	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	6,00	UNIDADE
935	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	100,00	UNIDADE
942	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	30,00	UNIDADE
936	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	20,00	UNIDADE
934	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	5,00	UNIDADE
937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	2,00	UNIDADE
933	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	4,00	UNIDADE
938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	20,00	UNIDADE
932	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	8383	50,00	UNIDADE
945	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	50,00	UNIDADE
944	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	1,00	UNIDADE
946	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	50,00	UNIDADE
948	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	200,00	UNIDADE
950	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	50,00	UNIDADE
947	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	50,00	UNIDADE
943	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	8384	20,00	UNIDADE
949	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO,	8384	50,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 117
Rub.

PEDIDO 747/2020

	COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES			
953	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	25,00	UNIDADE
951	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	40,00	UNIDADE
954	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	30,00	UNIDADE
952	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	1,00	UNIDADE
955	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	8385	30,00	UNIDADE
1327	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	2,00	UNIDADE
1328	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	1,00	UNIDADE
1324	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	2,00	UNIDADE
1322	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	5,00	UNIDADE
1326	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	1,00	UNIDADE
1325	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	3,00	UNIDADE
1323	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	10930	1,00	UNIDADE
1312	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	3,00	UNIDADE
1310	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	10,00	UNIDADE
1313	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	2,00	UNIDADE
1314	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	4,00	UNIDADE
1308	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	10,00	UNIDADE
1307	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	1,00	UNIDADE
1309	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	20,00	UNIDADE
1311	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9518	10,00	UNIDADE
959	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	250,00	UNIDADE
963	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	300,00	UNIDADE
968	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	10,00	UNIDADE
960	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	500,00	UNIDADE
958	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	500,00	UNIDADE
962	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	3.000,00	UNIDADE
956	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	500,00	UNIDADE
957	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	30,00	UNIDADE
966	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	500,00	UNIDADE
967	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	200,00	UNIDADE
965	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	50,00	UNIDADE
964	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	30,00	UNIDADE
961	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	8386	1.000,00	UNIDADE
474	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	5673	30,00	UNIDADE
473	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	5673	2,00	UNIDADE
472	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	5673	2,00	UNIDADE
478	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	500,00	UNIDADE
482	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	500,00	UNIDADE
483	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	10,00	UNIDADE
479	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	50,00	UNIDADE
476	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	5,00	UNIDADE
481	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	30,00	UNIDADE
480	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	100,00	UNIDADE
485	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	10,00	UNIDADE
477	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	20,00	UNIDADE
475	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	50,00	UNIDADE
486	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	30,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 118
Rub.

PEDIDO 747/2020

484	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	40,00	UNIDADE
488	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	10,00	UNIDADE
487	MARCA TEXTO AMARELO - UN	5677	15,00	UNIDADE
559	MARCA TEXTO LARANJA	5762	12,00	UNIDADE
560	MARCA TEXTO LARANJA	5762	10,00	UNIDADE
556	MARCA TEXTO LARANJA	5762	10,00	UNIDADE
557	MARCA TEXTO LARANJA	5762	40,00	UNIDADE
558	MARCA TEXTO LARANJA	5762	20,00	UNIDADE
552	MARCA TEXTO LARANJA	5762	50,00	UNIDADE
555	MARCA TEXTO LARANJA	5762	300,00	UNIDADE
549	MARCA TEXTO LARANJA	5762	5,00	UNIDADE
548	MARCA TEXTO LARANJA	5762	50,00	UNIDADE
553	MARCA TEXTO LARANJA	5762	100,00	UNIDADE
554	MARCA TEXTO LARANJA	5762	30,00	UNIDADE
551	MARCA TEXTO LARANJA	5762	500,00	UNIDADE
550	MARCA TEXTO LARANJA	5762	20,00	UNIDADE
634	MARCA TEXTO ROSA	5867	50,00	UNIDADE
635	MARCA TEXTO ROSA	5867	100,00	UNIDADE
636	MARCA TEXTO ROSA	5867	30,00	UNIDADE
630	MARCA TEXTO ROSA	5867	50,00	UNIDADE
633	MARCA TEXTO ROSA	5867	500,00	UNIDADE
632	MARCA TEXTO ROSA	5867	20,00	UNIDADE
631	MARCA TEXTO ROSA	5867	5,00	UNIDADE
638	MARCA TEXTO ROSA	5867	10,00	UNIDADE
639	MARCA TEXTO ROSA	5867	40,00	UNIDADE
637	MARCA TEXTO ROSA	5867	300,00	UNIDADE
640	MARCA TEXTO ROSA	5867	20,00	UNIDADE
643	MARCA TEXTO ROSA	5867	10,00	UNIDADE
642	MARCA TEXTO ROSA	5867	12,00	UNIDADE
641	MARCA TEXTO ROSA	5867	1,00	UNIDADE
648	MARCA TEXTO VERDE	5868	100,00	UNIDADE
647	MARCA TEXTO VERDE	5868	500,00	UNIDADE
646	MARCA TEXTO VERDE	5868	20,00	UNIDADE
649	MARCA TEXTO VERDE	5868	30,00	UNIDADE
655	MARCA TEXTO VERDE	5868	1,00	UNIDADE
645	MARCA TEXTO VERDE	5868	5,00	UNIDADE
644	MARCA TEXTO VERDE	5868	50,00	UNIDADE
654	MARCA TEXTO VERDE	5868	20,00	UNIDADE
653	MARCA TEXTO VERDE	5868	10,00	UNIDADE
652	MARCA TEXTO VERDE	5868	40,00	UNIDADE
657	MARCA TEXTO VERDE	5868	10,00	UNIDADE
650	MARCA TEXTO VERDE	5868	300,00	UNIDADE
651	MARCA TEXTO VERDE	5868	10,00	UNIDADE
656	MARCA TEXTO VERDE	5868	5,00	UNIDADE
1274	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	1,00	UNIDADE
1275	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	1,00	UNIDADE
1270	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	2,00	UNIDADE
1273	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	3,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 119
Rub.

PEDIDO 747/2020

1272	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	50,00	UNIDADE
1271	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	50,00	UNIDADE
1269	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	9027	20,00	UNIDADE
984	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	8389	50,00	UNIDADE
985	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	8389	2,00	UNIDADE
983	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	8389	50,00	UNIDADE
981	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	8389	2,00	UNIDADE
982	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	8389	8,00	UNIDADE
497	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	5680	50,00	UNIDADE
498	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	5680	6,00	UNIDADE
495	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	5680	10,00	UNIDADE
496	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	5680	50,00	UNIDADE
493	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	6,00	UNIDADE
494	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	2,00	UNIDADE
489	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	10,00	UNIDADE
490	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	10,00	UNIDADE
491	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	50,00	UNIDADE
492	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	5679	50,00	UNIDADE
501	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	50,00	UNIDADE
499	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	10,00	UNIDADE
504	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	2,00	UNIDADE
500	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	10,00	UNIDADE
503	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	3,00	UNIDADE
502	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	5681	50,00	UNIDADE
1279	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	30,00	UNIDADE
1280	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	4,00	UNIDADE
1282	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	3,00	UNIDADE
1278	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	10,00	UNIDADE
1276	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	10,00	UNIDADE
1281	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES,	9028	3,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 120
Rub.

PEDIDO 747/2020

	FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.			
1277	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	9028	2,00	UNIDADE
1286	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	10,00	UNIDADE
1285	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	30,00	UNIDADE
1284	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	20,00	UNIDADE
1287	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	1,00	UNIDADE
1283	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	9029	5,00	UNIDADE
506	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	5685	50,00	UNIDADE
505	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	5685	20,00	UNIDADE
1235	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	9016	500,00	UNIDADE
1236	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	9016	100,00	UNIDADE
1216	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	20,00	UNIDADE
1222	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	5,00	UNIDADE
1220	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	10,00	UNIDADE
1217	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	5,00	UNIDADE
1221	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	2,00	UNIDADE
1219	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	50,00	UNIDADE
1218	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	8675	100,00	UNIDADE
1212	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	8674	8,00	UNIDADE
1213	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	8674	100,00	UNIDADE
1214	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	8674	50,00	UNIDADE
1211	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M²,	8674	20,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 121
Rub.

PEDIDO 747/2020

	TAMANHO: 38			
1215	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	8674	5,00	UNIDADE
42	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	20,00	UNIDADE
41	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	20,00	UNIDADE
44	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	10,00	UNIDADE
43	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	50,00	UNIDADE
47	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	1,00	UNIDADE
48	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	2,00	UNIDADE
45	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	10,00	UNIDADE
46	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	4482	10,00	UNIDADE
26	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	10,00	UNIDADE
25	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	10,00	UNIDADE
27	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	1,00	UNIDADE
28	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	2,00	UNIDADE
23	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	50,00	UNIDADE
24	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	10,00	UNIDADE
21	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	20,00	UNIDADE
22	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	4479	20,00	UNIDADE
30	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	50,00	UNIDADE
29	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	20,00	UNIDADE
31	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	10,00	UNIDADE
34	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	2,00	UNIDADE
33	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	10,00	UNIDADE
32	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	4480	10,00	UNIDADE
37	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	10,00	UNIDADE
40	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	2,00	UNIDADE
35	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	20,00	UNIDADE
38	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	10,00	UNIDADE
36	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	50,00	UNIDADE
39	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	4481	10,00	UNIDADE
1422	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	20,00	CAIXA
1424	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	25,00	CAIXA
1423	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	25,00	CAIXA
1427	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	5,00	CAIXA

P. M. Juína
Fls. 122
Rub.

PEDIDO 747/2020

1428	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	10,00	CAIXA
1419	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	50,00	CAIXA
1421	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	120,00	CAIXA
1425	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	20,00	CAIXA
1426	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	10,00	CAIXA
1416	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	6,00	CAIXA
1420	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	200,00	CAIXA
1418	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	500,00	CAIXA
1417	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES, DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MAR DO FABRICANTE.	459806	80,00	CAIXA
1473	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	464644	50,00	UNIDADE
1005	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	10,00	UNIDADE
1004	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	20,00	UNIDADE
1007	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	2,00	UNIDADE
1006	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	30,00	UNIDADE
1001	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	5,00	UNIDADE
1010	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	4,00	UNIDADE
1002	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	50,00	UNIDADE
1003	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM	8392	100,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 123
Rub.

PEDIDO 747/2020

	100 ENVELOPES			
1009	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	1,00	UNIDADE
1008	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	8392	12,00	UNIDADE
998	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	30,00	UNIDADE
997	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	10,00	UNIDADE
999	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	2,00	UNIDADE
1000	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	4,00	UNIDADE
994	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	50,00	UNIDADE
995	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	50,00	UNIDADE
996	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	20,00	UNIDADE
993	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	8391	5,00	UNIDADE
523	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	12,00	UNIDADE
524	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	12,00	UNIDADE
520	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	1.000,00	UNIDADE
519	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	80,00	UNIDADE
521	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	350,00	UNIDADE
522	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	5728	30,00	UNIDADE
518	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	50,00	UNIDADE
514	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	12,00	UNIDADE
513	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	50,00	UNIDADE
515	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	12,00	UNIDADE
516	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	12,00	UNIDADE
517	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	10,00	UNIDADE
509	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	40,00	UNIDADE
508	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	25,00	UNIDADE
512	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	20,00	UNIDADE
507	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	40,00	UNIDADE
511	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	300,00	UNIDADE
510	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	5726	200,00	UNIDADE
575	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	20,00	UNIDADE
579	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	20,00	UNIDADE
576	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	5,00	UNIDADE
578	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	100,00	UNIDADE
577	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	20,00	UNIDADE
581	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	4,00	UNIDADE
583	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	25,00	UNIDADE
584	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	10,00	UNIDADE
580	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	50,00	UNIDADE
582	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	5858	20,00	UNIDADE
593	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	25,00	UNIDADE
594	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	10,00	UNIDADE
592	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	5,00	UNIDADE
590	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	50,00	UNIDADE
591	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	4,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 1918
Rub.

PEDIDO 747/2020

586	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	5,00	UNIDADE
585	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	20,00	UNIDADE
587	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	20,00	UNIDADE
589	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	20,00	UNIDADE
588	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	5859	100,00	UNIDADE
595	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	30,00	UNIDADE
598	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	50,00	UNIDADE
597	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	30,00	UNIDADE
596	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	50,00	UNIDADE
599	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	12,00	UNIDADE
602	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	12,00	UNIDADE
601	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	6,00	UNIDADE
600	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	60,00	UNIDADE
603	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	5860	20,00	UNIDADE
986	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	15,00	UNIDADE
987	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	15,00	UNIDADE
988	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	50,00	UNIDADE
989	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	50,00	UNIDADE
992	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	10,00	UNIDADE
991	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	20,00	UNIDADE
990	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	8390	4,00	UNIDADE
628	PASTA POLIONDA 40MM	5866	10,00	UNIDADE
627	PASTA POLIONDA 40MM	5866	50,00	UNIDADE
622	PASTA POLIONDA 40MM	5866	10,00	UNIDADE
629	PASTA POLIONDA 40MM	5866	30,00	UNIDADE
624	PASTA POLIONDA 40MM	5866	10,00	UNIDADE
623	PASTA POLIONDA 40MM	5866	5,00	UNIDADE
626	PASTA POLIONDA 40MM	5866	12,00	UNIDADE
625	PASTA POLIONDA 40MM	5866	50,00	UNIDADE
608	PASTA SUSPENSA - UN	5861	5.000,00	UNIDADE
607	PASTA SUSPENSA - UN	5861	60,00	UNIDADE
609	PASTA SUSPENSA - UN	5861	500,00	UNIDADE
610	PASTA SUSPENSA - UN	5861	50,00	UNIDADE
606	PASTA SUSPENSA - UN	5861	1.000,00	UNIDADE
611	PASTA SUSPENSA - UN	5861	1.800,00	UNIDADE
612	PASTA SUSPENSA - UN	5861	200,00	UNIDADE
605	PASTA SUSPENSA - UN	5861	250,00	UNIDADE
604	PASTA SUSPENSA - UN	5861	250,00	UNIDADE
1026	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	3,00	UNIDADE
1025	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	2,00	UNIDADE
1027	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	2,00	UNIDADE
1020	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	10,00	UNIDADE
1022	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	5,00	UNIDADE
1021	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	30,00	UNIDADE
1024	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	5,00	UNIDADE
1023	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	8394	4,00	UNIDADE
1017	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	2,00	UNIDADE
1016	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	5,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

PEDIDO 747/2020

1015	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	6,00	UNIDADE
1019	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	2,00	UNIDADE
1018	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	2,00	UNIDADE
1012	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	2,00	UNIDADE
1011	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	10,00	UNIDADE
1014	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	5,00	UNIDADE
1013	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	8393	30,00	UNIDADE
1031	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	10,00	UNIDADE
1032	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	15,00	UNIDADE
1033	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	5,00	UNIDADE
1028	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	5,00	UNIDADE
1029	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	20,00	UNIDADE
1030	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	8395	20,00	UNIDADE
1055	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	2,00	UNIDADE
1052	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	2,00	UNIDADE
1054	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	4,00	UNIDADE
1045	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	5,00	UNIDADE
1053	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	1,00	UNIDADE
1051	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	10,00	UNIDADE
1048	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	25,00	UNIDADE
1049	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	20,00	UNIDADE
1046	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	5,00	UNIDADE
1050	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	3,00	UNIDADE
1047	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	8397	20,00	UNIDADE
1040	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	10,00	UNIDADE
1039	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	3,00	UNIDADE
1043	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	2,00	UNIDADE
1041	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	2,00	UNIDADE
1042	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	2,00	UNIDADE
1038	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	20,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 126
Rub.

PEDIDO 747/2020

1044	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	2,00	UNIDADE
1036	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	20,00	UNIDADE
1035	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	5,00	UNIDADE
1037	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	25,00	UNIDADE
1034	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	8396	5,00	UNIDADE
536	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	5,00	UNIDADE
532	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	5,00	UNIDADE
531	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	8,00	UNIDADE
533	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	10,00	UNIDADE
534	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	30,00	UNIDADE
535	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	2,00	UNIDADE
528	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	220,00	UNIDADE
529	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	100,00	UNIDADE
525	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	50,00	UNIDADE
530	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	200,00	UNIDADE
526	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	3,00	UNIDADE
527	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5732	100,00	UNIDADE
1066	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	2,00	UNIDADE
1067	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	5,00	UNIDADE
1062	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	8,00	UNIDADE
1063	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	5,00	UNIDADE
1064	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	8,00	UNIDADE
1065	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	30,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 127
Rub.

PEDIDO 747/2020

1058	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	100,00	UNIDADE
1059	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	220,00	UNIDADE
1060	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	100,00	UNIDADE
1061	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	200,00	UNIDADE
1056	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	50,00	UNIDADE
1057	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8398	3,00	UNIDADE
540	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	100,00	UNIDADE
546	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	20,00	UNIDADE
539	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	100,00	UNIDADE
538	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	3,00	UNIDADE
537	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	30,00	UNIDADE
545	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	6,00	UNIDADE
541	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	20,00	UNIDADE
547	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	2,00	UNIDADE
542	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	200,00	UNIDADE
544	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	5,00	UNIDADE
543	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	5736	6,00	UNIDADE
1074	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	6,00	UNIDADE
1076	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	6,00	UNIDADE
1072	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	30,00	UNIDADE
1077	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	15,00	UNIDADE
1078	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	2,00	UNIDADE
1075	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	5,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

1068	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	30,00	UNIDADE
1073	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	100,00	UNIDADE
1079	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	5,00	UNIDADE
1071	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	100,00	UNIDADE
1070	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	100,00	UNIDADE
1069	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	8399	3,00	UNIDADE
619	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	100,00	UNIDADE
620	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	5,00	UNIDADE
613	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	8,00	UNIDADE
618	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	12,00	UNIDADE
621	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	10,00	UNIDADE
614	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	10,00	UNIDADE
615	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	20,00	UNIDADE
617	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	200,00	UNIDADE
616	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	5863	20,00	UNIDADE
125	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	200,00	UNIDADE
124	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	20,00	UNIDADE
127	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	10,00	UNIDADE
126	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	12,00	UNIDADE
123	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	5,00	UNIDADE
120	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	5,00	UNIDADE
128	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	5,00	UNIDADE
122	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	50,00	UNIDADE
121	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	4959	10,00	UNIDADE
1442	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	50,00	UNIDADE
1448	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	5,00	UNIDADE
1447	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	2,00	UNIDADE
1443	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	464537	20,00	UNIDADE

PEDIDO 747/2020

	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.			
1440	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	70,00	UNIDADE
1441	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	50,00	UNIDADE
1439	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	150,00	UNIDADE
1438	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	10,00	UNIDADE
1437	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	30,00	UNIDADE
1446	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	20,00	UNIDADE
1445	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	12,00	UNIDADE
1444	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPOMOL) COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; CORPO: 41MM; QUANTIDADE: 12 UNIDADES.	464537	20,00	UNIDADE
564	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	6,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 130
Rub.

PEDIDO 747/2020

563	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	6,00	UNIDADE
561	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	3,00	UNIDADE
565	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	1,00	UNIDADE
562	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	5,00	UNIDADE
567	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	1,00	UNIDADE
566	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	5776	3,00	UNIDADE
571	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	6,00	UNIDADE
574	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	1,00	UNIDADE
572	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	2,00	UNIDADE
570	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	4,00	UNIDADE
568	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	2,00	UNIDADE
573	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	6,00	UNIDADE
569	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	5777	5,00	UNIDADE
1382	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	1,00	UNIDADE
1383	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	10,00	UNIDADE
1384	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	6,00	UNIDADE
1381	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	20,00	UNIDADE
1385	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	50,00	UNIDADE
1387	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	6,00	UNIDADE
1386	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	459278	1,00	UNIDADE
1315	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	20,00	UNIDADE
1321	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	6,00	UNIDADE
1319	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	50,00	UNIDADE
1316	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	1,00	UNIDADE
1320	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	1,00	UNIDADE
1318	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	6,00	UNIDADE
1317	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	9536	10,00	UNIDADE
1389	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	10,00	UNIDADE
1388	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	20,00	UNIDADE
1390	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	30,00	UNIDADE
1392	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	6,00	UNIDADE
1391	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	459279	1,00	UNIDADE
1080	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	20,00	UNIDADE
1085	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	20,00	UNIDADE
1081	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	5,00	UNIDADE
1084	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	120,00	UNIDADE
1082	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	20,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 124
Rub.

PEDIDO 747/2020

1087	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	30,00	UNIDADE
1086	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	150,00	UNIDADE
1088	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	4,00	UNIDADE
1083	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	50,00	UNIDADE
1089	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	8400	5,00	UNIDADE
111	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	2,00	UNIDADE
115	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	6,00	UNIDADE
114	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	40,00	UNIDADE
112	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	30,00	UNIDADE
113	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	10,00	UNIDADE
118	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	10,00	UNIDADE
110	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	10,00	UNIDADE
117	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	6,00	UNIDADE
116	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	20,00	UNIDADE
119	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	4958	10,00	UNIDADE
663	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	3,00	UNIDADE
662	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	3,00	UNIDADE
661	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	10,00	UNIDADE
664	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	3,00	UNIDADE
658	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	2,00	UNIDADE
659	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	10,00	UNIDADE
660	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	5921	3,00	UNIDADE
1092	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	15,00	UNIDADE
1093	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	100,00	UNIDADE
1091	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	20,00	UNIDADE
1095	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	10,00	UNIDADE
1090	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	25,00	UNIDADE
1094	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	6,00	UNIDADE
1097	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	2,00	UNIDADE
1096	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	1,00	UNIDADE
1098	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	6,00	UNIDADE
1100	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	5,00	UNIDADE
1099	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	8403	1,00	UNIDADE
1229	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	15,00	UNIDADE
1228	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	20,00	UNIDADE
1234	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	1,00	UNIDADE
1230	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	2,00	UNIDADE
1233	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	2,00	UNIDADE
1232	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	1,00	UNIDADE
1231	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	9002	2,00	UNIDADE
1104	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	10,00	UNIDADE
1105	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE	8404	10,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 129
Rub.

PEDIDO 747/2020

	D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)			
1102	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	2,00	UNIDADE
1103	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	50,00	UNIDADE
1108	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	4,00	UNIDADE
1101	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	15,00	UNIDADE
1106	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	20,00	UNIDADE
1107	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8404	2,00	UNIDADE
1111	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	10,00	UNIDADE
1110	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	10,00	UNIDADE
1109	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	15,00	UNIDADE
1114	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	4,00	UNIDADE
1113	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	20,00	UNIDADE
1112	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8405	6,00	UNIDADE
1117	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	25,00	UNIDADE
1119	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	10,00	UNIDADE
1118	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	30,00	UNIDADE
1116	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	2,00	UNIDADE
1120	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	20,00	UNIDADE
1123	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	2,00	UNIDADE
1115	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR	8406	15,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 133
Rub.

PEDIDO 747/2020

	RADEX)			
1121	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	1,00	UNIDADE
1122	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	8406	4,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 13 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. Juína
Fls. 124
Rub.

Luasi
PAPELARIA | INFORMÁTICA | LIVRARIA

CNPJ: 08.371.036/0001-93
Inscrição Estadual: 13.327.534-5

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSUMIDOR: **Prefeitura Municipal de Juína - MT**

ANA PAULA - Dep. Compras - Secretaria Municipal de Finanças e Adm 66 3566 8304 - compras@juina.mt.gov.br

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

CNPJ: **08.371.036/0001-93** - INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.327.534-5**

RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 2333 - BAIRRO: CENTRO SUL - CEP: 78020-800 - CUIABA- MT

TEL./FAX: **(65) 3023-9060** - CEL: **(65) 99997- 0740** - E-MAIL: **luasipapeis@terra.com.br**

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº : 0046-9 - CONTA CORRENTE: 25.142-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM		Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitario (R$)		Preço Total (R$)	
1	43832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	FORONI	Unidade	1	32,00	trinta e dois reais	32,00	trinta e dois reais
2	5515	ALFINETE PARA COSTURA CABEÇA COLORIDA - CX COM 100	TECA	caixa	1	9,20	nove reais e vinte centavos	9,20	nove reais e vinte centavos
3	5517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	ACC	caixa	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
4	8355	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL	PILOT	Unidade	1	18,00	dezoito reais	18,00	dezoito reais
5	8354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	PILOT	Unidade	1	18,00	dezoito reais	18,00	dezoito reais
6	5521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	PILOT	Unidade	1	20,00	vinte reais	20,00	vinte reais
7	8358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO	FABER CASTEL	Unidade	1	5,60	cinco reais e sessenta centavos	5,60	cinco reais e sessenta centavos
8	464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1.20mm - PACOTE COM 100 unidades.		Pacote	1		zero reais	-	zero reais
9	8356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	ORIES	Unidade	1	28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	28,90	vinte e oito reais e noventa centavos
10	8357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	FRAMA	Unidade	1	13,20	treze reais e vinte centavos	13,20	treze reais e vinte centavos
11	9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA)	WALEU	Unidade	1	54,00	cinquenta e quatro reais	54,00	cinquenta e quatro reais
12	9021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	TITLIBRA	Unidade	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
13	8359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL), PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	VULCAN	Unidade	1	140,00	cento e quarenta reais	140,00	cento e quarenta reais
14	42655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	MAXPRINT	Unidade	1	5,15	cinco reais e quinze centavos	5,15	cinco reais e quinze centavos
15	5527	BOBINA PARA CALCULADORA TV 57 MM X 30 M - UN	MAXPRINT	caixa	1	80,00	oitenta reais	80,00	oitenta reais
16	8538	BOBINA PIC 40X60 - UN		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
17	43936	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
18	43941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	MAXPRINT	Unidade	1	35,00	trinta e cinco reais	35,00	trinta e cinco reais
19	8361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LÁPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	FABER CASTEL	Unidade	1	1,50	um real e cinquenta centavos	1,50	um real e cinquenta centavos
20	4485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	FABER CASTEL	Unidade	1	0,90	noventa centavos de real	0,90	noventa centavos de real
21	459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
22	459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM		Unidade	1		zero reais	-	zero reais

23	459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
24	8367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	FRAMA	Unidade	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
25	8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLYCART	Unidade	1	5,90	cinco reais e noventa centavos	5,90	cinco reais e noventa centavos
26	8366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	POLYCART	Unidade	1	5,90	cinco reais e noventa centavos	5,90	cinco reais e noventa centavos
27	464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X	ACRIMET	Unidade	1	73,00	setenta e três reais	73,00	setenta e três reais
28	464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	JANDAIA	Unidade	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
29	464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	Unidade	1	5,00	cinco reais	5,00	cinco reais
30	464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	FORONI	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
31	8363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	TILIBRA	Unidade	1	16,00	dezesseis reais	16,00	dezesseis reais
32	8362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	TILIBRA	Unidade	1	10,00	dez reais	10,00	dez reais
33	5530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	FORONI	Unidade	1	9,00	nove reais	9,00	nove reais
34	5531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	FORONI	Unidade	1	15,00	quinze reais	15,00	quinze reais
35	9049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	FORONI	Unidade	1	30,00	trinta reais	30,00	trinta reais
36	8364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	TILIBRA	Unidade	1	18,00	dezoito reais	18,00	dezoito reais
37	5535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	DATAPEL	Unidade	1	2,90	dois reais e noventa centavos	2,90	dois reais e noventa centavos
38	5536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	DATAPEL	Unidade	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
39	4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	PROCALC	Unidade	1	57,00	cinquenta e sete reais	57,00	cinquenta e sete reais
40	5540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	CLASSE	Unidade	1	12,00	doze reais	12,00	doze reais
41	11109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	OLIVETTI	Unidade	1	600,00	seiscentos reais	600,00	seiscentos reais
42	9023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	BIC	Unidade	1	15,00	quinze reais	15,00	quinze reais
43	43811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
44	8368	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFICIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	Unidade	1	1,25	um real e vinte e cinco centavos	1,25	um real e vinte e cinco centavos
45	8369	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	Unidade	1	1,25	um real e vinte e cinco centavos	1,25	um real e vinte e cinco centavos
46	4971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	BIC	Unidade	1	1,25	um real e vinte e cinco centavos	1,25	um real e vinte e cinco centavos
47	8370	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	BIC	Unidade	1	1,25	um real e vinte e cinco centavos	1,25	um real e vinte e cinco centavos
48	9024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	PARANA	Unidade	1	29,00	vinte e nove reais	29,00	vinte e nove reais
49	4489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	PILOT	Unidade	1	6,00	seis reais	6,00	seis reais
50	4490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	PILOT	Unidade	1	6,00	seis reais	6,00	seis reais
51	4491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	PILOT	Unidade	1	6,00	seis reais	6,00	seis reais
52	4492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	DAC	Unidade	1	0,60	sessenta centavos de real	0,60	sessenta centavos de real

53	5546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	TRIS	Unidade	1	35,00	trinta e cinco reais	35,00	trinta e cinco reais
54	464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	ACC	Unidade	1	7,00	sete reais	7,00	sete reais
55	8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	IARA	caixa	1	2,20	dois reais e vinte centavos	2,20	dois reais e vinte centavos
56	8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	caixa	1	2,15	dois reais e quinze centavos	2,15	dois reais e quinze centavos
57	8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	caixa	1	2,15	dois reais e quinze centavos	2,15	dois reais e quinze centavos
58	8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	caixa	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
59	8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	IARA	caixa	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
60	5559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	IARA	caixa	1	2,20	dois reais e vinte centavos	2,20	dois reais e vinte centavos
61	8372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	FABER CASTEL	Unidade	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
62	5581	COLCHETE N 15 CX - COM 72 UN	IARA	Unidade	1	12,00	doze reais	12,00	doze reais
63	9050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	TILIBRA	Unidade	1	12,00	doze reais	12,00	doze reais
64	5583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	PLASPIRAL	Unidade	1	0,60	sessenta centavos de real	0,60	sessenta centavos de real
65	5584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	PLASPIRAL	Unidade	1	0,60	sessenta centavos de real	0,60	sessenta centavos de real
66	8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEUDO 18 ML	FABER CASTEL	Unidade	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
67	8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	WALEU	Unidade	1	3,00	três reais	3,00	três reais
68	8387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	RED BOR	Pacote	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
69	8677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	LASSANE PLUS	Unidade	1	960,00	novecentos e sessenta reais	960,00	novecentos e sessenta reais
70	5599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	FORONI	Unidade	1	0,45	quarenta e cinco centavos de real	0,45	quarenta e cinco centavos de real
71	5600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	FORONI	Unidade	1	0,45	quarenta e cinco centavos de real	0,45	quarenta e cinco centavos de real
72	5601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	FORONI	Unidade	1	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	0,55	cinquenta e cinco centavos de real
73	9153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	FORONI	Unidade	1	1,30	um real e trinta centavos	1,30	um real e trinta centavos
74	5602	ENVELOPE CARTA - UN	FORONI	Unidade	1	0,30	trinta centavos de real	0,30	trinta centavos de real
75	5604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	FORONI	Unidade	1	0,50	cinquenta centavos de real	0,50	cinquenta centavos de real
76	5606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	FORONI	Unidade	1	0,30	trinta centavos de real	0,30	trinta centavos de real
77	5607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	FORONI	Unidade	1	0,45	quarenta e cinco centavos de real	0,45	quarenta e cinco centavos de real
78	5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	FORONI	Unidade	1	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	0,55	cinquenta e cinco centavos de real
79	5609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	FORONI	Unidade	1	0,90	noventa centavos de real	0,90	noventa centavos de real
80	9025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
81	5614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	GARRA	Unidade	1	0,52	cinquenta e dois centavos de real	0,52	cinquenta e dois centavos de real
82	5615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
83	5616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	MARPAX	Unidade	1	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	0,55	cinquenta e cinco centavos de real
84	5617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	GARRA	Unidade	1	0,60	sessenta centavos de real	0,60	sessenta centavos de real
85	5618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	MARPAX	Unidade	1	0,85	oitenta e cinco centavos de real	0,85	oitenta e cinco centavos de real
86	5619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	MARPAX	Unidade	1	0,89	oitenta e nove centavos de real	0,89	oitenta e nove centavos de real
87	5620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	PLASTLINE	Unidade	1	1,26	um real e vinte e seis centavos	1,26	um real e vinte e seis centavos
88	5621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	PLASTLINE	Unidade	1	2,30	dois reais e trinta centavos	2,30	dois reais e trinta centavos
89	5622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	PLASTLINE	Unidade	1	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	2,99	dois reais e noventa e nove centavos
90	5623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	CPM OFFICE	Unidade	1	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
91	5624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	CPM OFFICE	Unidade	1	4,02	quatro reais e dois centavos	4,02	quatro reais e dois centavos
92	5612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	PLASPIRAL	Unidade	1	0,25	vinte e cinco centavos de real	0,25	vinte e cinco centavos de real
93	5613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	PLASPIRAL	Unidade	1	0,27	vinte e sete centavos de real	0,27	vinte e sete centavos de real
94	8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	JOCAR	Unidade	1	5,00	cinco reais	5,00	cinco reais
95	2731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	PIMACO	caixa	1	106,00	cento e seis reais	106,00	cento e seis reais
96	8824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	PIMACO	caixa	1	106,00	cento e seis reais	106,00	cento e seis reais
97	8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	ACC	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
98	5291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME, PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	WALEU	Unidade	1	90,00	noventa reais	90,00	noventa reais
99	8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	ADERE	Unidade	1	1,20	um real e vinte centavos	1,20	um real e vinte centavos
100	5640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	TAPEFIX	Unidade	1	0,80	oitenta centavos de real	0,80	oitenta centavos de real
101	5639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	TAPEFIX	Unidade	1	1,50	um real e cinquenta centavos	1,50	um real e cinquenta centavos
102	5631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	TAPEFIX	Unidade	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
103	4456	FITA CREPE 19MMX50M	TAPEFIX	Unidade	1	3,20	três reais e vinte centavos	3,20	três reais e vinte centavos

104	3173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	TAPEFIX	Unidade	1	4,00	quatro reais	4,00	quatro reais
105	5636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	TAPEFIX	Unidade	1	4,30	quatro reais e trinta centavos	4,30	quatro reais e trinta centavos
106	8377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	TAPEFIX	Unidade	1	4,60	quatro reais e sessenta centavos	4,60	quatro reais e sessenta centavos
107	7451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
108	43851	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
109	43942	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA GM 3000 FOLHAS	MAXPRINT	caixa	1	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
110	4603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	DELTA	caixa	1	5,90	cinco reais e noventa centavos	5,90	cinco reais e noventa centavos
111	8379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M². GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	MAXPRINT	Unidade	1	29,00	vinte e nove reais	29,00	vinte e nove reais
112	43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	MAXPRINT	Unidade	1	19,00	dezenove reais	19,00	dezenove reais
113	5647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	GRAMPSERV	Unidade	1	90,00	noventa reais	90,00	noventa reais
114	5648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	ROCAMA	Unidade	1	130,00	cento e trinta reais	130,00	cento e trinta reais
115	5650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
116	5651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	MAXPRINT	Unidade	1	19,00	dezenove reais	19,00	dezenove reais
117	8378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938, METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	MASTERPRINT	Unidade	1	100,00	cem reais	100,00	cem reais
118	5657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	ACC	caixa	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
119	5658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	ACC	caixa	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
120	5660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 - COM 5000 UNI	ACC	caixa	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
121	5661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	ACC	caixa	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
122	5662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	ACC	caixa	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
123	8382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	ACC	caixa	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
124	8380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	ACC	caixa	1	4,60	quatro reais e sessenta centavos	4,60	quatro reais e sessenta centavos
125	8381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	ACC	caixa	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
126	8383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	ACC	caixa	1	8,90	oito reais e noventa centavos	8,90	oito reais e noventa centavos
127	8384	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 75G/M2. CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES.	DELLO	caixa	1	16,00	dezesseis reais	16,00	dezesseis reais
128	8385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	ACC	caixa	1	16,00	dezesseis reais	16,00	dezesseis reais
129	10930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	MENNO	Unidade	1	390,00	trezentos e noventa reais	390,00	trezentos e noventa reais
130	9518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	caixa	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
131	8386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	BIC	Unidade	1	1,10	um real e dez centavos	1,10	um real e dez centavos
132	5673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	FORONI	Unidade	1	22,00	vinte e dois reais	22,00	vinte e dois reais
133	464526	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO - MANUSCRITO PARA FARMACIA		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
134	5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	PILOT	Unidade	1	3,90	três reais e noventa centavos	3,90	três reais e noventa centavos
135	5762	MARCA TEXTO LARANJA	PILOT	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
136	5867	MARCA TEXTO ROSA	PILOT	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
137	5868	MARCA TEXTO VERDE	PILOT	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
138	9027	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	MAXPRINT	Unidade	1	9,00	nove reais	9,00	nove reais
139	8389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO.	PILOT	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
140	5680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	PILOT	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
141	5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	PILOT	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
142	5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	PILOT	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
143	9028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRILICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 8CM.	ACRIMET	Unidade	1	16,00	dezesseis reais	16,00	dezesseis reais
144	9029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	POLIBRAS	Unidade	1	97,00	noventa e sete reais	97,00	noventa e sete reais
145	5685	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	DATAPEL	Unidade	1	0,20	vinte centavos de real	0,20	vinte centavos de real
146	9016	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE		Unidade	1		zero reais	-	zero reais

147	8675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	POLIBRAS	Bloco	1	7,50	sete reais e cinquenta centavos	7,50	sete reais e cinquenta centavos
148	8674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	POLIBRAS	Bloco	1	7,90	sete reais e noventa centavos	7,90	sete reais e noventa centavos
149	4482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	REPORT	Resma	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
150	4479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	REPORT	Resma	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
151	4480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	REPORT	Resma	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
152	4481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	REPORT	Resma	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
153	459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQUETAS E/OU ENCARTES. DEVERAO ESTAR IMPRESSAS A MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	REPORT	caixa	1	226,00	duzentos e vinte e seis reais	226,00	duzentos e vinte e seis reais
154	8392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	ACP	Unidade	1	38,00	trinta e oito reais	38,00	trinta e oito reais
155	8391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES	ACP	Unidade	1	19,00	dezenove reais	19,00	dezenove reais
156	5728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST INCOLOR 240MM X 340 MM	ACP	Unidade	1	2,00	dois reais	2,00	dois reais
157	5726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	ACP	Unidade	1	2,00	dois reais	2,00	dois reais
158	5858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	POLYCART	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
159	5859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	POLYCART	Unidade	1	4,90	quatro reais e noventa centavos	4,90	quatro reais e noventa centavos
160	5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	POLIBRAS	Unidade	1	2,60	dois reais e sessenta centavos	2,60	dois reais e sessenta centavos
161	8390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	POLIBRAS	Unidade	1	2,70	dois reais e setenta centavos	2,70	dois reais e setenta centavos
162	5866	PASTA POLIONDA 40MM	TEKLINE	Unidade	1	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	4,50	quatro reais e cinquenta centavos
163	5861	PASTA SUSPENSA - UN	POLYCART	Unidade	1	1,90	um real e noventa centavos	1,90	um real e noventa centavos
164	8394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	SANDISK	Unidade	1	57,50	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	57,50	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
165	8393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB	SANDISK	Unidade	1	80,50	oitenta reais e cinquenta centavos	80,50	oitenta reais e cinquenta centavos
166	8395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IARA	caixa	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
167	8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	ACRILEX	Unidade	1	29,00	vinte e nove reais	29,00	vinte e nove reais
168	8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	CIS	Unidade	1	98,00	noventa e oito reais	98,00	noventa e oito reais
169	5732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	PILOT	Unidade	1	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	5,50	cinco reais e cinquenta centavos
170	8398	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	PILOT	Unidade	1	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	5,50	cinco reais e cinquenta centavos
171	5736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	PILOT	Unidade	1	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	5,50	cinco reais e cinquenta centavos
172	8399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	PILOT	Unidade	1	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	5,50	cinco reais e cinquenta centavos
173	5863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	ACRIMET	Unidade	1	19,00	dezenove reais	19,00	dezenove reais
174	4959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	STALO	Unidade	1	5,00	cinco reais	5,00	cinco reais
175	464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	Unidade	1	21,00	vinte e um reais	21,00	vinte e um reais

176	5776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
177	5777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 100 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA		Unidade	1		zero reais	-	zero reais
178	459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	PILOT	Unidade	1	9,70	nove reais e setenta centavos	9,70	nove reais e setenta centavos
179	9536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	PILOT	Unidade	1	9,70	nove reais e setenta centavos	9,70	nove reais e setenta centavos
180	459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	PILOT	Unidade	1	9,70	nove reais e setenta centavos	9,70	nove reais e setenta centavos
181	8400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL GRADUACAO MILIMETRADA	ACRIMET	Unidade	1	3,50	três reais e cinquenta centavos	3,50	três reais e cinquenta centavos
182	4958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	ACRIMET	Unidade	1	7,50	sete reais e cinquenta centavos	7,50	sete reais e cinquenta centavos
183	5921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65	WALEU	Unidade	1	25,00	vinte e cinco reais	25,00	vinte e cinco reais
184	8403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	TRAMONTINA	Unidade	1	19,00	dezenove reais	19,00	dezenove reais
185	9002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	RADEX	Unidade	1	69,00	sessenta e nove reais	69,00	sessenta e nove reais
186	8404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
187	8405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
188	8406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	RADEX	Unidade	1	6,50	seis reais e cinquenta centavos	6,50	seis reais e cinquenta centavos
Valor Total Da Proposta								**5.062,05**	

cinco mil e sessenta e dois reais e cinco centavos

1. Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

2. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;

3. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

4. Declara **que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica** exigidas conforme artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (*)

5. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto.

Cuiabá/MT, 03 agosto de 2020.

NETO
LICITAÇÃO

CNPJ: 08 371 036/0001-93
LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI
RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº. 2333
CENTRO SUL
CEP. 78.020-800
CUIABÁ - MT.

P. M. Juína
Data: 04/08/2020
Hora: 12:31:53
Fls. 140
Página: 000001
Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
2731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA -	UNIDADE	68,00000	30	16	60	1,55	105,99
3173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	350,00000	30	24	40	4,00	1.400,00
4456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	260,00000	30	24	40	,01	3,19
4479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	123,00000	30	16	60	6,50	799,50
4480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	102,00000	30	16	60	6,50	663,00
4481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	102,00000	30	16	60	6,50	663,00
4482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	123,00000	30	16	60	6,50	799,50
4485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	888,00000	30	16	60	,90	799,20
4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	72,00000	30	16	60	57,00	4.104,00
4489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	113,00000	30	16	60	6,00	678,00
4490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	113,00000	30	16	60	6,00	678,00
4491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	111,00000	30	16	60	6,00	666,00
4492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	810,00000	30	16	60	,60	486,00
4603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	UNIDADE	34,00000	30	16	60	5,90	200,60
[illegible]	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	118,00000	30	16	60	3,50	413,00
[illegible]	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	117,00000	30	16	60	5,00	585,00
4971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	2.205,00000	30	16	60	1,25	2.756,25
5291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM IND	UNIDADE	32,00000	30	16	60	1,56	50,00
5515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	88,00000	30	16	60	9,20	809,60
5517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	146,00000	30	16	60	3,90	569,40
5521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	59,00000	30	16	60	20,00	1.180,00
5527	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	CAIXA	57,00000	30	16	60	80,00	4.560,00
5530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	236,00000	30	16	60	9,00	2.124,00
5531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	238,00000	30	16	60	15,00	3.570,00
5535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O D	UNIDADE	207,00000	30	16	60	2,90	600,30
5536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	240,00000	30	16	60	22,00	5.280,00
5540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	33,00000	30	16	60	12,00	396,00
5546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	1,00000	30	16	60	35,00	35,00
5559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	267,00000	30	16	60	2,20	587,40
5581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	339,00000	30	16	60	12,00	4.068,00
5583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	335,00000	30	16	60	,60	201,00
5584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	572,00000	30	16	60	,60	343,20
5599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	840,00000	30	16	60	,45	378,00
5600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	1.265,00000	30	16	60	,45	569,25
[illegible]	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	3.620,00000	30	16	60	,55	1.991,00
[illegible]	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	1.070,00000	30	16	60	,30	321,00
5604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC	UNIDADE	260,00000	30	16	60	,50	130,00
5606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	1.140,00000	30	16	60	,30	342,00
5607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	3.140,00000	30	16	60	,46	1.444,40
5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	2.090,00000	30	16	60	,55	1.149,50
5609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	890,00000	30	16	60	,90	801,00
5612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	160,00000	30	16	60	,25	40,00
5613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	156,00000	30	16	60	,27	42,12
5614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	115,00000	30	16	60	,53	60,95
5615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	116,00000	30	16	60	,55	63,80
5616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	100,00000	30	16	60	,55	55,00
5617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	120,00000	30	16	60	,60	72,00
5618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	100,00000	30	16	60	,85	85,00
5619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	100,00000	30	16	60	,89	89,00
5620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	74,00000	30	16	60	1,26	93,24
5621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	100,00000	30	16	60	2,30	230,00
5622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	112,00000	30	16	60	2,99	334,88
5623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	110,00000	30	16	60	3,45	379,50
5624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	105,00000	30	16	60	4,02	422,10
5631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	740,00000	30	16	60		4,44
5636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	270,00000	30	16	60	4,30	1.161,00

P. M. Juína
Fls. 145
(66)-3566-8325

ORCAMENTO

PAPELARIA BRASIL

Nº Orcamento: 013127 Emissão: 16/07/2020 - 14:19:31 Vendedor: 548 - PAPELARIA BRASIL

Cliente: 116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA JUINA GABINETE DO PREFEITO
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57 RG/IE:
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL 605 Bairro: EXPANSAO COMERCIAL AR 1
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
9706	CALCULAD CC1001 12DIG PEQ BRW		1,000	UN	26,800	0,00	26,80
5460	CLIPS PAP Nº 2/0 C/100 UNID XR SANCHES		1,000	CX	2,300	0,00	2,30
11969	CLIPS PAP Nº 3/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,300	0,00	2,30
10277	CLIPS PAP Nº 4/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,300	0,00	2,30
12462	CLIPS PAP Nº 6/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	3,350	0,00	3,35
717	CLIPS PAP Nº 8/0 C/25 UNID GASFER		1,000	UN	2,650	0,00	2,65
703	CLIPS PAP Nº 1/0 0 C/100 UNID CHAPARRAU	CHAPARRAU	1,000	UN	2,700	0,00	2,70
11915	CORRETIVO LIQ 18ML ATIMA RADEX		1,000	UN	2,000	0,00	2,00
11480	UMIDECEDOR DE DEDO CERA 12G WALEU		1,000	UN	4,200	0,00	4,20
952	ENVEL SACO KRAFT KN-36 260X360MM	SCRITY	1,000	UN	0,650	0,00	0,65
10679	LAMINA ESTILETE 18MM C/10 LM1801 BRW	LM1801	1,000	UN	3,700	0,00	3,70
3354	EXTRATOR GRAMPO INOX CHAPARRAU	CHAPARRAU	1,000	CX	5,250	0,00	5,25
1217	FITA DUREX TRANSP 12X40 TRANSPARENT	ADELBRAS	1,000	RL	1,300	0,00	1,30
7440	GRAMPEAD MESA MASTER P/20FL 26/6 11,5		1,000	UN	12,000	0,00	12,00
8285	GRAMPO GRAMP 26/6 C/5000 GALVANIZADO		1,000	UN	5,650	0,00	5,65
3881	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS AM	CIS	1,000	UN	2,200	0,00	2,20
797	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS LJ	CIS	1,000	UN	2,200	0,00	2,20
796	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS RS	CIS	1,000	UN	2,200	0,00	2,20
4617	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS VD	CIS	1,000	UN	2,200	0,00	2,20
7780	CANET MARCADOR 1.0 CD/DVD PRETO LO1		1,000	UN	2,200	0,00	2,20
5319	PINCEL MARC PERMANENTE PONTA REDOI		1,000	UN	2,200	0,00	2,20
2349	PAPEL SULF RM A-4 75G 210X297 C/500FL C		10,000	RM	30,000	0,00	300,00
1970	PASTA C/ELAST NEW-LINE 18MM INCOLOR	POLYBRAS	1,000	UN	3,800	0,00	3,80
4616	PERFURAD GDE 2F S30 P/30FL REF 92141 J		1,000	UN	34,700	0,00	34,70
2106	PERFURAD GDE 2F 93K8 P/70 FOLHAS GEN		1,000	UN	159,400	0,00	159,40
7074	PAPEL VERGE 180G A-4 50FL REF 7637 BRA	REF 7637	2,000	UN	21,800	0,00	43,60
6801	CORRETIVO LIQ 18ML NEW MAGIC GR QUIM		1,000	UN	3,000	0,00	3,00
202	ARQ MORTO PLAST FACIL OF VERMELHO P	POLIBRAS	1,000	UN	6,200	0,00	6,20
8079	PAPELEIRA ACRILICA 2 ANDAR FIXA REF 11		1,000	UN	38,800	0.00	38,80

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 39,000
Número de Itens: 29,00

Total Bruto: 679,85
Juros/Acréscimos: 0,00
Desconto (0,00%): 0,00
Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 679,85 Total Líquido: 679,85

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	679,85				

Observações.....:
VOLTE SEMPRE !!!
Orçamento Válido por 60 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

05.431.634/0001-12
ERIC[illegible]ALE
[illegible]E
AV. NOV[illegible] Nº 410
CENTRO - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT
Assinatura

5639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	176,00000	30	16	60	
5640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	185,00000	30	16	60	

P. M. Juína
Fls. 79
Rub
Data: 04/08/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
5647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	57,00000	30	16	60	90,00	5.130,00
5648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	36,00000	30	16	60	130,00	4.680,00
5650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	75,00000	30	16	60	20,90	1.567,50
5651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	42,00000	30	16	60	19,00	798,00
5657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	69,00000	30	16	60	3,90	269,10
5658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	61,00000	30	16	60	4,50	274,50
5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,00000	30	16	60	22,00	1.100,00
5660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	134,00000	30	16	60	22,00	2.948,00
5661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	105,00000	30	16	60	22,00	2.310,00
5662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	60,00000	30	16	60	22,00	1.320,00
5673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	UNIDADE	34,00000	30	16	60	22,00	748,00
5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	830,00000	30	16	60	3,90	3.237,00
5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR A	UNIDADE	128,00000	30	16	60	6,50	832,00
5680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR I	UNIDADE	116,00000	30	16	60	6,50	754,00
5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR V	UNIDADE	125,00000	30	16	60	6,50	812,50
[illegible]	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	UNIDADE	70,00000	30	16	60	,20	14,00
5726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFI	UNIDADE	651,00000	30	16	60	2,00	1.302,00
5728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MI	UNIDADE	1.454,00000	30	16	60	2,00	2.908,00
5732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0	UNIDADE	428,00000	30	16	60	5,50	2.354,00
5736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8	UNIDADE	272,00000	30	16	60	5,50	1.496,00
5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	807,00000	30	16	60	3,90	3.147,30
5776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL,	UNIDADE	13,00000	30	16	60	299,00	3.887,00
5777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NAT	UNIDADE	16,00000	30	16	60	199,00	3.184,00
5858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	204,00000	30	16	60	3,50	714,00
5859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	189,00000	30	16	60	4,90	926,10
5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	198,00000	30	16	60	2,60	514,80
5861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	4.050,00000	30	16	60	1,90	7.695,00
5863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	175,00000	30	16	60	19,00	3.325,00
5866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	115,00000	30	16	60	4,50	517,50
5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	808,00000	30	16	60	3,90	3.151,20
5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	761,00000	30	16	60	3,90	2.967,90
5921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x	UNIDADE	18,00000	30	16	60	25,00	450,00
7451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	177,00000	30	16	60	32,57	5.764,89
8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	230,00000	30	16	60	4,50	1.035,00
8354	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA	UNIDADE	61,00000	30	16	60	18,00	1.098,00
[illegible]	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM	UNIDADE	64,00000	30	16	60	18,00	1.152,00
8356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA C	UNIDADE	786,00000	30	16	60	28,90	22.715,40
8357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR	UNIDADE	1.008,00000	30	16	60	13,20	13.305,60
8358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENT	UNIDADE	802,00000	30	16	60	5,60	4.491,20
8359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONA	UNIDADE	96,00000	30	16	60	140,00	13.440,00
8361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOST	UNIDADE	98,00000	30	16	60	1,50	147,00
8362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS;	UNIDADE	337,00000	30	16	60	10,00	3.370,00
8363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS	UNIDADE	344,00000	30	16	60	16,00	5.504,00
8364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA)	UNIDADE	196,00000	30	16	60	18,00	3.528,00
8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO	UNIDADE	1.501,00000	30	16	60	5,90	8.855,90
8366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350	UNIDADE	1.165,00000	30	16	60	5,90	6.873,50
8367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	2.740,00000	30	16	60	3,90	10.686,00
8368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARE	UNIDADE	4.070,00000	30	16	60	1,25	5.087,50
8369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPAR	UNIDADE	3.150,00000	30	16	60	1,25	3.937,50
8370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANS	UNIDADE	1.160,00000	30	16	60	1,25	1.450,00
8372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLA	UNIDADE	885,00000	30	16	60	4,50	3.982,50
8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	168,00000	30	16	60	,02	3,49
8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILEN	UNIDADE	91,00000	30	16	60	5,00	455,00
8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GI	UNIDADE	932,00000	30	16	60		1,11
8377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	UNIDADE	155,00000	30	16	60	4,60	713,00
8378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAM	UNIDADE	48,00000	30	16	60	100,00	4.800,00
[illegible]	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 F	UNIDADE	154,00000	30	16	60	90,00	1.466,00

8379	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 F	UNIDADE	154,00000	30	16	60	29,00	[illegible]
8380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIAD	UNIDADE	49,00000	30	16	60	4,60	225,40
8381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, (	UNIDADE	49,00000	30	16	60	22,00	1.078,00
8382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO,	UNIDADE	49,00000	30	16	60	22,00	1.078,00
8383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, (	UNIDADE	190,00000	30	16	60	8,90	1.691,00
8384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, AL	UNIDADE	221,00000	30	16	60	16,00	3.536,00
8385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	96,00000	30	16	60	16,00	1.536,00

P. M. Juína
Fls. 43
Rub.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
8386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	2.860,00000	30	16	60	1,10	3.146,00
8387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PAC	UNIDADE	265,00000	30	16	60	4,50	1.192,50
8389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDA	UNIDADE	112,00000	30	16	60	6,50	728,00
8390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	114,00000	30	16	60	2,70	307,80
8391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRET	UNIDADE	131,00000	30	16	60	38,00	4.978,00
8392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRET	UNIDADE	194,00000	30	16	60	19,00	3.686,00
8393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	53,00000	30	17	70	80,00	4.240,00
8394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	50,00000	30	17	70	57,50	2.875,00
8395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	50,00000	30	16	60	3,50	175,00
8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTI	UNIDADE	81,00000	30	16	60	98,00	7.938,00
[illegible]	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CA	UNIDADE	84,00000	30	16	60	29,00	2.436,00
8398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8	UNIDADE	426,00000	30	16	60	5,50	2.343,00
8399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRA	UNIDADE	267,00000	30	16	60	5,50	1.468,50
8400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA	UNIDADE	249,00000	30	16	60	7,50	1.867,50
8403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	170,00000	30	16	60	19,00	3.230,00
8404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COM	UNIDADE	83,00000	30	16	60	6,50	539,50
8405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COM	UNIDADE	39,00000	30	16	60	6,50	253,50
8406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COM	UNIDADE	77,00000	30	16	60	6,50	500,50
8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ES	UNIDADE	150,00000	30	16	60	3,00	450,00
8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	615,00000	30	16	60	2,20	1.353,00
8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNI	UNIDADE	372,00000	30	16	60	2,15	799,80
8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNI	UNIDADE	390,00000	30	16	60	2,15	838,50
8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNI	UNIDADE	371,00000	30	16	60	3,50	1.298,50
8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNI	UNIDADE	384,00000	30	16	60	3,90	1.497,60
8538	BOBINA PIC 40X60 - UN	UNIDADE	22,00000	30	16	60	39,99	879,78
8674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSIÇ	UNIDADE	133,00000	30	16	60	7,50	997,50
8675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSIÇ	UNIDADE	142,00000	30	16	60	7,90	1.121,80
8677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	11,00000	52	36	60	960,00	10.560,00
8824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	UNIDADE	22,00000	30	16	60	4,81	105,99
9002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	39,00000	30	16	60	60,00	2.340,00
[illegible]	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	UNIDADE	600,00000	30	16	60	,32	192,00
9021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	71,00000	30	16	60	22,00	1.562,00
9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA D	UNIDADE	92,00000	30	16	60	54,00	4.968,00
9023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	77,00000	30	16	60	15,00	1.155,00
9024	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA N11	UNIDADE	214,00000	30	16	60	29,00	6.206,00
9025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	190,00000	30	16	60	10,90	2.071,00
9027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	77,00000	30	16	60	9,00	693,00
9028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO	UNIDADE	58,00000	30	16	60	16,00	928,00
9029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	56,00000	30	16	60	97,00	5.432,00
9049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	383,00000	30	16	60	30,00	11.490,00
9050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UNIDADE	15,00000	30	16	60	12,00	180,00
9153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	1.290,00000	30	16	60	1,30	1.677,00
9518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	40,00000	30	16	60	3,90	156,00
9536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	38,00000	30	16	60	9,70	368,60
10930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	12,00000	30	16	60	390,00	4.680,00
11109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30	UNIDADE	8,00000	52	36	60	600,00	4.800,00
42655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	42,00000	30	16	60	5,15	216,30
43811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACH	UNIDADE	1.770,00000	30	16	60	4,99	8.832,30
43832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA	UNIDADE	74,00000	30	16	60	32,00	2.368,00
43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO M	UNIDADE	118,00000	30	16	60	19,00	2.242,00
43851	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	UNIDADE	10,00000	30	16	60	56,84	568,40
43936	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL,	UNIDADE	20,00000	30	16	60	8,50	170,00

43941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	174,00000	30	16	60	35,00	6.090,00
43942	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHA	UNIDADE	1,00000	30	16	60	200,00	200,00
459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	38,00000	30	16	60	9,70	368,60
459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	37,00000	30	16	60	9,70	358,90
459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAV	UNIDADE	101,00000	30	16	60	26,40	2.666,40
459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVA	UNIDADE	143,00000	30	16	60	89,90	12.855,70
459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAV	UNIDADE	91,00000	30	16	60	48,90	4.449,90
459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMA	CAIXA	991,00000	30	16	60	226,00	223.966,00
464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	440,00000	30	16	60	7,00	3.080,00
464534	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA ACRIMET SUPER X	UNIDADE	38,00000	30	16	60	73,00	2.774,00
464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E P	UNIDADE	334,00000	30	16	60	21,00	7.014,00

P. M. Juína
Fls. 358
Rub.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, A	UNIDADE	167,00000	30	16	60	3,90	651,30
464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, A	UNIDADE	181,00000	30	16	60	5,00	905,00
464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, A	UNIDADE	192,00000	30	16	60	6,50	1.248,00
464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,00000	30	16	60	25,00	1.250,00
464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADE	UNIDADE	306,00000	30	16	60	34,90	10.679,40

Total de Itens: 189

Pro[redacted]s

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
002731	105,99V							
003173	1.400,00V							
004456	3,19V							
004479	799,50V							
004480	663,00V							
004481	663,00V							
004482	799,50V							
004485	799,20V							
004487	4.104,00V							
004489	678,00V							
004490	678,00V							
004491	666,00V							
004492	486,00V							
004603	200,60V							
004958	413,00V							
004959	585,00V							
004971	2.756,25V							
005291	50,00V							
[redacted]5515	809,60V							
005517	569,40V							
005521	1.180,00V							
005527	4.560,00V							
005530	2.124,00V							
005531	3.570,00V							
005535	600,30V							
005536	5.280,00V							
005540	396,00V							
005546	35,00V							
005559	587,40V							
005581	4.068,00V							
005583	201,00V							
005584	343,20V							
005599	378,00V							
005600	569,25V							
005601	1.991,00V							
005602	321,00V							
005604	130,00V							
005606	342,00V							
005607	1.444,40V							
005608	1.149,50V							

005609	801,00V							
005612	40,00V							
005613	42,12V							
005614	60,95V							
005615	63,80V							
005616	55,00V							
005617	72,00V							
005618	85,00V							
005619	89,00V							
005620	93,24V							
005621	230,00V							
005622	334,88V							
005623	379,50V							
005624	422,10V							
005631	4,44V							

P. M. Juína
Fls. 145
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
005636	1.161,00V							
005639	1,49V							
005640	,79V							
005647	5.130,00V							
005648	4.680,00V							
005650	1.567,50V							
005651	798,00V							
005657	269,10V							
005658	274,50V							
005659	1.100,00V							
005660	2.948,00V							
005661	2.310,00V							
005662	1.320,00V							
005673	748,00V							
005677	3.237,00V							
005679	832,00V							
005680	754,00V							
005681	812,50V							
005685	14,00V							
005726	1.302,00V							
005728	2.908,00V							
005732	2.354,00V							
005736	1.496,00V							
005762	3.147,30V							
005776	3.887,00V							
005777	3.184,00V							
005858	714,00V							
005859	926,10V							
005860	514,80V							
005861	7.695,00V							
005863	3.325,00V							
005866	517,50V							
005867	3.151,20V							
005868	2.967,90V							
005921	450,00V							
007451	5.764,89V							
008353	1.035,00V							
008354	1.098,00V							
008355	1.152,00V							
008356	22.715,40V							
008357	13.305,60V							
008358	4.491,20V							
008359	13.440,00V							

008361	147,00V							
008362	3.370,00V							
008363	5.504,00V							
008364	3.528,00V							
008365	8.855,90V							
008366	6.873,50V							
008367	10.686,00V							
008368	5.087,50V							
008369	3.937,50V							
008370	1.450,00V							
008372	3.982,50V							
008374	3,49V							
008375	455,00V							
008376	1,11V							
008377	713,00V							
008378	4.800,00V							
008379	4.466,00V							
008380	225,40V							
008381	1.078,00V							
008382	1.078,00V							

P. M. Juína
Fls. 146
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
008383	1.691,00V							
008384	3.536,00V							
008385	1.536,00V							
008386	3.146,00V							
008387	1.192,50V							
008389	728,00V							
008390	307,80V							
008391	4.978,00V							
008392	3.686,00V							
008393	4.240,00V							
008394	2.875,00V							
008395	175,00V							
008396	7.938,00V							
008397	2.436,00V							
008398	2.343,00V							
008399	1.468,50V							
008400	1.867,50V							
008403	3.230,00V							
008404	539,50V							
008405	253,50V							
008406	500,50V							
008407	450,00V							
008408	1.353,00V							
008409	799,80V							
008410	838,50V							
008411	1.298,50V							
008412	1.497,60V							
008538	879,78V							
008674	997,50V							
008675	1.121,80V							
008677	10.560,00V							
008824	105,99V							
009002	2.340,00V							
009016	192,00V							
009021	1.562,00V							
009022	4.968,00V							
009023	1.155,00V							
009024	6.206,00V							
009025	2.071,00V							

P. M. Juína
Fls. 147
Rub.

009027	693,00V							
009028	928,00V							
009029	5.432,00V							
009049	11.490,00V							
009050	180,00V							
009153	1.677,00V							
009518	156,00V							
009536	368,60V							
010930	4.680,00V							
011109	4.800,00V							
042655	216,30V							
043811	8.832,30V							
043832	2.368,00V							
043848	2.242,00V							
043851	568,40V							
043936	170,00V							
043941	6.090,00V							
043942	200,00V							
459278	368,60V							
459279	358,90V							
459468	2.666,40V							
459469	12.855,70V							
459470	4.449,90V							
459806	223.966,00V							

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
464532	3.080,00V							
464534	2.774,00V							
464537	7.014,00V							
464609	651,30V							
464610	905,00V							
464639	1.248,00V							
464644	1.250,00V							
464668	10.679,40V							
Total	655.437,05							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

P. M. Juína
Fls. 148
Rub.

ORCAMENTO

P. M. Juína
(66)-3566-3824
Fls: 49
Rub.

CRIATIVA PAPELARIA

Nº Orcamento: 000400 Emissão: 24/07/2020 - 14:58:32 Vendedor: 1842 - DAIANA DA SILVA MARTINS

Cliente: 1121 - MUNICIPIO DE JUINA
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57 RG/IE:
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL, 33N Bairro: EXPANSAO COMERCIAL
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
9706	CALCULAD CC1001 12DIG PEQ BRW		1,000	UN	27,950	0,00	27,95
5460	CLIPS PAP Nº 2/0 C/100 UNID XR SANCHES		1,000	CX	2,350	0,00	2,35
11969	CLIPS PAP Nº 3/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,350	0,00	2,35
10277	CLIPS PAP Nº 4/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,350	0,00	2,35
12462	CLIPS PAP Nº 6/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	3,350	0,00	3,35
717	CLIPS PAP Nº 8/0 C/25 UNID GASFER	7177	1,000	UN	2,750	0,00	2,75
703	CLIPS PAP Nº0 C/100UN CHAPARRAU	7030	1,000	UN	2,850	0,00	2,85
11915	CORRETIVO LIQ 18ML ATIMA RADEX		1,000	UN	2,000	0,00	2,00
11480	UMIDECEDOR DE DEDO CERA 12G WALEU		1,000	UN	4,350	0,00	4,35
952	ENVEL SACO KRAFT KN-36 260X360MM	9522	1,000	UN	0,700	0,00	0,70
8330	LAMINA ESTILETE 18MM C/10 GOLLER	5292	1,000	UN	4,750	0,00	4,75
3354	EXTRATOR GRAMPO INOX CHAPARRAU		1,000	UN	4,750	0,00	4,75
1217	FITA DUREX TRANSP 12X40 ADELBRAS		1,000	UN	1,400	0,00	1,40
7440	GRAMPEAD MESA MASTER P/20FL 11,5CM I		1,000	UN	12,950	0,00	12,95
8285	GRAMPO GRAMPEAD 26/6 C/5000 GALVANIZ		1,000	UN	5,950	0,00	5,95
3881	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS AM	38812	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
797	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS LJ		1,000	UN	2,250	0,00	2,25
796	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS RS	7962	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
4617	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS VD	46176	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
7780	CANET MARCADOR 1.0 CD/DVD PRETO LO1		1,000	UN	2,250	0,00	2,25
5319	PINCEL MARC PERMANENTE PONTA REDOI		1,000	UN	2,250	0,00	2,25
2349	PAPEL SULF RM A-4 75G 210X297 C/500FL C		10,000	UN	33,000	0,00	330,00
1970	PASTA C/ELAST NEW-LINE 18MM INCOLOR	19705	1,000	UN	4,000	0,00	4,00
2109	PERFURAD GDE 2F DX CENTRAL		1,000	UN	37,650	0,00	37,65
2107	PERFURAD GDE 2F PROF METAL PF7002 YE		1,000	UN	162,500	0,00	162,50
7074	PAPEL VERGE 180G A-4 50FL REF 7637 BRA		2,000	PC	22,950	0,00	45,90
6801	CORRETIVO LIQ 18ML EVIDENT GR QUIMIC/		1,000	UN	3,200	0,00	3,20
202	ARQ MORTO PLAST FACIL OF VERMELHO P	2028	1,000	UN	6,400	0,00	6,40
8079	PAPELEIRA ACRILICA 2 ANDAR FIXA REF 11	80798	1,000	UN	42,600	0,00	42,60

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 39,000
Número de Itens: 29,00

Total Bruto: 726,55
Juros/Acréscimos: 0,00
Desconto (0,00%): 0,00
Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 726,55 Total Líquido: 726,55

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
01 X	30	1	726,55				

Observações.....:

Orçamento Válido por 30 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

28.845.936/0001-32
MATHEUS P.D. LUCHE EIRELI - EPP
Av. MATO GROSSO, 279 N
EIXO COMERCIAL
CEP 78 320-000
JUINA - MT

Assinatura

ORCAMENTO

P. M. Juína
(66) 3566-3645
Fls 30
Rub.

PAPELARIA JUINA

Nº Orcamento: 000594 Emissão: 24/07/2020 - 14:35:58 Vendedor: 1253 - TALIA CRISTINA VARGAS DA S

Cliente: 116 - MUNICIPIO DE JUINA JUINA GABINETE DO PREFEITO
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57 RG/IE:
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL, 33N Bairro: EXPANSAO COMERCIAL AR 1
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
9706	CALCULAD CC1001 12DIG PEQ BRW		1,000	UN	27,950	0,00	27,95
5460	CLIPS PAP Nº 2/0 C/100 UNID XR SANCHES		1,000	CX	2,350	0,00	2,35
11969	CLIPS PAP Nº 3/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,350	0,00	2,35
10277	CLIPS PAP Nº 4/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	2,350	0,00	2,35
12462	CLIPS PAP Nº 6/0 C/50 UNID XR SANCHES		1,000	UN	3,500	0,00	3,50
717	CLIPS PAP Nº 8/0 C/25 UNID GASFER		1,000	UN	2,750	0,00	2,75
703	CLIPS PAP Nº 1/0 0 C/100 UNID CHAPARRAU	CHAPARRAU	1,000	UN	2,850	0,00	2,85
11915	CORRETIVO LIQ 18ML ATIMA RADEX		1,000	UN	2,000	0,00	2,00
11480	UMIDECEDOR DE DEDO CERA 12G WALEU		1,000	UN	4,350	0,00	4,35
952	ENVEL SACO KRAFT KN-36 260X360MM	SCRITY	1,000	UN	0,700	0,00	0,70
10679	LAMINA ESTILETE 18MM C/10 LM1801 BRW	LM1801	1,000	UN	3,800	0,00	3,80
3354	EXTRATOR GRAMPO INOX CHAPARRAU	CHAPARRAU	1,000	CX	5,500	0,00	5,50
1217	FITA DUREX TRANSP 12X40 TRANSPARENT	ADELBRAS	1,000	RL	1,400	0,00	1,40
7440	GRAMPEAD MESA MASTER P/20FL 26/6 11,5		1,000	UN	12,950	0,00	12,95
8285	GRAMPO GRAMP 26/6 C/5000 GALVANIZADC		1,000	UN	5,950	0,00	5,95
3881	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS AM	CIS	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
797	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS LJ	CIS	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
796	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS RS	CIS	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
4617	CANET MARCA TEXTO LUMINI CIS VD	CIS	1,000	UN	2,250	0,00	2,25
7780	CANET MARCADOR 1.0 CD/DVD PRETO LO1		1,000	UN	2,250	0,00	2,25
5319	PINCEL MARC PERMANENTE PONTA REDOI		1,000	UN	2,250	0,00	2,25
2349	PAPEL SULF RM A-4 75G 210X297 C/500FL C		10,000	RM	30,000	0,00	300,00
1970	PASTA C/ELAST NEW-LINE 18MM INCOLOR	POLYBRAS	1,000	UN	4,000	0,00	4,00
4616	PERFURAD GDE 2F S30 P/30FL REF 92141 J		1,000	UN	35,900	0,00	35,90
2106	PERFURAD GDE 2F 93K8 P/70 FOLHAS GEN		1,000	UN	167,500	0,00	167,50
7074	PAPEL VERGE 180G A-4 50FL REF 7637 BRA	REF 7637	2,000	UN	22,950	0,00	45,90
6801	CORRETIVO LIQ 18ML NEW MAGIC GR QUIM		1,000	UN	3,000	0,00	3,00
202	ARQ MORTO PLAST FACIL OF VERMELHO P	POLIBRAS	1,000	UN	6,400	0,00	6,40
8079	PAPELEIRA ACRILICA 2 ANDAR FIXA REF 11		1,000	UN	39,950	0,00	39,95

Peso: 0,000
Quantidade de Itens: 39,000
Número de Itens: 29,00

Total Bruto: 696,90
Juros/Acréscimos: 0,00
Desconto (0,00%): 0,00
Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 696,90 Total Líquido: 696,90

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
01 X	30	1	696,90				

Observações.....:

Orçamento Válido por 60 dias.

Pienus Software - www.pienustech.com.br

Assinatura

26.126.998/0001-69

MARCOS OLIVATI DALE LUCHE - ME

AV. LONDRINA, 197 N - MÓD. 05
CEP 78320-000

JUÍNA – MT

P. M. Juína
P.M. A.
Fls. 151
Fls.
Ass.
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 28/2020

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 009/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador Cédula de Identidade RG. nº 1.951.955-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 439.897.132-72, doravante denominada "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **ATRATIVA PRESENTES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **07.248.617/0001-70**, Inscrição Estadual nº. 13.296.499-6, Inscrição Municipal nº. 403545048, com sede na Av. 02 de Dezembro, Nº. 525 – Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565-2004 representada por sua procuradora Srª. **Sirley de Souza Sperssato Bogo,** portadora do **RG 1017500-8 SSP/MT e CPF 782.633.871-91**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 009/2020,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 009/2020, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	9712	CADERNO ESPIRAL C/ PAUTA, 1/4, COM NO MINIMO 48 FOLHAS	PANAMERICANA	UNIDADE	302	R$ 2,90	R$ 875,80
2	65832	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE DE 12 DIGITOS, COM AS QUATRO OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	KENKO	UNIDADE	223	R$ 15,73	R$ 3.507,79
3	7197	CANETA ESFEROGRAFICA TRACO FINO, ESCRITA SUAVE, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE 0,8MM.	CIS	UNIDADE	2072	R$ 1,38	R$ 2.859,36
4	22982	CANETA ESFEROGRAFICA TRACO FINO, ESCRITA SUAVE, COR PRETA,	CIS	UNIDADE	1009	R$ 1,38	R$ 1.392,42

P. M. Juína
Fls. 152
Fls.
Ass.
Rub.

		CORPO EM MATERIAL PLASTICO SEXTAVADO TRANSPARENTE 0,8MM.					
5	16793	CARTOLINA CORES VARIADAS, DIMENSOES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M2	VMP	UNIDADE	500	R$ 0.72	R$ 360,00
6	13899	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL, LACRADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL.	PRINCO	UNIDADE	55	R$ 3,95	R$ 217,25
7	36786	COLA BRANCA LIQUIDA, NAO TOXICA EMBALAGEM DE PLASTICO COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	KOALA	UNIDADE	55	R$ 8,90	R$ 489,50
8	25611	COLA GLITER COLORIDA COM NO MINIMO 40 GRAMAS	APLICOLA	UNIDADE	280	R$ 2,35	R$ 658,00
9	666520	COLA PARA E.V.A FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	KOALA	UNIDADE	165	R$ 4,69	R$ 773,85
10	65834	COLCHETE LATONADO N° 15, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	CAIXA	126	R$ 8,00	R$ 1.008,00
11	25727	ENVELOPE - PAPEL KRAFT 229X324MM	SCRITY	UNIDADE	10950	R$ 0,36	R$ 3.942,00
12	29607	ENVELOPE - PARDO 175 X 250	SCRITY	UNIDADE	400	R$ 0,34	R$ 136,00
13	21245	ENVELOPE - PARDO 370X470	SCRITY	UNIDADE	6540	R$ 0,78	R$ 5.101,20
14	17983	ENVELOPE 340 X 240MM.	SCRITY	UNIDADE	1010	R$ 0,30	R$ 303,00
15	35439	ENVELOPE KRAFT OURO, TIPO SACO, 370x450MM.	SCRITY	UNIDADE	300	R$ 0,89	R$ 267,00
16	29871	ENVELOPE OURO P/ CORRESPONDENCIA 200x280mm.	SCRITY	UNIDADE	10560	R$ 0.33	R$ 3.484.80
17	36228	ENVELOPE OURO P/ CORRESPONDENCIA 260X360CM	SCRITY	UNIDADE	5335	R$ 0,47	R$ 2.507,45
18	36229	ENVELOPE OURO P/ CORRESPONDENCIA 310X410MM	SCRITY	UNIDADE	245	R$ 0,64	R$ 156,80
19	29895	ESTILETE COM CORPO EM PLASTICO RIGIDO E LAMINA EM ACO CARBONO, MEDINDO NO MINIMO 18MM DE LARGURA.	MASTERPRINT	UNIDADE	220	R$ 2,20	R$ 484,00
20	36694	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS 45MMX45M.	DELFIX	UNIDADE	932	R$ 4,00	R$ 3.728,00
21	666524	FITA DE CETIM 7MM DIVERSAS CORES- METROS	KIT	METRO	505	R$ 1,96	R$ 989,80
22	666526	FITILHO 05 50MT CORES VARIADAS	ALBANO	PACOTE	485	R$ 4,00	R$ 1.940,00
23	23532	FOLHA DE ISOPOR 2 CM.	STYROFORM	UNIDADE	190	R$ 5,78	R$ 1.098,20
24	36726	FOLHA DE E.V.A. - DIVERSAS CORES. TAMANHO UNICO	MAKE +	UNIDADE	755	R$ 2,15	R$ 1.623,25
25	26511	FOLHA DE PAPEL CELOFANE.	VMP	UNIDADE	280	R$ 1,45	R$ 406,00
26	20176	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	VMP	UNIDADE	240	R$ 0,60	R$ 144,00
27	7203	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIAMETRO 0,5 MM COM 12 UN	CIS	UNIDADE	130	R$ 1,30	R$ 169,00
28	12001	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIAMETRO 0,7 MM COM 12 UN	CIS	UNIDADE	172	R$ 1,30	R$ 223,60
29	666523	GRAMPEADOR TAPECEIRO	GRAMPLINE	UNIDADE	45	R$ 54,60	R$ 2.457,00
30	65833	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UN. COR PRATA.	GRAMPLINE	CAIXA	115	R$ 9,20	R$ 1.058,00
31	36717	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO 106/4, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	95	R$ 13,80	R$ 1.311,00

P. M. Juína
Fls. P. M. 453
Fls.
Ass. Rub.

32	28890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO 106/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	128	R$ 14,50	R$ 1.856,00
33	36230	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, 23/06, CAIXA COM 5.000 UN	MASTERPRINT	UNIDADE	102	R$ 10,95	R$ 1.116,90
34	14246	LAPIS BORRACHA, FORMATO CILINDRO, CORPO REVEST. EM MADEIRA	CIS	UNIDADE	225	R$ 1,45	R$ 326,25
35	16141	LAPISEIRA COM CORPO EM PLASTICO PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. GRAFITE 0.7MM	TILIBRA	UNIDADE	163	R$ 7,35	R$ 1.198,05
36	26933	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM NO MINIMO 100 FOLHAS INUMERADAS, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO.	TAMOIO	UNIDADE	121	R$ 9,43	R$ 1.141,03
37	28332	MANTA ACRILICA	SANTA FÉ	METRO	37	R$ 11,30	R$ 418,10
38	666516	MASSA DE MODELAR COM NO MINIMO 06 CORES	LEONORA	CAIXA	40	R$ 3,40	R$ 136,00
39	28863	PAPEL CARBONO MANUAL, FORMATO A4, DIMENSOES MINIMAS 210 X 297 M	CARBINK	UNIDADE	1395	R$ 0,59	R$ 823,05
40	13207	PASTA EM PAPEL CARTAO PLASTIFICADO, C/ PRENDEDOR METALICO MACHO E FEMEA, CORES DIVERSAS.	FRAMA	UNIDADE	560	R$ 2,65	R$ 1.484,00
41	11919	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, BASE DE PLASTICO.	MASTERPRINT	UNIDADE	67	R$ 70,00	R$ 4.690,00
42	38235	PINCEL ATOMICO VERMELHO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR S/ DEIXAR RESIDUOS GRAVADO.	GRAMPLINE	UNIDADE	50	R$ 4,15	R$ 207,50
43	666511	PINCEL CHATO Nº0	KIT	UNIDADE	55	R$ 2,09	R$ 114,95
44	666512	PINCEL CHATO Nº10	KIT	UNIDADE	55	R$ 2,89	R$ 158,95
45	666513	PINCEL CHATO Nº12	KIT	UNIDADE	55	R$ 3,89	R$ 213,95
46	61449	PINCEL CHATO Nº8	KIT	UNIDADE	56	R$ 3,05	R$ 170,80
47	28812	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS 216 X 330 MM.	WALEU	UNIDADE	136	R$ 13,90	R$ 1.890,40
48	65838	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 51MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT	CAIXA	175	R$ 17,90	R$ 3.132,50
49	31949	REFIL COLA QUENTE FINA	REND COLA	UNIDADE	1210	R$ 0,96	R$ 1.161,60
50	36729	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	REND COLA	UNIDADE	1150	R$ 1,35	R$ 1.552,50
51	36532	REGUA PLASTICA 50 CM	WALEU	UNIDADE	103	R$ 3,78	R$ 389,34
52	28864	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM PONTA E CABO EM PLASTICO ATOXICO, TAMANHO 8 POLEGADAS.	TILIBRA	UNIDADE	121	R$ 12,30	R$ 1.488,30
53	18891	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, C/ PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	KIT	UNIDADE	190	R$ 2,86	R$ 543,40

P. M. Juína
Fls. M. A. 194
Fls.
Ass.
Rub.

54	65840	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS, ETC. PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 12 GRAMAS.	WALEU	UNIDADE	240	R$ 3,00	R$ 720,00
Total geral							**R$ 68.605,64**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

P. M. Juína
Fls. M. A. 155
Fls.
Ass.
Rub.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 156
Ass.
Rub.

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.12. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. Fls. 157
Ass.
Rub.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

P. M. Juína
Fls. M. A! 58
Fls.
Ass.
Rub.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

P. M. Juína
Fls. P. M. 159
Fls.
Ass.
Rub.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020** e a proposta da empresa **ATRATIVA PRESENTES LTDA – ME** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 17, março de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATRATIVA PRESENTES LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.248.617/0001-70
Sirley de Souza Sperssato Bogo
CPF Nº. 782.633.871-91
Procuradora

Testemunhas:

Geslane Silva dos Anjos
CPF Nº 036.700.101-22

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 360
Ass.
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 29/2020

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 009/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador Cédula de Identidade RG. nº 1.951.955-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 439.897.132-72, doravante denominada "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, Inscrição Estadual Nº. 13.648.990-7, Inscrição Municipal Nº. 90851, com sede na Rua Comandante Costa, nº. 14, QD G, Bairro Centro Sul, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.125-499 - Telefone: (065) 3054-4010, e-mail: mosaico distribuidora@hotmail.com, representada por seu procurador **Sr. Rodrigo Gonçalo de Assunção Torres**, portador do RG Nº 16807430 SSP/MT e CPF Nº 025.926.991-39, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 009/2020,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 009/2020, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	14243	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 M.	MAXPRINT	UNIDADE	30	R$ 2,48	R$ 74,40
2	46762	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, C/ NO MIN. 100 FOLHAS, ESPIRAL, C/ GRAMATURA E CAPA LISA.	3B	UNIDADE	530	R$ 9,95	R$ 5.273,50
3	28881	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, C/ NO MIN. 100 FOLHAS, ESPIRAL, C/ GRAMATURA DE NO MIN. 56G/M², CAPA LISA.	3B	UNIDADE	597	R$ 5,17	R$ 3.086,49
4	11913	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE DE OITO DIGITOS, COM AS QUATRO OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM,	CLASSE	UNIDADE	191	R$ 10,00	R$ 1.910,00

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 161
Ass.
Rub.

		CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR.					
5	28811	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, CARGA: TUBO PLASTICO, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA DE LATAO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	PAPER MATE	UNIDADE	3214	R$ 1,36	R$ 4.371,04
6	28810	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, CARGA: TUBO PLASTICO, ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA DE LATAO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	PAPER MATE	UNIDADE	1654	R$ 1,36	R$ 2.249,44
7	17834	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL, CARGA: TUBO PLASTICO. ESFERA EM TUNGSTENIO, PONTA DE LATAO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	PAPER MATE	UNIDADE	2052	R$ 1.36	R$ 2.790,72
8	6742	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA ESTOJO COM 12 CORES: CANETA HIDROCOR, ESPESSURA FINA, PONTA CILINDRICA, COMP. MIN. 14CM.	LEO LEO	UNIDADE	120	R$ 5,30	R$ 636,00
9	38227	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR AMARELA.	LYKE	UNIDADE	588	R$ 1,59	R$ 934,92
10	28827	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR LARANJA.	LYKE	UNIDADE	573	R$ 1.59	R$ 911.07
11	38226	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR ROSA.	LYKE	UNIDADE	508	R$ 1,59	R$ 807,72
12	22935	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR VERDE	LYKE	UNIDADE	583	R$ 1.59	R$ 926,97
13	17931	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA ADESIVO A BASE DE PVA PARA PAPEL EM FRASCO DE NO MINIMO 01 KG.	PIRATININGA	UNIDADE	75	R$ 17,45	R$ 1.308.75
14	31673	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA ADESIVO A BASE DE PVA PARA PAPEL EM FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	MAXXI	UNIDADE	243	R$ 1,87	R$ 454,41
15	28830	COLA LIQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO, DE NO MINIMO 500 GRAMAS.	POLYCOL	UNIDADE	93	R$ 10,45	R$ 971,85
16	47726	COLCHETE LATONADO N°. 09 HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.CAIXA.	XR	CAIXA	88	R$ 7,19	R$ 632,72
17	14244	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE AGUA FRASCO COM NO MINIMO 18 ML.	MAXXI	UNIDADE	273	R$ 1,69	R$ 461,37
18	17984	ENVELOPE - PARDO 200X280	SCRITY	UNIDADE	6860	R$ 0.44	R$ 3.018,40

P. M. Juína
Fls. 168
Ass.
Rub.

19	702567	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, EM PVC, DIAMETRO 45MM, CAPACIDADE PARA ENCADERNACAO: 400 FOLHAS. PACOTE COM 16 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	60	R$ 33,85	R$ 2.031,00
20	47729	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 7MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 25 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	103	R$ 20,45	R$ 2.106,35
21	21178	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA. EM ACO INOX.	LYKE	UNIDADE	225	R$ 2,59	R$ 582.75
22	666517	FOLHA DE E.V.A FELPUDO CORES DIVERSAS, MEDINDO 40 X 50 CM	LEO LEO	UNIDADE	410	R$ 5.90	R$ 2.419,00
23	36727	FOLHA DE PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM X 70CM, GRAMATURA 240G, DIVERSAS CORES.	VMP	UNIDADE	780	R$ 1,05	R$ 819,00
24	36725	FOLHA DE PAPEL COLLOR-SET 48X66 - DIVERSAS CORES	VMP	UNIDADE	440	R$ 0,99	R$ 435.60
25	6364	FOLHA DE PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	VMP	UNIDADE	420	R$ 1,29	R$ 541,80
26	26712	GLITER CORES SORTIDAS 3 GRAMAS.	GR QUIMICA	UNIDADE	280	R$ 1,47	R$ 411,60
27	22984	GRAMPEADOR MEDIO PARA PAPEL, PENTE COM 150 GRAMPOS, 26/6.	LYKE	UNIDADE	259	R$ 22,95	R$ 5.944.05
28	65836	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17 GALVANIZADO 17MM CAIXA COM 1000 UN. COR PRATA.	LYKE	CAIXA	84	R$ 12,28	R$ 1.031,52
29	37895	GRAMPOS ENCADERNADORES (MACHO E FEMEA) COM 50 UN. DE METAL	LYKE	CAIXA	76	R$ 8,84	R$ 671,84
30	13967	GRAMPOS ENCADERNADORES (MACHO E FEMEA) COM 50 UN. DE PLASTICO	IARA	PACOTE	93	R$ 10,19	R$ 947,67
31	6630	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA COM NO MINIMO 100 FOLHAS NUMERADAS.	SAO DOMINGOS	UNIDADE	214	R$ 12,75	R$ 2.728,50
32	28883	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M², LARGURADE 60CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10KG (BOBINA)	SAFRA	UNIDADE	40	R$ 94,20	R$ 3.768,00
33	28875	PASTA CATALOGO COM CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES PLASTICOS, CAPA DE PAPELAO REVESTIDO COM PLASTICO, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DAC	UNIDADE	236	R$ 19,45	R$ 4.590,20
34	19002	PASTA DE ELASTICO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO 3 CM. CORES DIVERSAS.	VMP	UNIDADE	505	R$ 4,80	R$ 2.424,00
35	28869	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO.	VMP	UNIDADE	440	R$ 3,69	R$ 1.623,60
36	28866	PASTA POLIONDA, C/ ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM	POLYCART	UNIDADE	200	R$ 4.00	R$ 800,00
37	666514	PINCEL CHATO Nº16	LEO LEO	UNIDADE	55	R$ 3,48	R$ 191,40
38	666515	PINCEL CHATO Nº18	LEO LEO	UNIDADE	56	R$ 5,00	R$ 280,00
39	36457	PISTOLA COLA QUENTE MEDIA.	VMP	UNIDADE	102	R$ 17,49	R$ 1.783,98
40	666521	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	VMP	UNIDADE	145	R$ 15,89	R$ 2.304,05
41	65837	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA 32MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE	JOCAR	CAIXA	187	R$ 11,65	R$ 2.178,55

P. MM Juína
Fls. 163
Rub.

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
42	65839	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 25MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	CAIXA	212	R$ 9,60	R$ 2.035,20
43	17935	ROLO DE BARBANTE N. 08 DE ALGODAO 700G.	EUROROMA	UNIDADE	73	R$ 19,89	R$ 1.451,97
44	666532	TESOURA DE PICOTAR, CABO EM PLASTICO, LAMINA EM ACO 18,5CM	CLASSE	UNIDADE	23	R$ 36,90	R$ 848,70
45	666531	TESOURA DE PICOTAR, CABO EM PLASTICO, LAMINA EM ACO 22CM	CLASSE	UNIDADE	32	R$ 38,20	R$ 1.222,40
46	28815	TINTA GUACHE, NAO TOXICA, COM NO MINIMO 250 ML CADA TUBO, CORES VARIADAS.	PIRATININGA	UNIDADE	215	R$ 6,97	R$ 1.498,55
47	13125	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM NO MINIMO 40ML NA COR PRETA.	JAPAN	UNIDADE	66	R$ 3,75	R$ 247,50
Total geral							**R$ 78.738,55**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 364
Ass.
Rub.

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 165
Ass.
Rub.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.12. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

P. M. Juína
P. M. Aripuanã
Fls. 366
Fls.
Ass.
Rub.

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

P. M. Juína
Fls. A. 167
Fls.
Ass. Rub.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P. M. Juína
Fls. 169
Ass.
Rub.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020** e a proposta da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 17, março de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.148.070/0001-85

P. M. A.
Fls. M. Juína
Ass. Fls. 169
Rub.

Rodrigo Gonçalo de Assunção Torres
CPF Nº. 025.926.991-39
Procurador

Testemunhas:

Geslane Silva dos Anjos
CPF Nº 036.700.101-22

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

P. M. A.
Fls.
Ass.
P. M. Juína
Fls. 170
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 30/2020
Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 009/2020
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador Cédula de Identidade RG. nº 1.951.955-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 439.897.132-72, doravante denominada "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 17.874.189/0001-44, Inscrição Estadual nº. 13.698.547-5, Inscrição Municipal nº. 159352, com sede na Avenida Dometildes Rocha Lima, nº 03, Quadra 04, Bairro Jardim Mossoró, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.090.852 Telefone: (065) 2136-5916, e-mail: licitacao@potenciacba.com, representada pelo seu procurador **Sr. João Nascimento Pereira**, portadora do RG: 724756 SSP/MT e CPF nº 486.831.321-53, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 009/2020,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 009/2020, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17884	ALMOFADA P/ CARIMBO EM ESTOJO PLASTICO COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL TAMANHO MEDIO.	JAPAN	UNIDADE	61	R$ 5,30	R$ 323,30
2	17906	ALMOFADA P/ CARIMBO EM ESTOJO PLASTICO COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA TAMANHO MEDIO.	JAPAN	UNIDADE	66	R$ 5,30	R$ 349,80
3	22796	BORRACHA BRANCA EM LATEX NATURAL, MOLE, NO FORMATO RETANGULAR, MED. 43MM X 22MM X 12MM.	REDBOR	UNIDADE	185	R$ 0,48	R$ 88,80

P. M. A.
Fls.
Ass. P. M. Juína
Fls.
Rub.

4	28834	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, AZUL CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQ. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO.	COMPACTOR	UNIDADE	2864	R$ 1,15	R$ 3.293,60
5	36782	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM PONTA TUNGSTENIO 1.0 BARRA PLASTICA TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, GRIP EMBORRACHADO.	PILOT	UNIDADE	1186	R$ 5,25	R$ 6.226,50
6	28896	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA ESTOJO COM 12 CORES: CANETA HIDROCOR, ESPESSURA MEDIA, PONTA CILINDRICA, COMP. MIN. 14CM.	LEO LEO	UNIDADE	54	R$ 6,35	R$ 342,90
7	18946	CD ROM VIRGEM GRAVAVEL-CAPACIDADE DE ARMAZ. 700MB, 80MIN	ELGIN	UNIDADE	40	R$ 1,20	R$ 48,00
8	21931	CLIPS ACO NIQUELADO N.3 FABRABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CAIXA COM 50 UN.	XR	CAIXA	293	R$ 1,75	R$ 512,75
9	12836	CLIPS EM ACO NIQUELADO N.2 FABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN.	XR	CAIXA	592	R$ 1,95	R$ 1.154,40
10	13456	CLIPS N. 8/0 FABRICADO COM ARAME DE ACO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 25 UN (NIQUELADO)	XR	CAIXA	526	R$ 2,40	R$ 1.262,40
11	18893	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N.6, FABRICADO EM ARAME DE ACO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	XR	CAIXA	435	R$ 2.60	R$ 1.131,00
12	22952	COLA EM BASTAO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATORIA APLICAVEL EM PAPEL, SECAGEM RAPIDA EM TUBO DE NO MINIMO DE 8 GRAMAS	LEO LEO	UNIDADE	323	R$ 1.59	R$ 513,57
13	28819	DVD-RW GRAVAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 4.7GB	ELGIN	UNIDADE	45	R$ 5,19	R$ 233,55
14	28892	ELASTICO BORRACHA N.18 TIPO LATEX SACO COM NO MINIMO 100 GRAMAS.	REDBOR	PACOTE	268	R$ 3,50	R$ 938,00
15	47728	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 50 FOLHAS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	USA FOLIEN	PACOTE	123	R$ 21,10	R$ 2.595,30
16	16231	FICHA PAUTADA C/100	TAMOIO	UNIDADE	130	R$ 10,35	R$ 1.345,50
17	6610	FITA ADESIVA EM CELOFANE TRANSPARENTE MONOFACE, COM DIMENSOES MINIMAS 12MM X 33M	EMBALANDO	UNIDADE	400	R$ 1.75	R$ 700,00
18	666519	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO CORES DIVERSAS, MEDINDO 40 X 50 CM	LEO LEO	UNIDADE	480	R$ 6,35	R$ 3.048,00
19	666518	FOLHA DE E.V.A GLITER CORES DIVERSAS, MEDINDO 40 X 50 CM	LEO LEO	UNIDADE	480	R$ 7,34	R$ 3.523,20
20	16801	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA - DIVERSAS CORES	USA FOLIEN	UNIDADE	270	R$ 1,00	R$ 270,00
21	43948	JOGO CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4	USA FOLIEN	PAR	335	R$ 0,90	R$ 301,50
22	666510	JOGO CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO OFICIO 2	USA FOLIEN	PAR	155	R$ 0,95	R$ 147,25
23	36751	LAMINA P/ ESTILETE EM ACO CARBONO C/ 10 UNIDADES LARG. 18MM.	MASTERPRINT	UNIDADE	45	R$ 4,30	R$ 193,50

P. M. A.
Fls. M. Juína
Ass.
Fls. 17

24	17716	LAPIS N 02, FORM. CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA.	SERELEPE	UNIDADE	1600	R$ 0,50	R$ 800,00
25	17818	LAPISEIRA COM CORPO EM PLASTICO. PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. GRAFITE 0.5MM	BRW	UNIDADE	92	R$ 7,25	R$ 667,00
26	28820	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0MM	JOCAR	UNIDADE	202	R$ 3,75	R$ 757,50
27	17936	PALITO DE PICOLE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	360	R$ 3,44	R$ 1.238,40
28	667734	PAPEL A4 180 GRAMAS VERGE DIAMANTE FORMATO 210MM X 297MM PACOTE COM NO MINIMO 50 FOLHAS	OFFPAPER	PACOTE	1365	R$ 17,85	R$ 24.365,25
29	11855	PAPEL ALMACO COM PAUTA COM NO MINIMO 400 FOLHAS	CREDEAL	PACOTE	5	R$ 51,00	R$ 255,00
30	24264	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	REIPEL	UNIDADE	550	R$ 0,25	R$ 137,50
31	22949	PASTA COM, ABAS E ELASTICO, POLIONDA COM DIM.35MM	ALAPLAST	UNIDADE	486	R$ 4,50	R$ 2.187,00
32	28868	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE SEM ABAS SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO.	ALAPLAST	UNIDADE	430	R$ 3,39	R$ 1.457,70
33	9717	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CAIXA	117	R$ 3,40	R$ 397,80
34	47745	PERFURADOR METALICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS	CAVIA	UNIDADE	19	R$ 164,00	R$ 3.116,00
35	38234	PINCEL ATOMICO AZUL, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO.	JOCAR	UNIDADE	115	R$ 3,50	R$ 402,50
36	28897	PINCEL ATOMICO PRETO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO.	JOCAR	UNIDADE	107	R$ 2,65	R$ 283,55
37	28879	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMP. DE NO MIN. 10CM, COR VERMELHO.	MASTERPRINT	UNIDADE	180	R$ 3,65	R$ 657,00
38	28899	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR AZUL.	MASTERPRINT	UNIDADE	167	R$ 2,90	R$ 484,30
39	28898	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR PRETA.	MASTERPRINT	UNIDADE	157	R$ 3,30	R$ 518,10
40	28878	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR VERDE.	MASTERPRINT	UNIDADE	180	R$ 3,30	R$ 594,00
41	28877	PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONFECCAO DE TOALHA DE MESA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS 1,40CM DE LARGURA X 0,20MM DE ESPESSURA.	SAO JOAO	METRO	274	R$ 15,90	R$ 4.356,60
42	28895	PRANCHETA EM MADEIRA EM DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR.	STALO	UNIDADE	270	R$ 4,75	R$ 1.282,50
43	18928	REGUA TRANSPARENTE 30CM	WALEU	UNIDADE	283	R$ 1,10	R$ 311,30
44	11844	TINTA GUACHE EMBALAGEM DE PLASTICO COM NO MINIMO 15ML, CAIXA COM NO MINIMO 06 (SEIS) UNIDADES. CORES VARIADAS.	KOALA	CAIXA	195	R$ 4,75	R$ 926,25

P. M. A.
Fls.
PMM. Juína
Fls. 123
Rub.

Total geral	R$ 73.738,07

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

P. M. A.
Fls.
P. M. Juína
Ass.
Fls.
Rub.

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.12. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD.

P. M. A.
P. M. Juína
Ass.
Fls. 175
Rub.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

P. M. A.
P. M. Juína
Ass.
Fls. 176
Rub.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

P. M. A.
Fls.
Ass.
P. M. Juína
Fls. 137
Rub.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020** e a proposta da empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

P. M. A
Fls.
Ass.
P. M. Juína
Fls. 148
Rub.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 17, março de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº. 17.874.189/0001-44
João Nascimento Pereira
CPF Nº. 486.831.321-53
Procurador

Testemunhas:

Geslane Silva dos Anjos
CPF Nº 036.700.101-22

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

P. M. A.
P. M. Juína
Ass.
Fls. 179
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 31/2020

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 009/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador Cédula de Identidade RG. nº 1.951.955-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 439.897.132-72, doravante denominada "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 26.877.656/0001-80, Inscrição Estadual nº. 13.666.219-6, Inscrição Municipal nº. 9493273, com sede na Avenida Alzira Santana, s/nº., Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.130-634 Telefone: (065) 9 9606-4988 / 99608-5764, e-mail: hedilsonrafael@hotmail.com, representada pelo seu procurador **Sr. Gean Diego Meister**, portador do RG: 14234939 SSP/MT e CPF nº 944.142.621-00, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 009/2020,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 009/2020, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15875	ADESIVO ETIQUETA PEQUENA - ROLO	CL	UNIDADE	75	R$ 4,95	R$ 371,25
2	28867	ALFINETE P/ MAPA C/ CABECA DE POLIESTIRENO DE NO MIN. 5MM DE DIAMETRO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO, COMP. MINIMO 18MM, CORES DIVERSAS, CX C/ 50 UNIDADES.	BRW	CAIXA	238	R$ 3,49	R$ 830,62
3	18901	APONTADOR P/ LAPIS PEQUENO DE PLASTICO C/ COLETOR	TRIS	UNIDADE	315	R$ 1,05	R$ 330,75
4	6737	APONTADOR P/ LAPIS. FERRO, TIPO ESCOLAR, TAM. MEDIO, QUANT. DE FUROS 01, S/ COLETOR DE RESIDUOS.	MASTERPRINT	UNIDADE	151	R$ 1,53	R$ 231,03
5	28885	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO,	MASTERPRI	UNIDADE	82	R$ 0.50	R$ 41,00

P. M. A.
Fls:
P. M. Juína
Fls: 190
Rub.

		TIPO ESCOLAR, TAM. MEDIO, QUANT. DE FUROS 01, S/ COLETOR DE RESIDUOS.	NT				
6	28872	ARQUIVO MORTO - CAIXA BOX EM PLASTICO P/ ARQUIVAMENTO, C/ QUADRO DE IDENTIFICACAO. CONTENDO: REFERENCIA. MES E LOCAL.	POLIBRAS	UNIDADE	1005	R$ 4,40	R$ 4.422,00
7	28870	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, MEDIO, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PIC PIC	PACOTE	1790	R$ 7,20	R$ 12.888,00
8	32769	BLOCO COLE ANOTE 4X1 MEDINDO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS.	LYKE	PACOTE	518	R$ 4,20	R$ 2.175,60
9	675459	BLOCO COLE ANOTE MEDINDO 10x7,5 COM 100 FOLHAS	LYKE	UNIDADE	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00
10	28882	BORRACHA BRANCA EM LATEX NATURAL, MOLE, NO FORMATO RETANGULAR, N.40	RED BOR	UNIDADE	483	R$ 0,50	R$ 241,50
11	21772	CADERNETA ESPIRAL COM NO MINIMO 64 FOLHAS, COMP 146MM, LARG.100MM. CAPA DURA	3B	UNIDADE	242	R$ 4,00	R$ 968,00
12	17837	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE	BIC	UNIDADE	1003	R$ 1,35	R$ 1.354,05
13	28333	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A AGUA - DIVERSAS CORES.	LYKE	UNIDADE	43	R$ 3,28	R$ 141,04
14	20931	CLIPS EM ACO NIQUELADO N.01, FABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CX C/ 100 UN.	XR	CAIXA	351	R$ 1,85	R$ 649,35
15	28860	COLA PARA ISOPOR, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS.	ZAS TRAZ	UNIDADE	58	R$ 4,30	R$ 249,40
16	65835	COLCHETE LATONADO Nº 10, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	XR	CAIXA	66	R$ 5,99	R$ 395,34
17	8411	ENVELOPE GRANDE COR PARDO 26 X 36	FORONI	UNIDADE	1430	R$ 0,44	R$ 629,20
18	36723	ESTILETE ESTREITO DE NO MINIMO 14 CM COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTECAO INTERNA EM ACO BICROMATIZADO LARG. NA LAMINA 02CM.	MASTERPRINT	UNIDADE	78	R$ 2,08	R$ 162,24
19	676943	ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA MEDINDO 210 X 297MM, EM FOLHAS FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	IMPRIMASTER	CAIXA	43	R$ 47,90	R$ 2.059,70
20	676942	ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA MEDINDO 70 X 31.0MM, EM FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS, SENDO 27 ETIQUETAS POR FOLHA.	IMPRIMASTER	CAIXA	38	R$ 47,90	R$ 1.820,20
21	28874	FITA ADESIVA ESTREITA, TIPO CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSOES MINIMAS 19MM X 50M.	ADELBRAS	UNIDADE	780	R$ 3,80	R$ 2.964,00
22	16138	FITA METRICA	TRADER	UNIDADE	103	R$ 4,55	R$ 468,65
23	11853	FOLHA DE PAPEL CAMURCA - DIVERSAS CORES	VMP	UNIDADE	775	R$ 0,79	R$ 612,25
24	17828	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	MASTERPRI	CAIXA	416	R$ 5,09	R$ 2.117,44

P. M. A.
Fls.
Ass.
P. M. Juína
Fls. 131
Rub.

		GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UN. COR PRATA.	NT				
25	22969	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	CAIXA	170	R$ 4,75	R$ 807,50
26	26980	LINHA DE COSTURA 250G CORES DIVERSAS.	SETTA	UNIDADE	102	R$ 12,90	R$ 1.315,80
27	20326	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 50CM, EM ROLO COM NO MINIMO 10 METROS.	PLASTCOVER	UNIDADE	47	R$ 57,00	R$ 2.679,00
28	666528	PAPEL DE PRESENTE 60CM X 100MT ESTAMPA DIVERSAS - (ROLO)	VMP	UNIDADE	18	R$ 98,90	R$ 1.780,20
29	26694	PASTA AZ, EM PAPELAO PRENSADO TAMANHO OFICIO, FECHO METALICO.	POLYCART	UNIDADE	1065	R$ 9.40	R$ 10.011,00
30	31173	PASTA SANFONADA	DAC	UNIDADE	61	R$ 26,65	R$ 1.625,65
31	6376	PASTA SUSPENSA COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO VISOR METALICO COM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA.	FRAMA	UNIDADE	3785	R$ 2.30	R$ 8.705.50
32	23322	PILHA RECARREGAVEL AA 1.2V	ELGIN	UNIDADE	46	R$ 18,95	R$ 871,70
33	26911	PORTA PAPEL EM ACRILICO COR AZUL OU FUME DE 02 ANDARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 24 X 04 CM.	WALEU	UNIDADE	84	R$ 39,60	R$ 3.326,40
34	28901	TESOURA EM ACO NIQUELADO, CABO C/ FUROS REDONDOS RETOS E EM CONTINUIDADE C/ A LAMINA, C/ PONTOS SENDO AGUDA E UMA OVAL. DIMENSAO 21 CM.	MASTERPRINT	UNIDADE	108	R$ 9.45	R$ 1.020,60
35	22968	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM NO MINIMO 40 ML NA COR AZUL.	JAPAN	UNIDADE	53	R$ 3,75	R$ 198,75
36	666533	TINTA PARA TECIDO, PINTURA TEXTIL COM NO MINIMO 37 ML. CORES DIVERSAS.	ACRILEX	UNIDADE	185	R$ 3,75	R$ 693,75
37	14338	TNT CORES DIVERSAS.	SANTA FE	METRO	1030	R$ 2.05	R$ 2.111.50
Total geral							**R$ 73.519,96**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos

P. M. Juína
Fls.
Ass. 192
Rub.

preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

P.M. Juína
Fls. 188
Rub.

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

5.2.12. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. Fls. 154
Ass.
Rub.

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 185
Ass.
Rub.

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

P. M. Juína
Fls. 156
Ass.
Rub.

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020** e a proposta da empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

P. M. Juína
P. M. A.
Fls. 187
Ass.
Rub.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 17, março de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.877.656/0001
Gean Diego Meister
CPF Nº. 944.142.621-00
Procurador

Testemunhas:

Geslane Silva dos Anjos
CPF Nº 036.700.101-22

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

P. M. Juína
Fls. 195
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 32/2020** com a empresa **A. SILVERIO GOMES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.498.464/0001-87, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 830, Centro, Campinápolis – MT, Cep: 78.630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador **Jorge Eustaquio Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 360.2687 DGPC/GO e do CPF nº 834.542.761.87; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

A. SILVERIO GOMES - ME CNPJ 20.498.464/0001-87							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	56741	ADAPTADOR WIRELLES WI-FI USB ANTENA DESTACAVEL	TP LINK	UNIDADE	42	109,99	4.619,58
2	80774	ADESIVO INSTANTANEO, MULTI USO, MEDIA VISCOSIDADE2, PARA ARTESANATO, PESO 20G	ACRILEX	UNIDADE	480	3,99	1.915,20
3	82783	AGULHA GROSSA PARA BORDADO 10 X 1	CORRENTE	UNIDADE	120	6,80	816,00
4	82784	AGULHA MEDIA PARA PEROLA 10 X 1	BEADSMITH	UNIDADE	90	24,50	2.205,00
5	92020	ALFABETO CORDENACAO MOTORA	BRINK MOBIL	UNIDADE	10	45,99	459,90
6	91993	ALFABETO GIRATORIO.	BRINK MOBIL	UNIDADE	10	89,00	890,00
7	92034	ALFABETO ILUSTRADO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTEM 78 PECAS ENCAIXADAS EM TRES PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE 70X132X2,8MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO	BRINK MOBIL	UNIDADE	80	75,00	6.000,00
8	92019	ALFABETO MAIUSCULA FORMA	BRINK MOBIL	UNIDADE	8	105,00	840,00
9	92028	ALFABETO MOVEL CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 60 PECAS EM LETRA DE FORMA MAIUSCULA DE 50X50X3MM CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO	BRINK MOBIL	UNIDADE	90	65,79	5.921,10
10	92027	ALFABETO MOVEL EM EVA CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450X450MM, COM 4 PONTEIRAS EM ALUMINIO.	BRINK MOBIL	UNIDADE	90	65,00	5.850,00

P. M. Juína
Fls. 189
Rub.

		ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.					
11	91834	ALFINETE DE SEGURANÇA N 0	KIT 0.35	UNIDADE	1.800	0,60	1.080,00
12	91835	ALFINETE DE SEGURANÇA N 1	KIT 0.28	UNIDADE	1.800	0,45	810,00
13	91836	ALFINETE DE SEGURANÇA N 2	KIT 0.26	UNIDADE	1.800	0,41	738,00
14	91837	ALFINETE DE SEGURANÇA N 3	KIT 0.25	UNIDADE	1.800	0,40	720,00
15	72080	ALFINETE N 29	KIT 5.25	CAIXA	140	1,99	278,60
16	72000	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA 100 X 1	KIT	CAIXA	115	4,80	552,00
17	124	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA 50 X 1	KIT	CAIXA	110	2,30	253,00
18	125	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	JAPAN	UNIDADE	125	3,99	498,75
19	92007	ALTO DITADO 90 CARIMBOS	JOTTPLAY	UNIDADE	8	267,00	2.136,00
20	126	APAGADOR COM CAIXINHA	STALO	UNIDADE	340	3,50	1.190,00
21	70169	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	TILIBRA	UNIDADE	190	4,20	798,00
22	80574	APONTADOR COM COLETOR DE RESIDUOS	GATTE	UNIDADE	1.860	0,79	1.469,40
23	127	APONTADOR GRANDE	KIT	UNIDADE	1.820	0,80	1.456,00
24	54861	APONTADOR PEQUENO	KIT	UNIDADE	1.820	0,20	364,00
25	92036	BARALHO DE LETRAS CONFECCIONADO EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 300 GR/M2, CONTEM 145 CARTAS, SENDO 5 JOGOS COMPLETOS DO ALFABETO DE 3 JOGOS DE VOGAIS, CADA CARTA MEDINDO 85X53MM, ACONDICIONADO EM SACOLA OVC CRISTAL	BRINK MOBIL	UNIDADE	80	101,00	8.080,00
26	130	BASTAO COLA QUENTE FINO	GATTE 72	PACOTE	1.803	0,39	703,17
27	131	BASTAO COLA QUENTE GROSSO	GATTE 72	PACOTE	1.509	0,49	739,41
28	82810	BATERIA PARA NOTEBOOK ACER AS10D51 - 6 CELULAS, BATERIA PADRAO	ACER	UNIDADE	46	301,00	13.846,00
29	82811	BATERIA PARA NOTEBOOK POSITIVO PART NUMBER A14-S5-3S2P4400-0	BEST BATTERY	UNIDADE	22	263,00	5.786,00
30	91969	BAU URSO CONFECCIONADO PLASTICO RIGIDO, CORES VARIADAS MEDIDAS 0,73 X 0,53 X0,45	RANNI PLAY	UNIDADE	2	569,00	1.138,00
31	92035	BINGO DO ALFABETO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 30 TABULEIROS IMPRESSOS EM POLICROMIA, MEDINDO 120X120X2,8MM, 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIUSCULA (50X50X6MM) E 1 SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO, ACOND. EM CX DE PAPELAO, 556 P	BRINK MOBIL	UNIDADE	80	145,80	11.664,00
32	72009	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO GRANDE	KIT	UNIDADE	460	3,50	1.610,00
33	57545	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO MEDIO	KIT	PACOTE	500	2,15	1.075,00
34	70171	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO PEQUENO	TRIS	PACOTE	490	3,99	1.955,10
35	91952	BLOCOS PARA RASCUNHOS	TAMOIO	CAIXA	200	1,95	390,00
36	132	BOBINA DE PAPEL LAMINADO PARA PRESENTE 60M	VMP	UNIDADE	45	65,00	2.925,00
37	71414	BOLA DE ISOPOR Nº 100 MM	1.52 ISOESTE	UNIDADE	360	2,50	900,00
38	82795	BOLA DE ISOPOR Nº 40 MM	0.28 ISOESTE	UNIDADE	360	0,45	162,00
39	82908	BOLSA MALETA TIRACOLO TRANSVERSAL NYLON	KIT	UNIDADE	307	31,00	9.517,00
40	58449	BORRACHA BRANCA N.60	KIT	UNIDADE	3.350	0,14	469,00
41	72011	BORRACHA GRANDE	TRIS	UNIDADE	2.370	0,60	1.422,00
42	136	BORRACHA PRETA	TRIS	UNIDADE	400	1,00	400,00
43	82815	CABO COAXIAL CFTV FLEXÍVEL 4MM BIPOLAR - 2 VIAS - MALHA 80% - CAIXA COM 100M - BRANCO. (P/CÂMERAS DE VIDEO)	CONNECT CABLE	UNIDADE	14	100,00	1.400,00
44	82814	CABO DE REDE - ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG	MYMAX	UNIDADE	21	47,60	999,60
45	80635	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA DE CABO COM 305 M	SHAPING	CAIXA	25	230,00	5.750,00
46	70706	CADEADO GRANDE 45 MM	S P	UNIDADE	85	9,44	802,40
47	72082	CADERNETA	TILIBRA	UNIDADE	130	1,00	130,00
48	57532	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS CAPA DURA	FORONI	UNIDADE	1.370	3,99	5.466,30
49	138	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS CAPA DURA	FORONI	UNIDADE	2.360	3,05	7.198,00
50	80588	CADERNO CAPA CARTOLINA BROCHURA 96 FLS 200MM X 275MM	PANAMERI CANA	UNIDADE	3.360	3,80	12.768,00
51	139	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM ARAME	TILIBRA	UNIDADE	325	8,70	2.827,50
52	80587	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 200 FLS TAMANHO GRANDE	TILIBRA	UNIDADE	610	9,99	6.093,90
53	80589	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FLS 200MM X 275MM	FORONI	UNIDADE	1.200	4,80	5.760,00
54	140	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FLS	PANAMERI CANA	UNIDADE	710	0,85	603,50
55	72305	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	FORONI	UNIDADE	1.610	3,99	6.423,90
56	60139	CADERNO DE PROTOCOLO	TILIBRA	UNIDADE	143	5,50	786,50
57	72064	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA TAM 26 LITROS	FMIT	UNIDADE	99	17,90	1.772,10
58	72065	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA	FMIT	UNIDADE	151	25,90	3.910,90

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 190
Rub.

		TAM 40 LITROS					
59	141	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	POLYCART	UNIDADE	540	2,99	1.614,60
60	80761	CAIXA TERMICA 52 LITROS 650 X 415 X 521MM	MOR	UNIDADE	46	479,00	22.034,00
61	142	CALCULADORA 12 DIGITOS	KENKO	UNIDADE	222	17,00	3.774,00
62	72012	CANETA CORRETIVA	KIT	UNIDADE	340	2,80	952,00
63	143	CANETA AZUL 0,7	KIT	UNIDADE	2.570	0,57	1.464,90
64	72041	CANETA ESFEROGRAFICA 0,5 AZUL	TILIBRA	UNIDADE	1.652	2,70	4.460,40
65	72013	CANETA ESFEROGRAFICA 0,5 PRETA	TILIBRA	UNIDADE	1.200	2,70	3.240,00
66	72014	CANETA ESFEROGRAFICA 0,5 VERMELHA	TILIBRA	UNIDADE	930	2,65	2.464,50
67	969	CANETA HIDROGRAFICA 0,5 AZUL	TILIBRA	UNIDADE	1.000	4,69	4.690,00
68	58459	CANETA MARCA TEXTO	GATTE 72	UNIDADE	1.510	0,95	1.434,50
69	54872	CANETA MARCA TEXTO	GATTE 72	CAIXA	10	10,99	109,90
70	72307	CANETA PARA EVA COM DUAS PONTAS 2,0 E 0,7 MM CORES VARIADAS	NOX BRASIL	UNIDADE	425	1,79	760,75
71	80599	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A COM DUAS PONTAS 2.0MM E 0,7MM	NOX BRASIL	UNIDADE	402	1,79	719,58
72	57744	CANETA PRETA 0,7	KIT	UNIDADE	1.190	0,59	702,10
73	70175	CANETA VERMELHA 0,7	KIT	UNIDADE	1.060	0,59	625,40
74	73021	CAPA PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, TM 210X297 MM DE VARIAS CORES.	KIT	PAR	4.590	0,49	2.249,10
75	59656	CARBONO	TRIS	UNIDADE	180	0,24	43,20
76	92005	CARIMBO DE CORACAO	KIT	UNIDADE	2	27,90	55,80
77	80493	CARTAO DE MEMORIA 8GB	MULTILASER	UNIDADE	25	22,99	574,75
78	91960	CARTELA PARA BINGO PACOTE C/100 UNID. 11CMX10CM	TILIBRA	UNIDADE	100	1,79	179,00
79	145	CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNIDADE	1.950	0,44	858,00
80	71053	CARTUCHO COLORIDO Nº 22	MASTER	UNIDADE	35	88,00	3.080,00
81	71056	CARTUCHO COLORIDO Nº 28	MASTER	UNIDADE	5	84,90	424,50
82	71058	CARTUCHO COLORIDO Nº 901	MASTER	UNIDADE	40	76,90	3.076,00
83	72017	CARTUCHO DE TINTA N. 21 PRETO	MASTER	UNIDADE	40	57,90	2.316,00
84	150	CARTUCHO DE TINTA N. 60 COLORIDO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	MASTER	UNIDADE	32	79,00	2.528,00
85	151	CARTUCHO DE TINTA N. 60 PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	MASTER	UNIDADE	32	83,00	2.656,00
86	70177	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 COLORIDO	MASTER	UNIDADE	82	62,00	5.084,00
87	70178	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 PRETO	MASTER	UNIDADE	82	52,90	4.337,80
88	72016	CARTUCHO DE TINTA Nº 662 COLORIDO	MASTER	UNIDADE	130	44,00	5.720,00
89	72019	CARTUCHO DE TINTA Nº 662 PRETO	MASTER	UNIDADE	130	43,90	5.707,00
90	80699	CARTUCHO EPSON N. 1401 PRETO	MASTER	UNIDADE	17	5,99	101,83
91	80700	CARTUCHO EPSON N. 1402 CIANO	MASTER	UNIDADE	17	5,99	101,83
92	80701	CARTUCHO EPSON N. 1403 MAGENTA	MASTER	UNIDADE	17	5,99	101,83
93	80591	CARTUCHO HP DESKJET 3050 N.122 COLORIDO CH 562H	MASTER	UNIDADE	20	68,70	1.374,00
94	80590	CARTUCHO HP DESKJET 3050 N.122 PRETO CH 562H	MASTER	UNIDADE	20	53,00	1.060,00
95	72295	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4480 N 75 COLORIDO	MASTER	UNIDADE	17	85,90	1.460,30
96	71057	CARTUCHO PRETO Nº 901	MASTER	UNIDADE	39	74,90	2.921,10
97	58391	CD-R 700 MB 80 MINUTOS - TUBO COM 100 UNIDADE	ELGIN	UNIDADE	25	99,00	2.475,00
98	74374	CILINDRO DR-3302	PREMIUM	UNIDADE	27	26,00	702,00
99	80703	CILINDRO HP 1018	PREMIUM	UNIDADE	55	12,00	660,00
100	92244	CILINDRO PARA IMPRESSORA SANSUNG M2885 FW	PREMIUM	UNIDADE	3	50,00	150,00
101	70179	CLIP N. 1 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	89	5,99	533,11
102	72289	CLIP N. 12 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	94	5,99	563,06
103	58297	CLIP N. 2 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	99	5,99	593,01
104	54867	CLIP N. 3 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	94	5,99	563,06
105	82843	CLIP N. 3/0 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	84	5,99	503,16
106	54868	CLIP N. 4 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	97	5,99	581,03
107	57745	CLIP N. 6 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CLIPS TOP	CAIXA	96	5,99	575,04
108	58229	CLIP N. 8 CAIXA C/ 500 G	CLIPS TOP	CAIXA	94	5,99	563,06
109	58425	COLA BASTAO 23 G	KIT	UNIDADE	390	2,50	975,00
110	761	COLA BASTAO 40 GR	KIT	UNIDADE	408	3,50	1.428,00
111	164	COLA BRANCA 1000ML	DELTA	UNIDADE	161	7,89	1.270,29
112	56144	COLA BRANCA 40 G	DELTA	UNIDADE	2.158	0,80	1.726,40
113	757	COLA BRANCA 500 ML	DELTA	UNIDADE	173	4,79	828,67
114	72933	COLA BRANCA 75 ML	DELTA	UNIDADE	770	1,29	993,30
115	165	COLA COLORIDA 75GR	DELTA	UNIDADE	1.760	0,95	1.672,00
116	167	COLA ISOPOR 90ML	DELTA	UNIDADE	2.290	3,62	8.289,80
117	168	COLA PARA E. V. A. 40GR	GR QUIMICA	UNIDADE	990	2,89	2.861,10
118	78242	COLA SILICONE LIQUIDA 100G	GATTE 72	UNIDADE	1.060	4,16	4.409,60
119	71577	CONJUNTO DE CAIXA DE SOM MULTIMIDIA	MULTILASER	UNIDADE	30	39,00	1.170,00
120	82916	COOLER MASTER SOCKET 775 BIG, DISSIPADOR	COOLER	UNIDADE	14	41,99	587,86

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 191
Rub.

		PARAFUSADO	MASTER				
121	80625	CORANTE EM PO PARA TECIDO DE CORES DIVERSAS	GUARANY	UNIDADE	180	5,40	972,00
122	80622	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS (AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, ROXO)	MIX	UNIDADE	190	19,19	3.646,10
123	73932	DISCO COMPACTO CD CAPACIDADE CD ROM 700 MGB	MULTILASER	UNIDADE	80	4,99	399,20
124	57224	DVD - R 4.7 GB 120 M TUBO COM 50 UNIDADE	MULTILASER	UNIDADE	65	79,00	5.135,00
125	56721	DVD - RW	MULTILASER	UNIDADE	85	1,00	85,00
126	76211	ELASTICO PARA AMARRAR DINHEIRO EM LATEX AMARELO PACOTE COM 20 UND.	RED BOR	PACOTE	331	1,85	612,35
127	54886	ENCADERNACAO ASPIRAL GRANDE	GLOBO	UN	1.030	3,95	4.068,50
128	54918	ENCADERNACAO ASPIRAL PEQUENA	GLOBO	UN	855	2,46	2.103,30
129	170	ENVELOPE MEDIO TAMANHO A4	TILIBRA	UNIDADE	4.000	0,22	880,00
130	80628	ESMALTE VITRAL (AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO)	ACRILEX	UNIDADE	680	9,96	6.772,80
131	73023	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 14MM, COMP. 330MM.	CPM	UNIDADE	2.290	0,35	801,50
132	73024	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 25MM, COMP. 330MM.	CPM	UNIDADE	1.280	0,50	640,00
133	73026	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 40MM, COMP. 330MM.	CPM	UNIDADE	930	1,19	1.106,70
134	73027	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 44MM, COMP. 330MM.	CPM	UNIDADE	880	1,68	1.478,40
135	91792	ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT	TS SHARA	UNIDADE	1	495,00	495,00
136	60785	EXTENCAO 10 MTS.	FIOLUX	UNIDADE	128	31,99	4.094,72
137	56161	EXTENSAO C/ 5 METROS; 01 PONTA TETRA FACETADA PARA REMOCAO DE TARTARO	FIOLUX	UNIDADE	110	62,00	6.820,00
138	91958	EXTENSAO C/ 5 METROS;COM ENTRADAS 10A FIO 2,5MM	FIOLUX	UNIDADE	15	19,90	298,50
139	58475	EXTRATOR DE GRAMPOS	JAPAN	UNIDADE	215	1,98	425,70
140	57441	FICHA PAUTADA 5 X 8 C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	195	17,94	3.498,30
141	92204	FILTRO DE LINHA (ENERGIA)	MULTILASER	UNIDADE	50	38,00	1.900,00
142	58226	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M	EUROCEL	UNIDADE	1.314	3,10	4.073,40
143	73064	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO, INCOLOR, DIMENSAO 12MMX33M	EUROCEL	UNIDADE	520	1,75	910,00
144	73073	FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO, TIPO ROTULADORA, COR AMARELA E VERMELHA, DIMENSAO 12MMX30M.	SUPLLY PACK	UNIDADE	540	56,80	30.672,00
145	73065	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, INCOLOR, TIPO DUPLA FACE, DIMENSAO 12MMX20M	OFFICE SHOP	UNIDADE	580	33,60	19.488,00
146	82487	FITA DE CETIM N 05 22MM CORES VARIADAS PC 10 MTS	KIT	UNIDADE	380	4,70	1.786,00
147	82488	FITA DE CETIM N 09 38MM CORES VARIADAS PC 10 MTS	KIT	UNIDADE	380	7,49	2.846,20
148	72022	FITA DUPLA FACE LARGA	EUROCEL	UNIDADE	300	12,90	3.870,00
149	72021	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA	KIT	UNIDADE	550	3,98	2.189,00
150	58602	FOLHA DE E.V.A. 600 X 400 X 2MM EM CORES VARIADAS	RDS	UNIDADE	2.650	4,75	12.587,50
151	80575	FOLHA DE E.V.A. 800 X 600 X 2MM EM CORES VARIADAS	RDS	UNIDADE	2.630	2,39	6.285,70
152	80570	FOLHA DE EVA 40 X 60 TEXTURA CORES VARIADAS	RS	UNIDADE	2.090	4,17	8.715,30
153	176	FOLHA DE ISOPOR 0,50 X 0,80CM	ISOESTE	UNIDADE	280	11,40	3.192,00
154	92206	FONTE DE ALIMENTACAO 12V 2A	PRATEC	UNIDADE	15	20,00	300,00
155	92207	FONTE DE ALIMENTACAO 5V 1A	PRATEC	UNIDADE	20	30,24	604,80
156	92208	FONTE DE ALIMENTACAO 9V 1A	FLEX	UNIDADE	20	43,99	879,80
157	82825	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W - BIVOLT	FORTREX	UNIDADE	32	79,00	2.528,00
158	92209	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 250W	FORTREX	UNIDADE	20	93,99	1.879,80
159	82826	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W - BIVOLT	BLUECASE	UNIDADE	39	135,99	5.303,61
160	82827	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W - 2.01- BIVOLT	PC SATA	UNIDADE	33	143,99	4.751,67
161	92210	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK 19V 2.37A	ZENBOOK	UNIDADE	8	111,99	895,92
162	177	GIZ BRANCO 60 X 1	DELTA	CAIXA	620	1,90	1.178,00
163	178	GIZ COLORIDO 60 X 1	DELTA	CAIXA	520	2,38	1.237,60
164	73075	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, MODELO A-18, PARA ATÉ 20 FOLHAS.	TRIS	UNIDADE	194	9,30	1.804,20
165	73076	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, MODELO O-300, PARA ATÉ 30 FOLHAS.	TRIS	UNIDADE	202	22,00	4.444,00
166	58300	GRAMPEADOR METAL 26.6 C 899 - MEDIO	KIT	UNIDADE	114	21,00	2.394,00
167	82792	GRAMPO 106/6 CX C/ 5000	GALVANIZADO	CAIXA	154	12,00	1.848,00

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 192
Rub.

168	82793	GRAMPO 106/8 CX C/ 5000	GALVANIZADO	CAIXA	154	12,00	1.848,00
169	82791	GRAMPO 23/10 C/ 5000	GALVANIZADO	CAIXA	166	14,90	2.473,40
170	70186	GRAMPO 23/15 C/ 5000	TRIS	CAIXA	156	33,00	5.148,00
171	70184	GRAMPO 23/6 C/ 5000	GALVANIZADO	CAIXA	160	7,90	1.264,00
172	54913	GRAMPO 26/ 6 GALVANIZADO	CLIPS TOP	CAIXA	223	4,33	965,59
173	70187	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO 50 X 1	POLYCART	CAIXA	162	10,90	1.765,80
174	82819	HD P/ NOTEBOOK LAPTOP THIN 7MM 500GB 5400RPM 16MB CACHE SATA 6.0GB/S	SEAGATE	UNIDADE	45	478,00	21.510,00
175	54346	HD 500 GB	TOSHIBA	UNIDADE	8	269,00	2.152,00
176	56178	HD EXTERNO 1 TB	SEAGATE	UNIDADE	3	457,00	1.371,00
177	92215	HD PARA NOTEBOOK 500 GB	WD	UNIDADE	8	429,00	3.432,00
178	72298	INDICE TELEFONICO COMERCIAL CAPA DURA 124X203X10 MM	TILIBRA	UNIDADE	31	19,90	616,90
179	59651	KIT CANETINHA 12 CORES	GATTE 72	UNIDADE	1.660	1,79	2.971,40
180	80600	KIT CANETINHA 24 CORES	GATTE 72	UNIDADE	670	5,80	3.886,00
181	183	LAPIS DE COR 12 X 1 GRANDE	GATTE 72	UNIDADE	2.780	3,97	11.036,60
182	54657	LAPIS PRETO 02	GATTE 72	UNIDADE	8.230	0,30	2.469,00
183	92003	LINGUAGEM DE SINAIS LIBRAS	BRINK MOBIL	UNIDADE	5	49,99	249,95
184	185	LIVRO ATA 100 FLS	TAMOIO	UNIDADE	293	9,98	2.924,14
185	186	LIVRO ATA 50 FLS	TAMOIO	UNIDADE	314	6,98	2.191,72
186	187	LIVRO PONTO 100 FLS	TILIBRA	UNIDADE	127	15,87	2.015,49
187	217	MAQUINA SUPORTE PARA APLICACAO DE FITA ADESIVA	KIT	UNIDADE	40	27,79	1.111,60
188	56143	MARCA TEXTO AMARELO	GATTE	UNIDADE	660	1,38	910,80
189	80601	MASSA PARA MODELAR C/ 12 CORES	DELTA	CAIXA	2.700	3,90	10.530,00
190	82832	MEMÓRIA DDR 2 - 2G VELOCIDADE: 800 (PC2-6400)	KINGSTON	UNIDADE	22	129,80	2.855,60
191	82835	MEMÓRIA DDR 3 - 8GB 1333MHZ P/ NOTEBOOK	MARKVISION	UNIDADE	24	443,00	10.632,00
192	82833	MEMÓRIA DDR 3 - 4GB 1600MHZ DDR3 PC3-12800	KINGSTOM	UNIDADE	22	244,00	5.368,00
193	82830	MEMÓRIA DDR400 - 2G	SMART	UNIDADE	22	69,99	1.539,78
194	70193	MIDIA CDRW 700 MG 80 MIN.	ELGIN	UNIDADE	250	1,19	297,50
195	72024	MIDIA DVD RW 4.7 GB 120 MINUTO	ELGIN	UNIDADE	250	4,49	1.122,50
196	82693	MOCHILA TIPO CARTEIRO, COM DIVISORIAS, EM LONA DE ALGODAO FIO 10, FECHADO POR ZIPER C 03 DIVISORIAS INTERNAS, BOLSO GRANDE NA PARTE POSTERIOR, 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS LATERIAS, FORRO DE LONA RESINADA IMPERMEAVEL, ALCA REGULAVEL DE ALGODAO.	KIT	UNIDADE	223	96,99	21.628,77
197	70624	MOUSE OPTICO P.S 2 800 CPI	MULTILASER	UNIDADE	77	18,99	1.462,23
198	58394	MOUSE OPTICO P.S 2 800 DPI	MULTILASER	UNIDADE	77	18,99	1.462,23
199	82828	MOUSE ÓPTICO USB 2 BOTÕES + SCROLL PRETO - 800DPI - PLUG & PLAY - ALTA RESOLUÇÃO - DESIGN ERGONÔMICO, PARA DESTROS E CANHOTOS	MULTILASER	UNIDADE	87	39,70	3.453,90
200	82829	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ 1600DPI	MULTILASER	UNIDADE	90	46,80	4.212,00
201	82913	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL E DE REPETICAO COM 06 DIGITOS DE METAL 05MMX21MM	KAZ	UNIDADE	5	153,00	765,00
202	91987	PAINEL DAS VOGAIS SIMPLES CONFECCIONADA EM LONA VINILICA ANTI REFLEXO EMPRESSAO COM TINTA ECO SOLVENTE MEDIDAS 1,40 X 0,75	BRINK MOBIL	UNIDADE	50	111,99	5.599,50
203	91988	PAINEL DOS ENCONTRO VOCALICOS CONFECCIONADA EM LONA VINILICA ANTI REFLEXO EMPRESSAO COM TINTA ECO SOLVENTE MEDIDAS 1,40 X 0,75	BRINK MOBIL	UNIDADE	50	112,99	5.649,50
204	91985	PAINEL SILABAS COMPLEXAS CONFECCIONADA EM LONA VIVILICA ANTI REFLEXO EMPRESSAO COM TINTA ECO SOLVENTE MEDIDAS 1,40 X 0,75	BRINK MOBIL	UNIDADE	50	120,99	6.049,50
205	91986	PAINEL SILABAS SIMPLES CONFECCIONADA EM LONA VIVILICA ANTI REFLEXO EMPRESSAO COM TINTA ECO SOLVENTE MEDIDAS 1,40 X 0,75	BRINK MOBIL	UNIDADE	50	123,99	6.199,50
206	71438	PALITO DE PICOLE C/100	KIT	UNIDADE	270	3,49	942,30
207	70800	PALITO PARA CHURRASCO C/ 100	PARANA	PACOTE	310	4,89	1.515,90
208	58099	PAPEL A-4 1X500 FLS	REPORT	UNIDADE	3.330	17,50	58.275,00
209	57535	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 01 X 400 FLS.	PANAMERICANA	UNIDADE	160	33,80	5.408,00
210	58471	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS	RST	UNIDADE	3.780	0,78	2.948,40
211	768	PAPEL CARBONO PRETO A4 C/ 100	TRIS	UNIDADE	261	34,99	9.132,39
212	72151	PAPEL CELOFANE	VMP	UNIDADE	830	0,98	813,40

5

213	70194	PAPEL COLOR 07 CORES VARIADAS	RST	UNIDADE	2.750	0,80	2.200,00
214	72030	PAPEL CONTACT PARA PLASTICAR ESTAMPADO	TILIBRA	METRO	420	28,00	11.760,00
215	194	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS TAM. 48CM X 2M	RST	UNIDADE	1.460	0,70	1.022,00
216	72029	PAPEL DE SEDA	RST	UNIDADE	5.150	0,20	1.030,00
217	91959	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS TAM 40X60CM	RST	UNIDADE	200	5,98	1.196,00
218	91964	PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80G, BOBINA COM 10 KG, MEDIDAS DO ROLO 60 CM X 165M	VMP	UNIDADE	20	74,98	1.499,60
219	70195	PAPEL LAMINADO COMP.60CM X LARG.50CM CORES VARIADAS	VMP	UNIDADE	1.090	0,96	1.046,40
220	57525	PAPEL OFICIO 500 FOLHAS	CHAMEX	UNIDADE	250	23,99	5.997,50
221	78244	PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS (VERMELHO, AMARELO, AZUL, LILAS VERDE E ESTAMPADOS)	RST	UNIDADE	690	3,36	2.318,40
222	197	PAPEL PARDO EM FOLHAS	RST	UNIDADE	900	0,46	414,00
223	82926	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, BRANCO TAMANHO APROXIMADO 20X21 PCT C/ 1000 FOLHAS	MELLIOR	PACOTE	1.600	15,97	25.552,00
224	54874	PASTA ARQUIVO A-Z	POLYCART	UNIDADE	565	9,70	5.480,50
225	776	PASTA COM ABA 33,5 X 23 CM	ACP	UNIDADE	540	1,30	702,00
226	57526	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO	POLYCART	UNIDADE	280	1,41	394,80
227	57439	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 40 MM	DAC	UNIDADE	800	3,13	2.504,00
228	202	PASTA PLASTICA CANALETA A-4 220 X 310MM	DAC	UNIDADE	420	1,60	672,00
229	204	PASTA SUSPENSA PAPEL LISO	POLYCART	UNIDADE	2.200	1,40	3.080,00
230	78073	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	UNIDADE	20	39,80	796,00
231	70620	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UNIDADE	37	36,00	1.332,00
232	72313	PERFURADOR DE EVA ANIMAIS	KIT	UNIDADE	70	24,40	1.708,00
233	71435	PERFURADOR DE EVA FLORES	KIT	UNIDADE	70	25,00	1.750,00
234	73080	PERFURADOR DE MESA, CAPACIDADE MAXIMO 10 FOLHAS.	JOCAR OFFICE	UNIDADE	50	7,69	384,50
235	73081	PERFURADOR DE MESA, CAPACIDADE MAXIMO 25 FOLHAS.	JOCAR OFFICE	UNIDADE	85	33,90	2.881,50
236	61356	PILHA AA ALCALINA	RAYOVAC	UNIDADE	663	6,98	4.627,74
237	54832	PILHA ALCALINA "D"	RAYOVAC	UNIDADE	300	14,00	4.200,00
238	61355	PILHA ALCALINA AAA	RAYOVAC	UNIDADE	601	2,60	1.562,60
239	980	PINCEL 815 N. 08	BLISTER	UNIDADE	310	2,70	837,00
240	979	PINCEL 815 N. 04	BLISTER	UNIDADE	260	1,93	501,80
241	56595	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	GATTE 72	UNIDADE	1.070	2,89	3.092,30
242	78249	PINCEL DE PELO PARA PINTURA N.0	BLISTER	UNIDADE	260	1,05	273,00
243	78253	PINCEL DE PELO PARA PINTURA N.4	KIT	UNIDADE	260	1,70	442,00
244	78255	PINCEL DE PELO PARA PINTURA N.6	KIT	UNIDADE	260	1,80	468,00
245	60380	PINCEL FINO N. 00	KIT	UNIDADE	260	2,60	676,00
246	72188	PINCEL PARA CD E DVD	KIT	UNIDADE	280	2,95	826,00
247	57539	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL E TECIDO	KIT	UNIDADE	260	2,30	598,00
248	72154	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16	BLISTER	UNIDADE	260	3,00	780,00
249	58746	PINCEL PARA PINTURA N 18	KIT	UNIDADE	260	4,00	1.040,00
250	208	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO	KIT	UNIDADE	348	4,50	1.566,00
251	209	PISTOLA PARA COLA QUENTE 220 V	KIT	UNIDADE	126	14,20	1.789,20
252	82921	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 64BIT	AFOX	UNIDADE	35	348,00	12.180,00
253	82923	PLACA DE VIDEO 1GB DDR5 128 BITS	GEFORCE	UNIDADE	35	419,80	14.693,00
254	82837	PLACA DE VÍDEO GEFORCE GT 420 2GB DDR3 128-BITS PCI EXPRESS 2.0 REV.3.0	GIGABYTE	UNIDADE	35	321,00	11.235,00
255	82919	PLACA DE VIDEO PARA GT 210 1GB DDR3	NVIDIA	UNIDADE	35	318,00	11.130,00
256	92223	PLACA LOGICA EPSON L365	EPSON	UNIDADE	10	348,00	3.480,00
257	70206	PLASTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR 25 M.	DAZ	UNIDADE	104	35,72	3.714,88
258	92225	PLUG CANON MACHO	TBLACK	UNIDADE	30	6,99	209,70
259	92224	PLUG CANOS FEMEA	TBLACK	UNIDADE	30	7,99	239,70
260	92227	PLUG P10 MONO	IMPORTADO	UNIDADE	30	5,99	179,70
261	92228	PLUG P2 STEREO	USATEL	UNIDADE	30	3,39	101,70
262	73088	PORTA CLIPS COM IMA, MODELO 936.0	ACRILEX	UNIDADE	180	9,98	1.796,40
263	70211	PRENDEDOR DE PAPEL 15/19/25/32/41/51 MM CX COM 12	KIT	UNIDADE	260	19,18	4.986,80
264	73083	QUADRO BRANCO PARA PAREDE, MATERIAL LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES 1,80X2,30 M.	STALO	UNIDADE	97	162,99	15.810,03
265	73934	QUADRO GIZ QUADRO NEGRO MATERIAL SULFATO DE CALCIO TIPO PALITO COR VERDE 150X220 CM	STALO	UNIDADE	170	84,63	14.387,10
266	73084	QUADRO PARA AVISO, MATERIAL MADEIRA, REVETIDO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE, DIMENSOES 0,95X1,50 M.	STALO	UNIDADE	72	74,39	5.356,08
267	72156	QUADRO PARA PINTURA DE TELA 40 X 35	STALO	UNIDADE	340	11,49	3.906,60
268	80630	REFIL PARA MARCADOR DE QUANDRO BRANCO	RADEX	UNIDADE	310	4,19	1.298,90
269	54883	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	LEONORA	UNIDADE	1.218	1,38	1.680,84
270	214	REGUA 50CM TRANSPARENTE	LEONORA	UNIDADE	520	3,39	1.762,80

P. M. Juína
Fls. 194
Rub.

271	92023	REGUA DE FRACOES CONFECCIONADO EM MDF, CONTEM 55 PECAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO A MENOR 25MM E A MAIOR 225MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	SONHO DE CRIANCA	UNIDADE	80	74,99	5.999,20
272	91975	SACO DE BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO 25 CORES EM CADA SACO 500 UN MEDIDA DAS BOLINHAS 0,55 DIAMETRO	MARIPLAST	UNIDADE	8	154,90	1.239,20
273	73918	SOLUCAO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UNIDADE	120	19,96	2.395,20
274	91788	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET SF 1600 D	INTELBRAS	UNIDADE	5	229,00	1.145,00
275	91992	TAPETE ALFANUMERICO 36 PECAS 12X12	TUCA HOME	UNIDADE	10	57,97	579,70
276	57706	TECLADO MULTIMIDIA ABNT USB - PRETO	MULTILASER	UNIDADE	212	41,99	8.901,88
277	92233	TECLADO MUTIMIDIA ESB PADRAO ABNT2	MULTILASER	UNIDADE	15	41,99	629,85
278	92232	TECLADO PARA NOTEBOOK ES1-531-P43Q ABNT2	MULTILASER	UNIDADE	10	69,99	699,90
279	71401	TELA PARA PINTURA 40 X 35	STALO	UNIDADE	330	11,89	3.923,70
280	57748	TESOURA 8 " (21 CM) - LAMINA EM ACO - CABO EM PLASTICO RESISTENTE	BLISTER	UNIDADE	325	13,99	4.546,75
281	73086	TESOURA EM ACO INOX, 18 CM, PONTA RETA, LAMINA SERRILHADA	KIT	UNIDADE	230	37,99	8.737,70
282	781	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TRIS	UNIDADE	2.060	1,99	4.099,40
283	218	TESOURA GRANDE	KIT	UNIDADE	222	13,75	3.052,50
284	80621	TESOURA INOX DE PICOTAR TAMANHO GRANDE	KIT	UNIDADE	100	47,00	4.700,00
285	72316	TINTA ACRILICA PARA TELA 20 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	UNIDADE	290	4,28	1.241,20
286	221	TINTA GUACHE 15 ML 6 X 1	DELTA	CAIXA	2.250	2,80	6.300,00
287	986	TINTA GUACHE 250 ML	DELTA	UNIDADE	550	3,95	2.172,50
288	222	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO 40ML	RADEX	UNIDADE	60	6,95	417,00
289	82798	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML	RADEX	UNIDADE	210	43,80	9.198,00
290	82663	TINTA PVA CORES VARIADAS 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	530	6,80	3.604,00
291	82664	TINTA PVA CORES VARIADAS 250 ML	ACRILEX	UNIDADE	530	13,87	7.351,10
292	82678	TOALHA DE ROSTO 0,44 X 0,80 CM, FELPUDO, NA COR BRANCA	SQ	UNIDADE	470	4,79	2.251,30
293	82679	TOALHA DE ROSTO 0,74 X 1,30 CM, FELPUDO, NA COR BRANCA	SQ	UNIDADE	360	7,19	2.588,40
294	74375	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3382	MASTER	UNIDADE	132	63,00	8.316,00
295	92242	TONNER SAMSUNG M2885 FW	MASTER	UNIDADE	20	55,00	1.100,00
296	86806	TONNER SAMSUNG MLT-D 111 S	MASTER	UNIDADE	165	45,00	7.425,00
297	92238	TONNER M2885FW	MASTER	UNIDADE	20	57,00	1.140,00
298	82909	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG FCX 4221 F	MASTER	UNIDADE	112	66,00	7.392,00
299	82801	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG WIRELESS	MASTER	UNIDADE	115	60,00	6.900,00
300	57749	UMIDIFICADOR DE DEDOS EMBALAGEM DE 12 GR	GR QUIMICA	UNIDADE	208	2,98	619,84
301	92030	VARAL DE LETRAS CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTENDO 26 PLACAS COM 4 LETRAS CADA UMA (FORMA/CURSIVA) MEDINDO 210X240X4M, ACOMPANHA CADARCO EM NYLON MEDINDO 6500MM, ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO	BRINK MOBIL	UNIDADE	80	50,10	4.008,00
302	73919	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENDA 01X50	POLYCART	UNIDADE	1.102	6,20	6.832,40
						TOTAL	**1.046.795,68**

7

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 1.046.795,68 (um milhão, quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

P. M. Juína
Fls. 195
Rub.

2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.
22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306
Código: 13.010.27.122.0001.2021.339039000000 RED- 147
Código: 02.010.04.122.0001.2001.339039000000 RED- 019
Código: 07.020.10.122.0001.2014.339039000000 RED- 535
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 07.010.10.302.0011.2046.339039000000 RED- 500
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 10.010.26.782.0001.2020.339039000000 RED- 244
Código: 12.010.04.122.0001.2018.339039000000 RED- 120
Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039000000 RED- 051

8

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO
4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Maria Lúcia Esteves Pimenta, conforme Portaria nº 217, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:

7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;

7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;

7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

9

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **11**
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n° 8666/93;
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

P. M. Juína
Fls. 199
Rub.

11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. SILVERIO GOMES - ME
CNPJ nº 20.498.464/0001-87
Jorge Eustaquio Teixeira
Procurador
CONTRATADA

P. M. Juína
Fls. 100
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2020** com a empresa **C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TÊXTIL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.223.548/0001-61, com sede na Quadra C 10 Lote 2/3 apto. 804, Edif. Di Cavalcanti, Bairro Taguatinga Centro (Taguatinga) – CEP 72.010-100, Brasília - DF, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato representada por seu sócio proprietário **Cleber Barros Gomes,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 259707210 Detran/DF e do CPF nº 584.217.001-97, residente e domiciliado na Quadra C 10 Lote 2/3 apto. 804, Edif. Di Cavalcanti, Bairro Taguatinga Centro (Taguatinga) – CEP 72.010-100, Brasília - DF; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI CNPJ 30.223.548/0001-61							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	86620	COPO DE ACRILICO TWISTER COM TAMPA, CANUDO, 500ML, PERSONALIZADO COM LOGO FRENTE E COSTAS CORES VARIADAS	C&V REPRESENTACOES	UNIDADE	6.650	5,70	37.905,00
						TOTAL	**37.905,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 37.905,00 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais).**

2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;

P. M. Juína
Fls. 201
Rub.

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.
22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Maria Lúcia Esteves Pimenta, conforme Portaria nº 217, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

P. M. Juína
Fls. 102
Rub.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:

7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;

7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;

7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

3

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

P. M. Juína
Fls. 103
Rub.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

4

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

P. M. Juína
Fls. 104
Rub.

9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 905
Rub.

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TÊXTIL EIRELI
CNPJ/MF nº. 30.223.548/0001-61
Cleber Barros Gomes
Sócio Proprietário
CONTRATADA

P. M. Juína
Fls. 206
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 034/2020** com a empresa **C.S.Z COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.701.767/0001-15, com sede na Rua Carajás, 1097, Centro – CEP 78.600-000, em Barra do Garças – MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato representada por seu sócio administrador **Celso Silva de Queiroz,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 12.743.470 SSP/SP e do CPF nº 340.641.846-53, residente e domiciliado na Rua Carajás, 1097, Qd. F, Lt. 12, Centro – CEP 78.600-000, em Barra do Garças – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ 15.701.767/0001-15							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	54860	AGENDA TELEFONICA G CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	95	32,00	3.040,00
2	92000	ALFABETO INGLES	CARLU	UNIDADE	30	39,90	1.197,00
3	91999	ALFABETO PORTUGUES	CARLU	UNIDADE	15	39,50	592,50
4	92006	ALFABETO SILABICO CARIMBOS	CIABRINK	UNIDADE	8	142,80	1.142,40
5	92243	BANDEJA DA IMPRESSORA SANSUNG M2885 FW	MASTERPRINT	UNIDADE	3	149,90	449,70
6	91995	BAU PEDAGOGICO NUMERALFA 1000 PECAS	CARLU	UNIDADE	8	498,00	3.984,00
7	82912	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELOGIO PONTO ELETRONICO 57MMX40 METROS CX C/ 30 UND	MAXPRINT	CAIXA	212	149,80	31.757,60
8	91954	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, POTENCIA MINIMA 200W PMPO, ENTRADA PS2, USB, SERIAL.	MULTILASER	UNIDADE	20	189,00	3.780,00
9	759	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 50 X 1	COMPACTOR	CAIXA	573	33,90	19.424,70
10	80702	CARTUCHO EPSON N. 1404 AMARELO	MASTERPRINT	UNIDADE	17	9,00	153,00
11	92042	CASINHA DE BONECA MEDINDO DIMENSOES DE 131CM LARG 161CM COMPR E 143CM ALTURA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATOXICO COM ADITIVACAO ANTI UV E ANTIESTATICO E PIGMENTACAO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORACAO	XALINGO	UNIDADE	2	3.940,00	7.880,00

P. M. Juína
Fls. 907
Rub.

		CONTENDO PORTA VAI E VEM					
12	72934	CLIP 3/16, MATERIAL ACO INOX, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500	CLIPSTOP	CAIXA	71	9,00	639,00
13	72309	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO	BRASCOPL AST	UNIDADE	1.250	9,98	12.475,00
14	166	COLA GLITER	TRIS	CAIXA	2.760	4,60	12.696,00
15	82659	COLA INSTANTANEA PARA E. V. A.	BRW	UNIDADE	1.790	6,90	12.351,00
16	82668	COLA PARA DECOUPAGE 250 GR	ACRILEX	UNIDADE	660	24,90	16.434,00
17	59223	CONECTOR P/ RJ45	PIX	UNIDADE	222	2,90	643,80
18	765	CORRETIVO 18 ML	RADEX	UNIDADE	325	1,15	373,75
19	92024	DISCO DE FRACOES CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTEM 12 CIRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, TOTALIZANDO 96 PECAS COM 140MM DE DIAMETRO E 2,8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHAM 3 PLACAS DE EVA MEDINDO 155X155X4MM, ACONDICIONADO EM CAI	BRINK MOBIL	UNIDADE	80	92,90	7.432,00
20	82816	DVR 8 CANAIS 3 EM 1	INTELBRA S	UNIDADE	13	848,00	11.024,00
21	54885	ENCADERNACAO ASPIRAL MEDIA	LASSANE	UN	890	2,89	2.572,10
22	169	ENVELOPE GRANDE PARA PAPEL TAMANHO OFICIO	SCRITY	UNIDADE	5.450	0,24	1.308,00
23	171	ENVELOPE PEQUENO	FORONI	UNIDADE	3.840	0,20	768,00
24	80495	ENVOLUCRO PARA CRACHA	REFLEX	UNIDADE	480	1,19	571,20
25	73022	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 12MM, COMP. 330MM.	LASSANE	PACOTE	2.790	0,38	1.060,20
26	73025	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 33MM, COMP. 330MM.	LASSANE	UNIDADE	1.080	1,00	1.080,00
27	172	ESTILETE LARGO	MASTERP RINT	UNIDADE	695	2,98	2.071,10
28	58737	ESTILETE MEDIO TIPO FACA PARA ARTESANATO	LEONORA	UNIDADE	670	19,99	13.393,30
29	73037	EXTRATOR DE GRAMPO, MODELO PIRANHA.	KIT ART ESCOLARE S	UNIDADE	244	4,49	1.095,56
30	80633	FICHARIO ACRILICO	WALEU	UNIDADE	107	69,95	7.484,65
31	73071	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, DIMENSAO 19MMX50M.	DELFIX	UNIDADE	640	3,49	2.233,60
32	70247	FITA CREPE 16X50	DELFIX	UNIDADE	615	4,29	2.638,35
33	58230	FITA DUPLA FACE FINA	ADELBRAS	UNIDADE	430	4,99	2.145,70
34	57519	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNIDADE	350	1,48	518,00
35	58738	FOLHA DE E.V.A 60X 40 X 2 MM	MAKE	UNIDADE	2.610	3,85	10.048,50
36	71408	FOLHA EVA 40 X 60 ESTAMPAS VARIADAS	MAKE	UNIDADE	1.590	3,80	6.042,00
37	91965	GANGORRA MINHOCA CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, CORES VARIADAS MEDIDAS ,82 X ,28 X ,55	XALINGO	UNIDADE	4	398,00	1.592,00
38	91966	GANGORRA MOTO CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, CORES VARIADAS MEDIDAS ,81 X ,24 X ,40	XALINGO	UNIDADE	15	348,00	5.220,00
39	974	GIZ DE CERA 12 X 1	PIRATININ GA	CAIXA	2.040	2,59	5.283,60
40	92039	GLOBO TERRESTR POLITICO CONFCCIONADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA MEDINDO 300MM DE DIAMETRO EM ESCALA DE 1:42.000.000, COM ARCO DE SUSTENTACAO EM ACRILICO TRANSPARENTE(REGUA DE MERIDIANO) E BASE EM PLASTICO RESISTENTE, APRESENTA OS PONTOS CARD	LIBRERIA EDITORA	UNIDADE	8	239,00	1.912,00
41	73077	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, MODELO O-600, PARA ATÉ 60 FOLHAS.	JOCAR OFFICE	UNIDADE	164	49,90	8.183,60
42	57716	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 26/6 PARA 200 FLHAS	JOCAR OFFICE	UNIDADE	23	125,90	2.895,70
43	82790	GRAMPO 23/8 C/ 5000	BRW	CAIXA	166	20,98	3.482,68
44	80729	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N. 106/6 MM CX COM 5.000UN	CHAPARR AU	CAIXA	154	29,79	4.587,66
45	72145	GRAMPOS PAR PISTOLA GRAMPEADORA	CHAPARR AU	CAIXA	87	19,97	1.737,39
46	975	LAPIS DE COR C/ 24 CORES	ECOLE	CAIXA	780	8,80	6.864,00
47	73933	LIMPADOR DE TELAS COM 60 ML	RADEX	UNIDADE	189	15,84	2.993,76
48	91976	LINHA MOVIMENTO NUMERO 2, CIRCULO INTERATIVO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 64 PECAS	CARLU	UNIDADE	2	599,90	1.199,80
49	54660	LIVRO ATA 200 FLS	SÃO DOMINGO S	UNIDADE	274	20,55	5.630,70
50	73917	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO	FORONI	UNIDADE	110	14,89	1.637,90
51	72312	MASSA PARA BISCUIT PRONTO COR BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	205	2,89	592,45
52	188	MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS 06 X 01	KOALA	CAIXA	1.700	1,79	3.043,00

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

53	82831	MEMÓRIA DDR 2 - 2G VELOCIDADE: 667 (PC2 5300)	KINGSTON	UNIDADE	22	153,50	3.377,00
54	82834	MEMÓRIA DDR 3 - 4GB 1600MHZ P/ NOTEBOOK	KINGSTON	UNIDADE	24	230,00	5.520,00
55	92219	MEMORIA DDR 3 - 4 GB PARA NOTEBOOK	KINGSTON	UNIDADE	10	179,80	1.798,00
56	708	MOUSE OPTICO USB	MAXPRINT	UNIDADE	105	17,90	1.879,50
57	82669	MULTICOLAGE 250 GR	ACRILEX	UNIDADE	545	19,99	10.894,55
58	54873	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO C/ 03 DIVISOES	WALEU	UNIDADE	138	52,98	7.311,24
59	57534	PAPEL ALMACO COM PAUTA 01 X 400 FLS.	3B	PACOTE	160	33,78	5.404,80
60	80730	PAPEL CANELADO CORES ESTAMPADAS E LISAS	VMP	UNIDADE	1.270	3,39	4.305,30
61	193	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	VMP	UNIDADE	2.730	0,79	2.156,70
62	57537	PAPEL CASCA DE OVO PACOTE COM 50	OFF PAPER	UNIDADE	380	15,99	6.076,20
63	72032	PAPEL CONTACT PARA PLASTICAR TRANSPARENTE 45CM X 25M	VMP	UNIDADE	301	89,90	27.059,90
64	80731	PAPEL DIPLOMATA CORES VARIADAS 180G/M, PAPEL TIPO A4 210 X 297 MM CX 50 FLS	MASTERP RINT	UNIDADE	220	18,99	4.177,80
65	82796	PAPEL FOTOGRAFICO BRANCO 50 X 1	MASTERP RINT	UNIDADE	420	29,99	12.595,80
66	58625	PAPEL MANTEIGA 1,10X0,80 CMIMPERMEVEL E TRANSPARENTE	VMP	UNIDADE	490	1,42	695,80
67	58440	PAPEL VERGE 180G/M, PAPEL TIPO A4 210 X 297 MM CX 50 FLS	OFF PAPER	CAIXA	462	20,99	9.697,38
68	72152	PASTA ARQUIVO FACIL PLASTICO	POLIBRAS	UNIDADE	620	4,89	3.031,80
69	199	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS 243 X 333MM	ACP	UNIDADE	155	14,99	2.323,45
70	70200	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 20 MM	ACP	UNIDADE	805	2,29	1.843,45
71	54876	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO	ACP	UNIDADE	455	1,89	859,95
72	54877	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMANHO OFICIO	ACP	UNIDADE	695	1,35	938,25
73	58234	PASTA SANFONA MEDIA 240X330 COM 12 DIVISORIA	ACP	UNIDADE	154	17,99	2.770,46
74	92222	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	IMPLASTE K	UNIDADE	4	6,99	27,96
75	54655	PEN DRIVE 32 GB	MAXPRINT	UNIDADE	39	59,99	2.339,61
76	72036	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CAIXA	125	2,99	373,75
77	80579	PERFURADOR DE 2 FUROS, CAPACIDADE MAXIMO 60 FOLHAS.	CAVIA	UNIDADE	63	94,90	5.978,70
78	86633	PILHA AA RECARREGAVEL, 1.2V, 2500 MAH, CERTIFICADA PELO IMMETRO	ELGIN	UNIDADE	282	23,98	6.762,36
79	80776	PILHA ALCALINA "C"	MAXPRINT	UNIDADE	300	11,19	3.357,00
80	72155	PINCEL BO2 N. 22	KIT ART ESCOLAR	UNIDADE	280	4,98	1.394,40
81	60190	PINCEL N. 12	KIT ART ESCOLAR	UNIDADE	260	4,17	1.084,20
82	72225	PINCEL N. 16	KIT ART ESCOLAR	UNIDADE	260	3,49	907,40
83	70203	PINCEL PARA RETROPROJETOR	MAXPRINT	UNIDADE	123	3,49	429,27
84	59824	PISTOLA GRAMPEADORA DE MADEIRA	TRIS	UNIDADE	69	91,90	6.341,10
85	70248	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR 25M	VMP	UNIDADE	144	64,99	9.358,56
86	64444	PORTA CANETAS COM DIVISORIA	WALEU	UNIDADE	167	16,99	2.837,33
87	54634	PRANCHETA DE ACRILICO	WALEU	UNIDADE	355	14,99	5.321,45
88	92033	QUEBRA CABECA DIVISAO SILABICA CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 55 PECAS ENCAIXAVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA CABECA, CADA UM MEDINDO 120X110X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO	CARLU	UNIDADE	80	39,98	3.198,40
89	72157	REGUA 60CM TRANSPARENTE	WALEU	UNIDADE	415	6,99	2.900,85
90	91994	TABUADA GIRATORIA	CARLU	UNIDADE	10	93,80	938,00
91	92031	TAPETE COM ENCAIXE CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS EM LETRA DE FORMA (MAIUSCULAS E MINUSCULAS) MEDINDO 300X300X08MM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALCA	CARLU	UNIDADE	15	189,90	2.848,50
92	71415	TERMOLINA IMPERMEABILIZANTE PARA TELAS, TECIDOS, ISOPOR E PAPEL	ACRILEX	UNIDADE	360	5,79	2.084,40
93	58231	TESOURA 7 - LAMINA EM ACO - CABO EM POLIPROPILENA	BRW	UNIDADE	421	9,99	4.205,79
94	73085	TESOURA EM ACO INOX, 15CM	TRIS	UNIDADE	274	12,98	3.556,52
95	219	TESOURA MEDIA SEM PONTA	TRIS	UNIDADE	220	5,99	1.317,80
96	91786	TESTADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	LINK+	UNIDADE	1	247,00	247,00
97	82914	TINTA A BASE DE OLEO PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL TUBO COM 20ML.	CARBRINK	UNIDADE	34	15,48	526,32
98	58621	TINTA ACRILEX 34 ML	ACRILEX	UNIDADE	730	3,10	2.263,00
99	71426	TINTA BRANCA PARA TECIDO	ACRILEX	UNIDADE	500	3,10	1.550,00

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 209
Rub.

100	80619	TINTA FOSCA PARA TECIDO DE CORES VARIADAS 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	500	2,94	1.470,00
101	80623	TINTA OLEO PARA PINTURA EM QUADRO DE CORES VARIADAS	ACRILEX	UNIDADE	300	6,80	2.040,00
102	58299	TINTA PARA CARIMBO 40ML SEM OLEO	RADEX	UNIDADE	90	3,99	359,10
103	80624	TINTA PARA TECIDO DE CORES VARIADAS	ACRILEX	UNIDADE	380	3,90	1.482,00
104	93118	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN DR-1060	MASTERPRINT	UNIDADE	50	35,00	1.750,00
105	92041	TUNEL LUDICO TRENZINHO DIMENSAO 89CM 96 CM ALTURA E LARGURA 225CM COMP, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ANTOXICO COM ADITICACOES ANTI UV E ANTIESTATICO E PIG MENTACAO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORACAO COMPOSTO POR 4 MODULOS	FRESO	UNIDADE	1	3.298,00	3.298,00
106	80775	UNIDADE DE CILINDRO DR-3302	CREATTIVE	UNIDADE	67	145,00	9.715,00
107	80620	VERNIZ FIXADOR IMPERMEABILIZANTE, TRANSPARENTE, BRILHANTE OU FOSCO EM SPRAY 210G	ACRILEX	UNIDADE	155	48,99	7.593,45
108	92026	XADREZ OFICIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, CONTENDO 32 PECAS E 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDIDO 450X450MM, COM 4 PONTEIRAS EM ALUMINIO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO	XALINGO	UNIDADE	20	39,98	799,60
						TOTAL	**474.730,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 474.730,10 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e dez centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.

22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306
Código: 13.010.27.122.0001.2021.339039000000 RED- 147
Código: 02.010.04.122.0001.2001.339039000000 RED- 019

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 210
Rub.

Código: 07.020.10.122.0001.2014.339039000000 RED- 535
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 07.010.10.302.0011.2046.339039000000 RED- 500
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 10.010.26.782.0001.2020.339039000000 RED- 244
Código: 12.010.04.122.0001.2018.339039000000 RED- 120
Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039000000 RED- 051

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Suelen Cristina Gomes Guimarães, conforme Portaria nº 218, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações. **5**

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:
7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;
7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

P. M. Juína
Fls. 111
Rub.

7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;
7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;
7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93; 8
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

P. M. Juína
Fls. 214
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C.S.Z COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF nº. 15.701.767/0001-15
Celso Silva de Queiroz
Sódio administrador
CONTRATADA

P. M. Juína
Fls. 215
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2020** com a empresa **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.309.536/0001-72, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 2030, Centro Sul – CEP 78.020-450, em Cuiabá – MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato representada por sua administradora **Ana Kélcia Maluf,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.438.170-7 SSP/P e do CPF nº 350.768.796-87, residente e domiciliada na Rua Singapura, nº 427, casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá - MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes. 1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CNPJ 12.309.536/0001-72							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	82698	CAMISETA MANGA LONGA PARA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE, ADULTO, EM MALHA DE POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, MODELO BASICO, DECOTE REDONDO, SEM RIBANA, SERIGRAFADAS FRENTE E VERSO, TAMANHOS VARIADOS.	Leide Uniformes	UNIDADE	220	18,68	4.109,60
						TOTAL	**4.109,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 4.109,60 (quatro mil cento e nove reais e sessenta centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;

2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.
22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306
Código: 13.010.27.122.0001.2021.339039000000 RED- 147
Código: 02.010.04.122.0001.2001.339039000000 RED- 019
Código: 07.020.10.122.0001.2014.339039000000 RED- 535
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 07.010.10.302.0011.2046.339039000000 RED- 500
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 10.010.26.782.0001.2020.339039000000 RED- 244
Código: 12.010.04.122.0001.2018.339039000000 RED- 120
Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039000000 RED- 051

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO
4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Suelen Cristina Gomes Guimarães, conforme Portaria nº 218, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 217
Rub.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:
7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;
7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção; 3
7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;
7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

P. M. Juína
Fls. 218
Rub.

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação. 4

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

P. M. Juína
Fls. 119
Rub.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 120
Rub.

total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 12.309.536/0001-72
Ana Kélcia Maluf
Administradora
CONTRATADA

P. M. Juína
Fls. 221
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 37/2020** com a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, Jardim Independência – CEP 78.031-020, em Cuiabá – MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato representada por seu sócio proprietário **Marcos Sacardi Biudes,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1282173-0 SSP/MT e do CPF nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, Bloco B2 apto 02, Jardim Guanabara, CEP 78.010-903, em Cuiabá - MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

MARCOS S BIUDES CNPJ 08.257.279/0001-03							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	80547	CARTUCHO DE TONER M1132	MSB - CE285-A	UNIDADE	165	19,00	3.135,00
2	70427	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO HP DESKJET 1516	MSB - CE278-A	UNIDADE	50	32,10	1.605,00
3	86833	RECARGA DE CARTUCHO P/ IMPRESSORA BROTHER	MSB - RECARGA BROTHER	UN	110	31,03	3.413,30
4	86836	RECARGA DE CARTUCHO P/ IMPRESSORA SANSUNG	MSB - RECARGA SAMSUNG	UN	100	41,73	4.173,00
5	86834	RECARGA DE CARTUCHO P/ IMPRESSORA SANSUNG FCX 4221 F	MSB - ML4221	UN	100	48,15	4.815,00
6	86837	RECARGA DE CARTUCHO P/ IMPRESSORA SANSUNG SCX 4600	MSB - ML4600	UN	100	48,15	4.815,00
7	70426	RECARGA DE CARTUCHO PRETO HP DESKJET 1516	MSB - CE278-A	UNIDADE	50	32,10	1.605,00
8	72711	RECARGA DE TONNER LASERJET M1132	MSB - CE285-A	UNIDADE	1.000	19,26	19.260,00
9	91873	RECARGA DE TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	MSB - TN1060	UN	10	26,75	267,50
10	93122	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN DR- 1060	MSB - DR1060	UND	140	31,03	4.344,20
11	93121	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA	MSB -	UND	100	19,26	1.926,00

P. M. Juína
Fls. 222
Rub.

		HP M 127 FN1283 A	CF283-A				
12	82658	RECARGA IMPRESSORA HP M 127FM	MSB - CF283-A	UNIDADE	700	19,26	13.482,00
13	80732	REFIL DE TINTA AMARELO T6644 DE 1000ML	XFULL - T6644	UNIDADE	45	42,00	1.890,00
14	80733	REFIL DE TINTA CIANO T6642 DE 1000ML	XFULL - T6642	UNIDADE	45	42,00	1.890,00
15	80734	REFIL DE TINTA MAGENTO T6643 DE 1000ML	XFULL - T6643	UNIDADE	45	42,00	1.890,00
16	80735	REFIL DE TINTA PRETO T6641 DE 1000ML	XFULL - T6641	UNIDADE	65	42,00	2.730,00
17	92231	REFIL RECARGA DE TONER LEXMARK UNIVERSAL 1 KG	HIFUSION	UNIDADE	10	105,93	1.059,30
18	80582	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO HP DESKJET 3050 N. 122 PRETO	MSB - HP 122 BK	UND	80	32,10	2.568,00
19	72709	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO PRETO HP PHOTOSMART	MSB - RECARGA HP	UNIDADE	70	32,10	2.247,00
20	80497	SERVICO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MC 2340	MSB - TN2340	UND	543	21,40	11.620,20
21	91806	SERVICO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MC 2540	MSB - TN2340	UND	10	21,40	214,00
22	91807	SERVICO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MC 2740	MSB - TN2340	UND	14	21,40	299,60
23	80492	SERVICO DE RECARGA DE TONNER HP 278 A	MSB - CE278-A	UND	750	19,26	14.445,00
24	91809	SERVICO DE RECARGA DE TONNER HP 283 A	MSB - CF283-A	UND	10	19,26	192,60
25	80585	SERVICO DE RECARGA DE TONNER HP 285 A	MSB - CE285-A	UND	310	19,26	5.970,60
26	91808	SERVICO DE RECARGA DE TONNER HP 320 A BK	MSB - CE320-A	UND	10	31,03	310,30
27	72712	SERVICO DE RECARGA DE TONNER LASERJET M1212	MSB - CE285-A	UNIDADE	250	19,26	4.815,00
28	80498	SERVICO DE RECARGA DE TONNER SAMSUNG	MSB - RECARGA SAMSUNG	UND	200	48,15	9.630,00
29	86804	SERVICO DE RECARGA DE TONNER SAMSUNG MLT-D 111S	MSB - D111	UND	150	31,03	4.654,50
30	92246	SERVICO DE RECARGA DE TONNER SANSUNG M2885FW	MSB - D116	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
31	82799	SERVICO DE RECARGA DE TONNER SANSUNG MLT-D 116S	MSB - D116	SERVICO	210	41,73	8.763,30
32	91791	TONNER TN 1000 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	MSB - TN1060	UNIDADE	6	31,03	186,18
33	92234	TONNER BHOTER DCP 25400W	MSB - TN2340	UNIDADE	20	23,54	470,80
34	92235	TONNER BHOTER DCP 8512DN	MSB - TN750	UNIDADE	20	26,75	535,00
35	76214	TONNER CE 278A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536 MFP	MSB - CE278-A	UNIDADE	152	23,50	3.572,00
36	80490	TONNER CE 285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1212 MFP	MSB - CE285-A	UNIDADE	212	23,50	4.982,00
37	92236	TONNER DCP 1602	MSB - TN1060	UNIDADE	20	23,50	470,00
38	76232	TONNER HP 1018	MSB - Q2612-A	UNIDADE	112	30,00	3.360,00
39	92237	TONNER M2072W	MSB - D111	UNIDADE	20	58,85	1.177,00
40	80496	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER TN-3382	MSB - TN750	UNIDADE	127	37,45	4.756,15
41	76210	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 MFP	MSB - CE285-A	UNIDADE	142	23,50	3.337,00
42	93117	TONNER PARA IMPRESSORA HP M 127 FN1283 A	MSB - CF283-A	UNIDADE	50	23,50	1.175,00

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 123
Rub.

43	80777	TONNER SCX 3200 PARA IMPRESSORA SANSUNG	MSB - D105	UNIDADE	112	73,10	8.187,20
44	57546	TONNER SCX 4600 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	MSB - D105	UNIDADE	112	75,00	8.400,00
						TOTAL	181.138,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 181.138,73 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos).**
2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;
2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.
22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306
Código: 13.010.27.122.0001.2021.339039000000 RED- 147
Código: 02.010.04.122.0001.2001.339039000000 RED- 019
Código: 07.020.10.122.0001.2014.339039000000 RED- 535
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 07.010.10.302.0011.2046.339039000000 RED- 500
Código: 07.010.10.301.0010.2044.339039000000 RED- 486
Código: 10.010.26.782.0001.2020.339039000000 RED- 244
Código: 12.010.04.122.0001.2018.339039000000 RED- 120
Código: 03.010.04.122.0001.2006.339039000000 RED- 051

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 224
Rub.

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Marivone Almeida Leite, conforme Portaria nº 219, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013. 4

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:
7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;
7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;
7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;
7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.257.279/0001-03
Marcos Sacardi Biudes
Sócio Proprietário
CONTRATADA

P. M. Juína
Fls. 129
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 3562/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2020** com a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.284.593/0001-70, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1408, Bairro Centro Sul – CEP 78.020-290, em Cuiabá - MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato representada por sua sócia proprietária **Maria Alice da Silva,** brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 451592 SSP/MT e do CPF nº 363.449.961-00, residente e domiciliada na Rua Estrelinha (Cohab Santa Isabel), nº 07, Bairro Santa Isabel – CEP 78.150-318, em Várzea Grande – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e outros, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Total**
1	70215	PAPEL COLORIDO A4 100 X 1	REPORT	UNIDADE	450	5,15	2.317,50
						TOTAL	**2.317,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 2.317,60 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
2.2. O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.
2.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços; o número da licitação e a modalidade, o número do Contrato Administrativo ou da Ata de registro de preços;
2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

P. M. Juína
Fls. 230
Rub.

2.5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.
22.6. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

Código: 06.020.12.361.0012.2075.339030000000 RED- 373
Código: 08.020.08.243.0001.2013.339030000000 RED- 286
Código: 08.010.08.244.0014.2076.339039000000 RED- 306

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020. 2

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Marivone Almeida Leite, conforme Portaria nº 219, de 02 de julho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
5.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A empresa detentora do registro deverá fornecer o objeto deste registro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

5.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

6.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, e Decreto Municipal 2.108/2013.

6.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os

P. M. Juína
Fls. 231
Rub

demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3562/2019, Pregão Presencial SRP 09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

7.1. Durante a vigência deste instrumento a Gestora do Registro se compromete a:

7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o serviço adjudicado dentro das especificações;

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

7.5. Notificar, por escrito, à Registrada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços executados, fixando prazo para sua correção;

7.6. Encaminhar à Registrada, Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão requisitante;

7.7. Efetuar o pagamento à Registrada pelo serviço executado, mediante a apresentação de nota fiscal com o atesto de recebimento do objeto, quando essa for entregue até o dia 20 (vinte) do mês para recebimento no dia 10 (dez) do mês subsequente, sob pena de não recebimento no mesmo mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA:

8.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato e no fornecimento do objeto. 3

8.2. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nas condições estabelecidas no edital, na ata e/ou no contrato;

8.3. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

8.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.7. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

P. M. Juína
Fls. 222
Rub.

8.8. Zelar pela segurança dos envolvidos e/ou público na execução dos serviços, cabendo-lhe relatar por escrito.

8.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do futuro registro de preços e/ou Contrato.

8.10. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

8.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8.12. Comunicar a Administração, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, serviço da futura contratação.

8.13. Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do contrato e acompanhamento destes.

8.14. Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato.

8.15. Emitir notas fiscais individualizadas, separadas por secretaria, sendo obrigatório indicar o número do instrumento contratual, o número da conta em que o pagamento deve ser efetuado.

8.16. Fornecer o objeto de forma fracionada mediante requisição emitida pelo Departamento de Compras Municipal, observando o preço unitário, marca, prazo, local de entrega, local de execução dos serviços, a quantidade e demais condições fixadas neste Instrumento e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: **(66) 3437-1992** – Campinápolis – MT.
CEP 78.630-000 – CNPJ. 00.965.152/0001-29

P. M. Juína
Fls. 133
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
10.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item. 5
10.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.4. Advertência por escrito;
11.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

P. M. Juína
Fls. 234
Rub.

11.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ. 00.965.152/0001-29
Jeovan Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº. 14.284.593/0001-70
Maria Alice da Silva
Sócia Proprietária
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
AVENIDA MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

VALIDADE 09/07/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Aos 29 dias do mês de Junho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**, com sede na avenida mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). RAFAEL MACHADO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 50604225773SSP/RS e inscrito no CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na RUA CAQUI, bairro JARDIM ALVORADA nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	10.226.940/0001-57
Endereço	Nº
Comercial: Rua Boa Vista, 10 - capitao costa	10
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
VARZEA GRANDE/MT	78160000
Representante Legal	CPF
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	320.455.901-78
Email	Telefone
MOSAICOINFORMATICA@TERRA.COM.BR	6530234606

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇAO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
[redacted]	140	ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARRON E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES. Detalhamento: ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARRON E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	UN - UNIDADE	LYKE	215,00	2,2500	483,75
169	656	PAPEL FLIP CHART, TAMANHO 66X96, BLOCO COM 50 FOLHAS Detalhamento: PAPEL FLIP CHART, TAMANHO 66X96, BLOCO COM 50 FOLHAS	UN - UNIDADE	SÃO DOMINGOS	150,00	33,2500	4.987,50
96	2263	ESPIRAL PRETO 12 MM PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPIRAL PRETO 12 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LASSANE	62,00	9,8900	613,18
115	2837	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA Detalhamento: GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	UN - UNIDADE	ACRILEX	250,00	1,6600	415,00
126	2892	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PAPEIS PERFEITAMENTE GALVANIZADO, NÃO OXIDADOS, CAIXA COM 5000 UN. 1ª LINHA Detalhamento: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PAPEIS PERFEITAMENTE	UN - UNIDADE	OFFICEBR	240,00	3,6000	864,00

		GALVANIZADO, NÃO OXIDADOS, CAIXA COM 5000 UN. 1ª LINHA					
139	3473	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA Detalhamento: LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA	UN - UNIDADE	JOCAR	160,00	2,3000	368,00
142	3540	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 G/M² NO FORMATO: 205 MM X 300 MM Detalhamento: LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 G/M² NO FORMATO: 205 MM X 300 MM	UN - UNIDADE	SÃO DOMINGOS	310,00	8,0100	2.483,10
143	3541	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 G/M² NO FORMATO: 205 MM X 300 MM. Detalhamento: LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA 56 G/M² NO FORMATO: 205 MM X 300 MM.	UN - UNIDADE	SÃO DOMINGOS	70,00	16,0000	1.120,00
157	4182	PAPEL CANSON, TAMANHO A4, 140 G/M², COR BRANCA. BLOCO COM 20 FOLHAS. UNIDADE. Detalhamento: PAPEL CANSON, TAMANHO A4, 140 G/M², COR BRANCA. BLOCO COM 20 FOLHAS. UNIDADE.	UN - UNIDADE	VMP	1020,00	4,1800	4.263,60
112	6788	FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, LARGURA DE 45MMX45M PACOTE COM 10 UNIDADES Detalhamento: FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, LARGURA DE 45MMX45M PACOTE COM 10 UNIDADE	UN - UNIDADE	ADELBRAS	501,00	28,0000	14.028,00
45	6866	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL TUBO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UN Detalhamento: CANETA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL TUBO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UN	UN - UNIDADE	PAPER MATE	327,00	27,3900	8.956,53
53	6867	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN Detalhamento: CANETA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	UN - UNIDADE	PAPER MATE	240,00	27,3000	6.552,00
54	6868	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN Detalhamento: CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	UN - UNIDADE	PAPER MATE	90,00	25,0800	2.257,20
50	7884	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA ESPESSURA DE 1 MM. Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA ESPESSURA DE 1 MM.	UN - UNIDADE	JOCAR	500,00	1,5400	770,00
52	7885	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA ESPESSURA DE 1 MM Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA ESPESSURA DE 1 MM	UN - UNIDADE	JOCAR	400,00	1,5800	632,00
51	7887	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERDE ESPESSURA DE 1 MM Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERDE ESPESSURA DE 1 MM	UN - UNIDADE	JOCAR	400,00	2,3900	956,00
192	9245	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS Detalhamento: PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE	UN - UNIDADE	LYKE	115,00	62,0000	7.130,00

		ATÉ 60 FOLHAS					
136	12033	LAPIS DE COR SEXTAVADO EM MADEIRA GRANDE CAIXA COM 24 CORES VARIADAS, COM MAIOR DURABILIDADE. Detalhamento: LAPIS DE COR SEXTAVADO EM MADEIRA GRANDE CAIXA COM 24 CORES VARIADAS, COM MAIOR DURABILIDADE.	UN - UNIDADE	LYKE	520,00	6,4000	3.328,00
197	12444	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS, UNIDADE Detalhamento: PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN - UNIDADE	LYK	1250,00	1,4300	1.787,50
[illegible]	14203	BINDER CLIP 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES Detalhamento: BINDER CLIP 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	JOCAR	270,00	13,4900	3.642,30
56	14411	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE Detalhamento: CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	UN - UNIDADE	ALLOFORM	2700,00	0,5300	1.431,00
198	14417	PINCEL PARA PINTURA CHATO N° 12, FABRICADO EM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. Detalhamento: PINCEL PARA PINTURA CHATO N° 12, FABRICADO EM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN - UNIDADE	LEO E LEO	280,00	1,3300	372,40
72	14425	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO Detalhamento: COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN - UNIDADE	SPLASH	200,00	4,8900	978,00
149	14427	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES C/ PONTA ARREDONDADA Detalhamento: PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES C/ PONTA ARREDONDADA	UN - UNIDADE	THEOTO	200,00	2,7900	558,00
170	14443	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM: BOBINA COM NO MÍNIMO 12 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. BOBINA Detalhamento: PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM: BOBINA COM NO MÍNIMO 12 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. BOBINA	UN - UNIDADE	SANFRA	240,00	61,5000	14.760,00
148	15953	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. Detalhamento: PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN - UNIDADE	THEOTO	850,00	2,2200	1.887,00
44	16234	CALCULADORA SUMMA 220 VISOR LCD C/BOBINA Detalhamento: CALCULADORA	UN - UNIDADE	PROCALC	10,00	291,0000	2.910,00

AVENIDA MATO GROSSO, nº 66 - CENTRO - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - 78360000
Fone: 6533825100 - Email: fazenda@camponovodoparecis.mt.gov.br/

		SUMMA 220 VISOR LCD C/BOBINA					
180	17917	PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE Detalhamento: PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE	UN - UNIDADE	POLIBRAS	600,00	1,4400	864,00
124	18245	GRAMPEADOR MEDIO PARA PAPEL, PENTE COM 150 GRAMPOS REFERÊNCIA 26/6, DE BOA QUALIDADE Detalhamento: GRAMPEADOR MÉDIO PARA PAPEL, PENTE COM 150 GRAMPOS REFERÊNCIA 26/6, DE BOA QUALIDADE	UN - UNIDADE	LYKE	230,00	13,3800	3.077,40
196	18250	PINCEL ATOMICO PRETO NÃO RECARREGAVEL COM PONTA CHANFRADA, DE BOA QUALIDADE. Detalhamento: PINCEL ATOMICO PRETO NÃO RECARREGAVEL COM PONTA CHANFRADA, DE BOA QUALIDADE.	UN - UNIDADE	LYKE	450,00	1,3100	589,50
0	18985	ESPIRAL PRETO 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES Detalhamento: ESPIRAL PRETO 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LASSANE	50,00	21,3000	1.065,00
186	19073	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES Detalhamento: PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	FRAMA	410,00	71,9600	29.503,60
183	20833	PASTA PLASTICA COM ABAS E ELASTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. Detalhamento: PASTA PLASTICA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN - UNIDADE	POLYCART	970,00	1,3400	1.299,80
1	20834	PASTA EM PAPELAO RECOBERTO COM PLASTICO LAMINADO COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. Detalhamento: PASTA EM PAPELÃO RECOBERTO COM PLASTICO LAMINADO COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN - UNIDADE	POLYCART	590,00	1,1900	702,10
150	20837	PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, PARA LEMBRETE E RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. UNIDADE. Detalhamento: PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, PARA LEMBRETE E RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. UNIDADE.	UN - UNIDADE	ACRIMET	630,00	5,6300	3.546,90
16	21043	BALÃO LISO N° 6,5 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. Detalhamento: BALÃO LISO N° 6,5 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN - UNIDADE	IDEATEX	2100,00	3,9900	8.379,00
103	24499	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 26X15MM; FOLHA TAMANHO A4; PACOTE COM 25 FOLHAS Detalhamento: ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 26X15MM; FOLHA TAMANHO A4; PACOTE COM 25 FOLHAS	UN - UNIDADE	IMPRIMASTER	45,00	9,8000	441,00
86	24512	ENVELOPE CONVITE COLOR PLUS PRETO FORMATO 163X225MM CX COM 50 UNID Detalhamento: ENVELOPE CONVITE COLOR PLUS PRETO FORMATO	CJ - CONJUNTO	FORONI	90,00	24,4000	2.196,00

		163X225MM CX COM 50 UNID					
97	24818	ESPIRAL PRETO 14 MM PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPIRAL PRETO 14 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LASSANE	20,00	13,0000	260,00
98	24819	ESPIRAL PRETO 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPIRAL PRETO 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LASSANE	60,00	14,9500	897,00
99	24820	ESPIRAL PRETO 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES Detalhamento: ESPIRAL PRETO 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LASSANE	40,00	25,0500	1.002,00
19	26683	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 ROLO COM 1KG Detalhamento: BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 ROLO COM 1KG	UN - UNIDADE	PIRATININGA	140,00	14,5000	2.030,00
49	29574	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL ESPESSURA DE 1 MM Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL ESPESSURA DE 1 MM	UN - UNIDADE	JOCAR	500,00	2,0100	1.005,00
31	29837	BOLA DE ISOPOR 150MM PACOTE C/50 UNIDADES Detalhamento: BOLA DE ISOPOR 150MM PACOTE C/50 UNIDADES	UN - UNIDADE	STYROFORM	100,00	134,0000	13.400,00
17	30493	BALDINHO AREIA PRAIA (20CM ALT.) Detalhamento: BALDINHO AREIA PRAIA (20CM ALT.)	UN - UNIDADE	PICA PAU	400,00	8,1500	3.260,00
172	30830	PAPEL PARA DOBRADURA COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS (À ESCOLHER), PACOTE COM 50 FOLHAS. PACOTE Detalhamento: PAPEL PARA DOBRADURA COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS (À ESCOLHER), PACOTE COM 50 FOLHAS. PACOTE	UN - UNIDADE	VMP	260,00	13,7800	3.582,80
83	32565	ELÁSTICO LASTEX 10M Detalhamento: ELÁSTICO LASTEX 10M	UN - UNIDADE	REAL	170,00	0,7400	125,80
93	32567	ENVELOPE VAI-VEM COM ILHÓS - PARDO - TAMANHO OFÍCIO 260 X 360 MM - UNIDADE Detalhamento: ENVELOPE VAI-VEM COM ILHÓS - PARDO - TAMANHO OFÍCIO 260 X 360 MM - UNIDADE	UN - UNIDADE	FORONI	215,00	0,4000	86,00
3	34640	ALFABETO ILUSTRADO DESENVOLVIMENTO: LETRA E PALAVRA, ASSOCIAÇÃO ENTRE GRAVURAS EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO Detalhamento: ALFABETO ILUSTRADO DESENVOLVIMENTO: LETRA E PALAVRA, ASSOCIAÇÃO ENTRE GRAVURAS EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	48,6200	3.403,40
77	34641	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO Detalhamento: DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	15,6000	1.092,00
78	34642	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. Detalhamento: DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	15,6400	1.094,80
76	34643	DOMINÓ DIVISÃO EM MDF. EMBALAGEM	UN -	CIABRINK	70,00	15,6000	1.092,00

P. M. Juína
Fls. 240
Rub.

		CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. Detalhamento: DOMINÓ DIVISÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UNIDADE				
75	34644	DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. Detalhamento: DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	14,8900	1.042,30
80	34645	DOMINÓ SUBTRAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. Detalhamento: DOMINÓ SUBTRAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	14,9900	1.049,30
79	34646	DOMINÓ NUMERAL E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TA Detalhamento: DOMINÓ NUMERAL E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN - UNIDADE	CIABRINK	70,00	14,9900	1.049,30
220	34647	SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ANIMAIS, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA: 6 A 10 ANOS. MATERIAL: Detalhamento: SEQUENCIA LÓGICA ANIMAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ANIMAIS, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA: 6 A 10 ANOS. MATERIAL: MDF	UN - UNIDADE	CIABRINK	80,00	18,9000	1.512,00
201	41919	PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA,PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V. Detalhamento: PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA,PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V.	UN - UNIDADE	VMP	180,00	10,7400	1.933,20
202	41922	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM	UN -	VMP	180,00	14,7800	2.660,40

		GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO,PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT. Detalhamento: PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO,PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNIDADE				
111	41924	FITA ADESIVA - EM ESPUMA ACRÍLICA,DUPLA FACE,MEDINDO 24,00MMX1,50M,NA COR (VARIADA). Detalhamento: FITA ADESIVA - EM ESPUMA ACRÍLICA,DUPLA FACE,MEDINDO 24,00MMX1,50M,NA COR (VARIADA).	UN - UNIDADE	ADELBRAS	160,00	7,8800	1.260,80
2	43995	AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE UM DIA POR PAGINA, POSSUE VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, CAPA COM VERNIZ, CAPA DURA PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDARIO ANO ATUAL, MEDIDAS Detalhamento: AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE UM DIA POR PAGINA, POSSUE VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, CAPA COM VERNIZ, CAPA DURA PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDARIO ANO ATUAL, MEDIDAS 17X23, GRAMATURA 63G/M², NÚMEROS DE FOLHAS DE NO MINIMO DE 380 FOLHAS.	UN - UNIDADE	TILIBRA	270,00	37,4000	10.098,00

Total: 193.134,46

1.2 Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação, conforme Decreto Municipal n. 079/2017 e suas alterações;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 079/2017 e suas alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze) dias**, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

P. M. Juína
Fls. 442
Rub.

4.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais designados pela solicitante, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até **15 (quinze) dias**, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
5.2. A entrega do bem deverá ser feita nos locais designados pela solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;
5.2.1 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
5.3 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
5.3.1 A falta de quaisquer produtos, ou pedido de desistência, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou suspensão de sua entrega, sujeita a penalidades previstas nesse instrumento.
5.4 Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceito e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os materiais hospitalares e odontológicos que possuam validade inferior à mencionada;
5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
5.7.1 No caso de rejeição total ou parcial dos produtos, a licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias corridos para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sansões previstas na lei de licitações.
5.8 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
5.9 Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro)** horas, contados do recebimento da convocação formal;
6.2 A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze) dias**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;
6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro)** horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura

P. M. Juína
Fls. 143
Rub.

não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

II - efetuar a entrega do objeto de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;

III - comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

V - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

VI - responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

VII - Se obrigará em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro)** horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

VIII - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

IX - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

X - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

XI - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

XII - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XIII - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

XIV - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

XV - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

XVI - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

XVII - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização

P. M. Juína
Fls. 244
Rub.

de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XVIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIX - ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XX - ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
XXI - A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 O Município de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá ao Município promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá ao Município receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pelo Agente Fiscalizador, por meio de seu responsável ou a

P. M. Juína
Fls. 145
Rub.

quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 72 horas;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante - "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.1.2 Em caso de atraso superior a 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.
10.1.2.1 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
10.1.2.2 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.
10.1.2.3 Não aplicar-se-á o previsto no item 10.1.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.
10.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual, Municipal;
10.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";

P. M. Juína
Fls. 146
Rub.

10.4 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.
10.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, equipamentos, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.
10.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização.
10.7 O Município não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
10.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
11.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
11.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
11.3.2 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
11.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
11.3.4 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que

prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso firmado com a administração pública;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

12.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.3 No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, E OUTROS

P. M. Juína
Fls. 1113
Rub.

14.1 Serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR:
I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III - todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I - advertência;
II - multa de 10% do valor da Ata;
III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do objeto sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
I - atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
II - a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o Município, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública por um prazo de até cinco anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com

P. M. Juína
Fls. 149
Rub.

este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
I - se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
II - se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
III - se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número nº 022/2020, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico RP nº 022/2020** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelas agentes fiscalizadoras **Srª. Andressa Maira Ervilha Ribeiro**, tendo como suplente a **Srª. Gisely Conceição Agnelo de Carvalho, Srª. Thamara Dalzotto Leite Martins** tendo como suplente a **Srª. Marilane Cristina Martins Costa, Srª. Angela de Melo Gonzaga Genzler** tendo como suplente o **Sr. Marcos Daniel de Carvalho, Sr. Deivid da Silva Santos,** tendo como suplente a **Srª. Aline Benedetti Wachholz, Srª Daniela Cristina Kunzler** tendo como suplente a **Srª. Roberta Cristina**

P. M. Juína
Fls. 250
Rub.

Freitas Silva, ambas servidoras Públicas, que deverão apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento;

19.2 A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

19.3 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao serviço contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - o cumprimento das demais obrigações decorrentes constante na Ata de Registro de Preços; e a satisfação do público usuário.

19.4 O fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.5 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.6 A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - .

RAFAEL MACHADO

Ordenador(a) de Despesa

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO

P. M. Juína
Fls. 956
Rub.

320.455.901-78

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME

ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO
PORTARIA Nº 0/ 0

DEIVID DA SILVA SANTOS
PORTARIA Nº 0/ 0

DANIELA CRISTINA KUNZLER
PORTARIA Nº 0/ 0

ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER
PORTARIA Nº 0/ 0

THAMARA DALZOTTO LEITE MARTINS
PORTARIA Nº 0/ 0

GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO
SUPLENTE

ALINE BENEDETTI WACHHOLZ
SUPLENTE

ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA
SUPLENTE

MARCOS DANIEL DE CARVALHO
SUPLENTE

MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA
SUPLENTE

P. M. Juína
Fls. 252
Rub.

PROCESSO 19.306/2019

EDITAL Nº. 138/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019. COM ALTERAÇÕES Objeto: Registro de preços aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Canoas. Propostas: até as 09 horas do dia 06/05/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 06/05/2019. Disputa: 09 horas e 20 minutos do dia 06/05/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações

P. M. Juína
Fls. 153

EDITAL Nº. 138/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 – COM ALTERAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Canoas, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 06/05/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 06/05/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 20 minutos do dia 06/05/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.
1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;
Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V - Formulário de dados da empresa;
2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.
2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.
2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.
2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento:
a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.
3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL

S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes.

4.1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota PRINCIPAL, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota RESERVADA ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes.

4.1.8. Se a mesma licitante vencer a cota RESERVADA e a cota PRINCIPAL, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.
4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.
4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.
5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.
5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.
5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.
5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.
HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.
6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.
b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.
c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL
6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante:
6.1.7.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização, descrição sucinta dos serviços executados, quantidades e nº. Contrato.
6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:
6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.
6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos

solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;
7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).
7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.
7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.
7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.
7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.
7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4° andar – Centro/Canoas/RS.
7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.
7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.
7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.
7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
7.5. DA HOMOLOGAÇÃO
7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.
8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.
8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.
8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.
8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.
8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.
8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.
9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.
10. DO PAGAMENTO
10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018
10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
10.4.1. Nota fiscal/ fatura;
10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável,

conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.2. Quanto à execução.

11.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

11.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R$ 500.000,00	0,30%
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	0,20%
De R$1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	0,08%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R$ 500.000,00	10,00 %
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	8,00 %
De R$1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	6,00 %
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R$ 20.000.000,00	2,00 %

11.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

11.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4° andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

P. M. Juína
Fls. 265
Rub.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através da planilha de preços em anexo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste certame licitatório é a aquisição de material hidráulico para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Canoas.

2.2 Os materiais objetos do certame, serão aplicados ou comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários em proveito dos Órgãos da administração.

2.3. O Setor Requisitante, como responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. Estima-se um quantitativo mínimo para permanecer em estoque, visando atender a eventos fortuitos.

2.4. As hipóteses para a adoção desta modalidade de licitação devem estar em condições de ao longo dos próximos doze meses de, caso recebam os recursos esperados, aplicá-los sem óbices, adquirindo os materiais que forem necessários.

CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto deste certame é considerado bem comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 dias consecutivos, contados do recebimento do empenho pela empresa e em remessa única, em locais descritos no corpo do empenho.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência e da proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem custos e danos ao erário público.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos materiais;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos.

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade.

7.1. Os preços apresentados são ao máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

Item	Descrição	Qtde. Estimado anual	Unid.	Preço Médio	Valor Total
1	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 100 mm	50	Unid.	R$ 3,23	R$ 161,25
2	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 20 mm	100	Unid.	R$ 0,56	R$ 55,50
3	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 25 mm	100	Unid.	R$ 0,61	R$ 61,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 32 mm	100	Unid.	R$ 0,89	R$ 88,50
5	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 40 mm	100	Unid.	R$ 1,27	R$ 126,67
6	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 50 mm	50	Unid.	R$ 1,44	R$ 72,17
7	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 60 mm	50	Unid.	R$ 1,56	R$ 78,00
8	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira de metal p/ tubos de PVC 75 mm	50	Unid.	R$ 2,17	R$ 108,33
9	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira plástica p/ tubos de PVC 20 mm	100	Unid.	R$ 1,70	R$ 170,00
10	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira plástica p/ tubos de PVC 25 mm	100	Unid.	R$ 1,86	R$ 186,33
11	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira plástica p/ tubos de PVC 32 mm	100	Unid.	R$ 1,55	R$ 155,00
12	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador PVC 1" 1/2 x40mm	100	Unid.	R$ 6,02	R$ 601,67
13	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 1" 1/2 x 50mm	100	Unid.	R$ 3,63	R$ 362,83

14	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 1" 1/4 x 40mm	100	Unid.	R$ 3,14	R$ 313,83
15	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 1" x 32mm	150	Unid.	R$ 1,69	R$ 253,00
16	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 1/2 x 20mm	180	Unid.	R$ 0,60	R$ 108,60
17	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 1/4 x 25mm	150	Unid.	R$ 0,72	R$ 108,00
18	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador soldável PVC 2" x 60mm	50	Unid.	R$ 8,68	R$ 433,92
19	EXCLUSIVO ME/EPP - Adesivo para PVC bisnaga 90g - incolor	400	Unid.	R$ 6,13	R$ 2.453,33
20	EXCLUSIVO ME/EPP - Adesivo para PVC frasco 175g - incolor	150	Unid.	R$ 14,54	R$ 2.181,25
21	EXCLUSIVO ME/EPP - Anel de vedação para vaso sanitário com guia	200	Unid.	R$ 11,65	R$ 2.329,00
22	EXCLUSIVO ME/EPP - Anel de vedação para vaso sanitário sem guia	250	Unid.	R$ 10,19	R$ 2.546,88
23	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento para vaso sanitário em plástico, oval, cor branca, com sobre tampa	300	Unid.	R$ 28,33	R$ 8.499,60
24	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário infantil	1000	Unid.	R$ 59,97	R$ 59.966,67
25	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário PDE	50	Unid.	R$ 290,57	R$ 14.528,25
26	EXCLUSIVO ME/EPP - Base da válvula Hydra Max 1 1/2"	5	Unid.	R$ 142,87	R$ 714,35
27	EXCLUSIVO ME/EPP - Base da válvula Hydra Max 1 1/4"	5	Unid.	R$ 135,04	R$ 675,21
28	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletroboia Anauger Unipolar1,50m -15a	50	Unid.	R$ 47,68	R$ 2.384,00
29	EXCLUSIVO ME/EPP - Bolsa de ligação para vaso sanitário	70	Unid.	R$ 6,94	R$ 485,68
30	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha de 40x25mm	15	Unid.	R$ 3,25	R$ 48,70
31	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha de redução PVC soldável 25 x 20mm	100	Unid.	R$ 0,49	R$ 49,17
32	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha de redução PVC soldável 32 x 25mm	100	Unid.	R$ 0,80	R$ 79,83
33	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha de redução PVC soldável 40 x 32mm	50	Unid.	R$ 1,74	R$ 87,00
34	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha de redução PVC soldável 50 x 40mm	50	Unid.	R$ 2,95	R$ 147,33

35	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de descarga completa, PVC simples, com engate, cor branca (alumasa)	300	Unid.	R$ 37,27	R$ 11.180,50
36	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de descarga para vaso sanitário caixa acoplada, cor a definir	20	Unid.	R$ 209,94	R$ 4.198,87
37	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap PVC soldável para água 20mm	200	Unid.	R$ 0,97	R$ 194,33
38	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap PVC soldável para água 25mm	300	Unid.	R$ 1,12	R$ 335,50
39	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap PVC soldável para água 32mm	70	Unid.	R$ 1,93	R$ 135,10
40	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap PVC soldável para água 40mm	70	Unid.	R$ 3,69	R$ 258,42
41	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap PVC soldável para água 50 mm	100	Unid.	R$ 5,77	R$ 576,50
42	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Roscavel 20 mm	280	Unid.	R$ 1,16	R$ 323,40
43	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Roscavel 25 mm	250	Unid.	R$ 1,67	R$ 417,50
44	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Roscavel 32 mm	50	Unid.	R$ 3,74	R$ 187,00
45	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Roscavel 40 mm	50	Unid.	R$ 6,05	R$ 302,38
46	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Roscavel 50 mm	130	Unid.	R$ 9,14	R$ 1.187,55
47	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Tê azul de PVC com rosca 20mm água	200	Unid.	R$ 6,04	R$ 1.207,33
48	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Tê azul de PVC com rosca 25mm água	200	Unid.	R$ 7,63	R$ 1.526,67
49	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Tê de PVC com rosca 20mm água	300	Unid.	R$ 2,32	R$ 695,40
50	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Tê de PVC com rosca 25mm água	300	Unid.	R$ 2,90	R$ 870,60
51	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Tê de PVC com rosca 50mm água	200	Unid.	R$ 30,79	R$ 6.158,00
52	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Y (esgoto) 100 mm	300	Unid.	R$ 16,42	R$ 4.924,50
53	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Y (esgoto) 40 mm	300	Unid.	R$ 2,54	R$ 763,00
54	EXCLUSIVO ME/EPP - Conexão Y (esgoto) 50 mm	300	Unid.	R$ 6,52	R$ 1.956,50
55	EXCLUSIVO ME/EPP - Curva 90° PVC soldável para água 20mm	70	Unid.	R$ 1,97	R$ 137,55

56	EXCLUSIVO ME/EPP - Curva 90° PVC soldável para água 25mm	70	Unid.	R$ 2,67	R$ 186,67
57	EXCLUSIVO ME/EPP - Engate flexível PVC 40cm	300	Unid.	R$ 5,28	R$ 1.582,50
58	EXCLUSIVO ME/EPP - Engate flexível PVC 50cm	300	Unid.	R$ 5,54	R$ 1.662,60
59	EXCLUSIVO ME/EPP - Engate flexível PVC 30cm	300	Unid.	R$ 4,51	R$ 1.354,00
60	EXCLUSIVO ME/EPP - Espude de ligação para vaso sanitário	200	Unid.	R$ 5,49	R$ 1.098,00
61	EXCLUSIVO ME/EPP - Fita veda rosca em teflon 18mm x 25m	400	Unid.	R$ 5,52	R$ 2.208,00
62	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 20 mm	250	Unid.	R$ 9,28	R$ 2.321,00
63	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 25 mm	200	Unid.	R$ 11,60	R$ 2.320,00
64	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 32 mm	100	Unid.	R$ 16,72	R$ 1.671,60
65	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 40 mm	100	Unid.	R$ 24,75	R$ 2.475,00
66	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 50 mm	150	Unid.	R$ 25,28	R$ 3.792,00
67	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 60 mm	50	Unid.	R$ 36,77	R$ 1.838,30
68	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para água 20mm	150	Unid.	R$ 0,89	R$ 133,00
69	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para água 25mm	250	Unid.	R$ 1,45	R$ 361,67
70	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para água 32mm	80	Unid.	R$ 3,26	R$ 260,93
71	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para água 40mm	80	Unid.	R$ 4,99	R$ 399,33
72	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para água 50mm	120	Unid.	R$ 6,24	R$ 749,20
73	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para agua 60 mm	60	Unid.	R$ 20,26	R$ 1.215,80
74	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para esgoto 100mm	230	Unid.	R$ 6,96	R$ 1.601,18
75	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para esgoto 40mm	350	Unid.	R$ 3,48	R$ 1.216,83
76	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para esgoto 50mm	350	Unid.	R$ 2,90	R$ 1.016,17
77	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 45° PVC soldável para esgoto 75mm	70	Unid.	R$ 6,01	R$ 420,47

78	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para água 20mm	200	Unid.	R$ 0,60	R$ 119,00
79	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para água 25mm	300	Unid.	R$ 0,72	R$ 216,50
80	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para água 32 mm	120	Unid.	R$ 2,02	R$ 241,80
81	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para água 40mm	100	Unid.	R$ 4,51	R$ 450,50
82	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para água 50mm	180	Unid.	R$ 4,44	R$ 799,80
83	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para esgoto 100mm	120	Unid.	R$ 6,08	R$ 729,20
84	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para esgoto 40mm	150	Unid.	R$ 1,46	R$ 219,50
85	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para esgoto 50mm	300	Unid.	R$ 2,45	R$ 735,00
86	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90° PVC soldável para esgoto 75mm	70	Unid.	R$ 4,80	R$ 335,88
87	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho PVC soldável 20mm / com rosca 1/2" 90° p/ água (azul)	400	Unid.	R$ 4,24	R$ 1.694,00
88	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho PVC soldável 25mm / com rosca 1/2" p/ água (azul)	350	Unid.	R$ 4,42	R$ 1.545,25
89	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho PVC soldável 25mm / com rosca 3/4" p/ água (azul)	350	Unid.	R$ 5,14	R$ 1.800,17
90	EXCLUSIVO ME/EPP - Kit completo de reparo para caixa acoplada.	250	Unid.	R$ 123,36	R$ 30.839,00
91	EXCLUSIVO ME/EPP - Kit de reparo para válvula Hydra 1 1/2".	3	Kit	R$ 64,72	R$ 194,15
92	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 20 mm	100	Unid.	R$ 7,77	R$ 777,17
93	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 25mm	100	Unid.	R$ 10,01	R$ 1.001,33
94	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 32mm	100	Unid.	R$ 17,00	R$ 1.700,33
95	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 40mm	30	Unid.	R$ 22,70	R$ 681,12
96	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 50mm	30	Unid.	R$ 23,44	R$ 703,15

P. M. Juína
Fls. 271
Rub.

97	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de correr PVC para tubo soldável água 60mm	25	Unid.	R$ 29,83	R$ 745,79
98	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de redução 100 x 75 mm (esgoto)	100	Unid.	R$ 6,84	R$ 683,75
99	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de redução 50 x 40 mm (esgoto)	100	Unid.	R$ 2,02	R$ 202,25
100	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de redução 60 x 50 mm (esgoto)	100	Unid.	R$ 5,78	R$ 577,50
101	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de redução 75 x 60 mm (esgoto)	100	Unid.	R$ 16,75	R$ 1.675,00
102	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC Soldável LR 20mm x 1/2 (azul)	500	Unid.	R$ 3,94	R$ 1.967,50
103	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC Soldável LR 25 mm x 3/4 (azul)	400	Unid.	R$ 5,32	R$ 2.129,00
104	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC Soldável LR 25mm x 1/2 (azul)	400	Unid.	R$ 4,46	R$ 1.784,00
105	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água 20mm	200	Unid.	R$ 0,61	R$ 122,00
106	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água 25mm	400	Unid.	R$ 0,83	R$ 330,00
107	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água 40mm	120	Unid.	R$ 3,18	R$ 381,00
108	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água 50mm	150	Unid.	R$ 3,52	R$ 528,00
109	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água32mm	80	Unid.	R$ 1,80	R$ 144,00
110	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para água60mm	60	Unid.	R$ 10,34	R$ 620,25
111	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para esgoto 100mm	250	Unid.	R$ 6,44	R$ 1.610,00
112	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para esgoto 40mm	300	Unid.	R$ 1,93	R$ 578,50
113	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para esgoto 50mm	300	Unid.	R$ 3,31	R$ 992,00
114	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva PVC soldável para esgoto 75mm	100	Unid.	R$ 5,06	R$ 506,17
115	EXCLUSIVO ME/EPP - Nipel rosca branco paralelo 1"	50	Unid.	R$ 2,15	R$ 107,50
116	EXCLUSIVO ME/EPP - Nipel rosca branco paralelo 1/2	100	Unid.	R$ 0,94	R$ 93,50
117	EXCLUSIVO ME/EPP - Nipel rosca branco paralelo 3/4	100	Unid.	R$ 1,19	R$ 119,17
118	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso zincado, para vaso sanitário, bucha 10mm	400	Unid.	R$ 5,79	R$ 2.316,80

119	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso zincado, para vaso sanitário, bucha 12mm	350	Unid.	R$ 9,28	R$ 3.247,30
120	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso zincado, para vaso sanitário, bucha 8mm	240	Unid.	R$ 3,68	R$ 882,00
121	EXCLUSIVO ME/EPP - Pia para banheiro em louça com coluna(cor def)	10	Unid.	R$ 202,95	R$ 2.029,48
122	EXCLUSIVO ME/EPP - Plug rosca branco 1"	100	Unid.	R$ 2,04	R$ 203,60
123	EXCLUSIVO ME/EPP - Plug rosca branco 1/2	100	Unid.	R$ 0,87	R$ 87,00
124	EXCLUSIVO ME/EPP - Plug rosca branco 3/4	100	Unid.	R$ 0,96	R$ 95,50
125	EXCLUSIVO ME/EPP - Redução de 40 x 25 mm	20	Unid.	R$ 3,13	R$ 62,60
126	EXCLUSIVO ME/EPP - Redução de 60 x 20mm	20	Unid.	R$ 6,56	R$ 131,25
127	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro de união 20 mm 	500	Unid.	R$ 19,81	R$ 9.905,00
128	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro de união 25 mm 	500	Unid.	R$ 24,63	R$ 12.316,67
129	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro de união 50 mm 	500	Unid.	R$ 49,27	R$ 24.633,33

P. M. Juína
Fls. 973
Rub.

130	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro em PVC 1/2	50	Unid.	R$ 8,93	R$ 446,50
131	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro em PVC 3/4	50	Unid.	R$ 9,63	R$ 481,63
132	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC com união 20mm	60	Unid.	R$ 13,04	R$ 782,40
133	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC com união 25mm	50	Unid.	R$ 15,68	R$ 783,80
134	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC com união 32mm	50	Unid.	R$ 27,98	R$ 1.398,75
135	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC com união 40mm	50	Unid.	R$ 34,64	R$ 1.731,88
136	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC com união 50mm	50	Unid.	R$ 52,88	R$ 2.643,75
137	Registro esfera PVC com união 60mm	40	Unid.	R$ 75,23	R$ 3.009,00
138	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 20mm	70	Unid.	R$ 13,92	R$ 974,05
139	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 25mm	50	Unid.	R$ 16,76	R$ 838,08
140	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 32mm	50	Unid.	R$ 27,09	R$ 1.354,33
141	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 40mm	50	Unid.	R$ 33,42	R$ 1.671,08
142	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 50mm	30	Unid.	R$ 46,28	R$ 1.388,30
143	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro esfera PVC soldável 60mm	30	Unid.	R$ 66,21	R$ 1.986,30
144	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal 1"	20	Unid.	R$ 52,45	R$ 1.049,00
145	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal gaveta 1"	50	Unid.	R$ 42,67	R$ 2.133,25
146	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal gaveta 1" 1/2	50	Unid.	R$ 94,40	R$ 4.719,75
147	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal gaveta 1/2	50	Unid.	R$ 44,35	R$ 2.217,42
148	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal gaveta 2"	50	Unid.	R$ 143,67	R$ 7.183,33
149	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal gaveta 3/4	70	Unid.	R$ 48,60	R$ 3.402,14
150	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal pressão 1/2	50	Unid.	R$ 47,30	R$ 2.365,00
151	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro metal pressão 3/4	50	Unid.	R$ 48,41	R$ 2.420,60

152	EXCLUSIVO ME/EPP - Reservatório de agua 1000 litros de polietileno	10	Unid.	R$ 370,88	R$ 3.708,84
153	EXCLUSIVO ME/EPP - Reservatório de agua 2000 litros polietileno	20	Unid.	R$ 872,12	R$ 17.442,40
154	EXCLUSIVO ME/EPP - Reservatório de agua 5000 litros polietileno	20	Unid.	R$ 2.287,52	R$ 45.750,30
155	EXCLUSIVO ME/EPP - Sifão sanfonado duplo PVC branco	300	Unid.	R$ 19,00	R$ 5.699,40
156	EXCLUSIVO ME/EPP - Sifão sanfonado universal branco	250	Unid.	R$ 9,10	R$ 2.274,50
157	EXCLUSIVO ME/EPP - Tampão (CAP) de 100 mm(esgoto)	20	Unid.	R$ 5,14	R$ 102,80
158	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para esgoto 100 x 100mm	350	Unid.	R$ 11,78	R$ 4.122,42
159	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para esgoto 40 x 40mm	400	Unid.	R$ 2,57	R$ 1.028,00
160	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para esgoto 50 x 50mm	350	Unid.	R$ 5,93	R$ 2.076,67
161	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para esgoto 75 x 75mm	100	Unid.	R$ 10,83	R$ 1.082,50
162	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para água 20mm	200	Unid.	R$ 0,92	R$ 183,67
163	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para água 25mm	300	Unid.	R$ 1,05	R$ 316,00
164	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para água 40mm	80	Unid.	R$ 6,45	R$ 515,73
165	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê PVC soldável para água 50mm	120	Unid.	R$ 7,62	R$ 914,40
166	EXCLUSIVO ME/EPP - Tê soldável PVC 32mm	100	Unid.	R$ 2,82	R$ 282,00
167	Torneira alta p/ pia cozinha, fixação em parede.	50	Unid.	R$ 140,64	R$ 7.031,92
168	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira alta p/ pia de cozinha, fixação em pia	50	Unid.	R$ 169,10	R$ 8.454,90
169	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira boia de alta pressão 1"	100	Unid.	R$ 90,95	R$ 9.094,80
170	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira boia de alta pressão 1/2	300	Unid.	R$ 48,63	R$ 14.587,80
171	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira boia de alta pressão 3/4	300	Unid.	R$ 75,49	R$ 22.645,50
172	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira em metal, para lavatório 3/4 bancada	200	Unid.	R$ 163,00	R$ 32.600,00

173	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira em metal, para lavatório, 1/2 bancada	150	Unid.	R$ 100,44	R$ 15.066,00
174	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira metal p/ pia cozinha 1/4	100	Unid.	R$ 77,30	R$ 7.730,00
175	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira metal p/ pia de cozinha 1/2	150	Unid.	R$ 62,38	R$ 9.356,25
176	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira p/ pia de cozinha giratória de bancada	70	Unid.	R$ 77,97	R$ 5.457,90
177	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira para jardim em metal	50	Unid.	R$ 34,17	R$ 1.708,60
178	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira para pia parede	50	Unid.	R$ 54,92	R$ 2.745,88
179	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira plástica de jardim, 1/2	200	Unid.	R$ 4,04	R$ 808,67
180	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira plástica de jardim, 3/4	180	Unid.	R$ 10,59	R$ 1.906,50
181	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo de silicone 280 gr transparência	100	Unid.	R$ 22,29	R$ 2.229,00
182	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para água 20mm barra 6m	150	Unid.	R$ 16,02	R$ 2.403,50
183	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para água 25mm barra 6m	400	Unid.	R$ 18,73	R$ 7.492,00
184	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para água 50mm barra 6m	120	Unid.	R$ 70,22	R$ 8.425,80
185	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para esgoto 100mm barra 6m	400	Unid.	R$ 62,43	R$ 24.970,67
186	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para esgoto 40mm barra 6m	300	Unid.	R$ 31,40	R$ 9.420,50
187	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para esgoto 50mm barra 6m	400	Unid.	R$ 44,55	R$ 17.820,67
188	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC soldável para esgoto 75mm barra 6m	75	Unid.	R$ 77,11	R$ 5.783,50
189	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo sanfonado 1,20 m	50	Unid.	R$ 12,95	R$ 647,50
190	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo sanfonado1,60m	230	Unid.	R$ 18,15	R$ 4.174,50
191	EXCLUSIVO ME/EPP - União PVC 20 mm	100	Unid.	R$ 5,13	R$ 512,83
192	EXCLUSIVO ME/EPP - União PVC 32 mm	100	Unid.	R$ 9,91	R$ 990,83
193	EXCLUSIVO ME/EPP - União PVC 40 mm	50	Unid.	R$ 19,22	R$ 961,08
194	EXCLUSIVO ME/EPP - União PVC 50 mm	50	Unid.	R$ 22,59	R$ 1.129,50

195	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula de escoamento para lavatório	100	Unid.	R$ 27,71	R$ 2.771,00
196	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula para Mictório 20 mm	50	Unid.	R$ 139,48	R$ 6.973,80
197	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula para Mictório 25 mm	200	Unid.	R$ 208,27	R$ 41.654,00
198	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula para pia 25 mm	50	Unid.	R$ 64,00	R$ 3.200,00
199	EXCLUSIVO ME/EPP - Vaso Mictório branco	40	Unid.	R$ 439,95	R$ 17.598,00
00	EXCLUSIVO ME/EPP - Vaso sanitário de louça, cor branca, com caixa acoplada	15	Unid.	R$ 418,95	R$ 6.284,25
201	EXCLUSIVO ME/EPP - Vaso sanitário de louça, cor branca, sem caixa, adulto	60	Unid.	R$ 160,95	R$ 9.657,00
202	COTA PRINCIPAL (75%) – Vaso sanitário PDE	375	Unid.	R$ 261,97	R$98.238,75
203	COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVO ME/EPP - Vaso sanitário PDE	125	Unid	R$ 261,97	R$32.746,25
204	EXCLUSIVO ME/EPP - Vedante para torneira 1/2"	50	Unid.	R$ 1,66	R$ 83,17
205	EXCLUSIVO ME/EPP - Vedante para torneira 3/4"	200	Unid.	R$ 1,40	R$ 280,00
	Total			R$ 10.207,48	R$ 930.221,39

P. M. Juína
Fls. 277
Rub.

PROCESSO 19.366/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº. ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., ... de ..... de 2019.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

P. M. Juína
Fls. 278
Rub.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:
( ) Microempresa; ou
( ) Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2019.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

EDITAL Nº. 138/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº. ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.19.366/2019, EDITAL Nº. 138/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Canoas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

P. M. Juína
Fls. 450
Rub.

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
V – Presentes razões de interesse público.
4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.
5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), ... de ..... de 2019.

P. M. Juína
Fls. 191
Rub.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( )MATRIZ ( )FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
CNAE-F PRINCIPAL:
CNAE-F SECUNDÁRIAS:
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): CPF(S): 1 – 2 – 3 –
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF

CONTATO : TELEFONE: CELULAR:	E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 282
Rub.

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N. º203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2015

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO FAZER REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERIODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	50,0000	UN	MASSA EPOXI - 100 GR	R$4,8600	R$243,00
2	50,0000	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM - 3/4"	R$13,7600	R$688,00
3	200,0000	UN	FLEXIVEL PVC PARA LAVATÓRIO - 40 CM	R$9,5667	R$1.913,33
4	200,0000	UN	SIFÃO PVC UNIVERSAL	R$4,2933	R$858,67
5	50,0000	UN	LUVA PVC MARROM - 3/4"	R$0,5000	R$25,00
6	20,0000	UN	LUVA BRANCA PVC ESGOTO - 1.1/2"	R$1,5233	R$30,47
7	200,0000	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA - 3/4"	R$0,2333	R$46,67
8	200,0000	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA - 1/2"	R$0,2333	R$46,67
9	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM - 1.1/2 X 3/4"	R$0,8900	R$17,80
10	20,0000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM - 3/4 X 1/2"	R$1,7533	R$35,07
11	10,0000	FR	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC - 850 GR	R$31,2467	R$312,47
12	50,0000	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA - DUCOL	R$36,7900	R$1.839,50
13	20,0000	UN	LUVA PVC MARROM - 50MM	R$3,2167	R$64,33
14	20,0000	UN	TEE PVC BRANCO ESGOTO - 1.1/2"	R$3,8667	R$77,33
15	20,0000	UN	TEE PVC BRANCO ESGOTO - 2"	R$3,5267	R$70,53
16	30,0000	UN	TEE PVC AZUL COLA E ROSCA - 3/4"	R$0,7467	R$22,40
17	20,0000	UN	TEE AZUL COLA E ROSCA 3/4" ROSCA DE 1/2"	R$4,8900	R$97,80
18	50,0000	UN	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO - 270 ML	R$10,2367	R$511,83
19	30,0000	UN	ADAPTADOR PVC MARROM - 3/4"	R$0,5167	R$15,50
20	30,0000	UN	ADAPTADOR PVC MARROM - 50MM	R$2,4933	R$74,80
21	80,0000	UN	BOIA 3/4' PARA CAIXA D'AGUA	R$18,1967	R$1.455,73
22	50,0000	BR	TUBO PVC MARROM PARA AGUA - 3/4" X 6,00 MTS	R$12,7100	R$635,50
23	15,0000	BR	TUBO PVC MARROM PARA AGUA - 50MM X 6,00 MTS	R$42,3900	R$635,85
24	20,0000	BR	TUBO PVC BRANCO ESGOTO - 4" X 6,00 MTS	R$18,3367	R$366,73
25	20,0000	BR	TUBO PVC BRANCO ESGOTO - 2" X 6,00 MTS	R$31,9967	R$639,93
26	20,0000	BR	TUBO PVC BRANCO ESGOTO - 1.1/2" X 6,00 MTS	R$28,6400	R$572,80
27	50,0000	UN	COTOVELO PVC MARROM - 3/4"	R$0,5133	R$25,67
28	20,0000	UN	COTOVELO PVC MARROM - 50MM	R$1,6233	R$32,47
29	30,0000	UN	COTOVELO PVC AZUL COLA E ROSCA - 3/4 X 1/2"	R$3,2167	R$96,50
30	30,0000	UN	COTOVELO PVC AZUL COLA E ROSCA - 3/4"	R$2,7600	R$82,80
31	30,0000	UN	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO - 1.1/2"	R$1,0567	R$31,70
32	20,0000	UN	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO - 2"	R$1,6533	R$33,07

P. M. Juína
Fls. 988
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 1879

Item	Descrição	Und. Medida	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
43832	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	UNIDADE	88,0000	R$ 32,00	R$ 2.816,00
5515	ALFINETE PARA COSTURA.CABECA COLORIDA - CX COM 100	UNIDADE	94,0000	R$ 9,20	R$ 864,80
5517	ALFINETE PARA MAPA - CX COM 50	UNIDADE	176,0000	R$ 3,90	R$ 686,40
8355	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL.	UNIDADE	97,0000	R$ 18,00	R$ 1.746,00
8354	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA	UNIDADE	91,0000	R$ 18,00	R$ 1.638,00
5521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	UNIDADE	66,0000	R$ 20,00	R$ 1.320,00
8358	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	887,0000	R$ 5,60	R$ 4.967,20
464668	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE AÇO INOX DE 22mm COM CORRENTE CADEADO DE 1,20mm - PACOTE COM 100 unidades.	UNIDADE	307,0000	R$ 15,90	R$ 4.881,30
8356	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALA	UNIDADE	1.386,0000	R$ 28,90	R$ 40.055,40
8357	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM	UNIDADE	1.708,0000	R$ 13,20	R$ 22.545,60
9022	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA (IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ENTRADA OU SAÍDA, É MODULAR E SUPORTA ENCAIXE UMA SOBRE OUTRA) TAMANHO (EM MM): 210X260X370 (OFICIO)	UNIDADE	112,0000	R$ 54,00	R$ 6.048,00
9021	BLOCO PAPEL LEMBRETE 9X8.5CM RECICLADO COM 700 FOLHAS	UNIDADE	71,0000	R$ 22,00	R$ 1.562,00
8359	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	UNIDADE	96,0000	R$ 115,40	R$ 11.078,40
42655	BOBINA PAPEL ECG 80MM X 30 MTS	UNIDADE	142,0000	R$ 5,15	R$ 731,30
5527	BOBINA PARA CALCULADORA 1V 57 MM X 30 M - CAIXA	CAIXA	57,0000	R$ 80,00	R$ 4.560,00
8538	BOBINA PIC 40X60 - UN	UNIDADE	22,0000	R$ 39,99	R$ 879,78
43936	BOBINA TERMICA PARA MAQUINA DE CARTAO,PAPEL TERMOSSENSIVEL, 57MM X 25MT, DIAMETRO 4,5MM ESPESSURA DO PAPEL 56GR, PESO 800 GRAMAS	UNIDADE	20,0000	R$ 8,50	R$ 170,00
43941	BOBINA TERMICA RELOGIO PONTO 57MM X 300 M	UNIDADE	213,0000	R$ 35,00	R$ 7.455,00
8361	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA (PARA LAPIS E CANETA) COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 50MM X 18MM X 7MM (C/L/A) - UNIDADE)	UNIDADE	298,0000	R$ 1,50	R$ 447,00
4485	BORRACHA BRANCA 40 - UN	UNIDADE	998,0000	R$ 0,90	R$ 898,20
459469	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM	UNIDADE	181,0000	R$ 89,90	R$ 16.271,90
459468	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,0 CM, ALTURA: 12,2 CM	UNIDADE	117,0000	R$ 26,40	R$ 3.088,80

Homologado

Balizamento de Preços

459470	BOX/CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. COPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	UNIDADE	107,0000	R$ 48,90	R$ 5.232,30
464609	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	247,0000	R$ 3,90	R$ 963,30
464610	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	261,0000	R$ 5,00	R$ 1.305,00
464639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	UNIDADE	292,0000	R$ 6,50	R$ 1.898,00
8363	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	550,0000	R$ 16,00	R$ 8.800,00
8362	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 50 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	UNIDADE	543,0000	R$ 10,00	R$ 5.430,00
5530	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	UNIDADE	301,0000	R$ 9,00	R$ 2.709,00
5531	CADERNO CAPA DURA 200 FLS - UN	UNIDADE	300,0000	R$ 15,00	R$ 4.500,00
9049	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 15MATERIAS	UNIDADE	443,0000	R$ 25,99	R$ 11.513,57
8364	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO	UNIDADE	210,0000	R$ 18,00	R$ 3.780,00
5535	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M² - 96 FOLHAS	UNIDADE	247,0000	R$ 2,90	R$ 716,30
5536	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	UNIDADE	270,0000	R$ 22,00	R$ 5.940,00
8367	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	3.040,0000	R$ 3,90	R$ 11.856,00
8365	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	2.251,0000	R$ 5,90	R$ 13.280,90
8366	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AZUL - TAMANHO 350 X 250 X 130 M	UNIDADE	1.915,0000	R$ 5,90	R$ 11.298,50
4487	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	UNIDADE	91,0000	R$ 26,80	R$ 2.438,80
5540	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	UNIDADE	35,0000	R$ 12,00	R$ 420,00
11109	CALCULADORA ELETRICA DE MESA 12 DIGITOS - PARA BOBINA 57MM X 30M	UNIDADE	8,0000	R$ 399,40	R$ 3.195,20
9023	CANETA CORRETIVA ERGONÔMICA 8ML	UNIDADE	133,0000	R$ 15,00	R$ 1.995,00
43811	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	UNIDADE	4.590,0000	R$ 1,35	R$ 6.196,50
8368	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	6.670,0000	R$ 1,25	R$ 8.337,50
8369	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES	UNIDADE	5.050,0000	R$ 1,25	R$ 6.312,50
4971	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL - UN	UNIDADE	2.205,0000	R$ 1,25	R$ 2.756,25
8370	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE	UNIDADE	1.860,0000	R$ 1,25	R$ 2.325,00
4489	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - UN	UNIDADE	133,0000	R$ 6,00	R$ 798,00
4490	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - UN	UNIDADE	133,0000	R$ 6,00	R$ 798,00

Homologado

P. M. Juína
Fls. 285
Rub.

Balizamento de Preços

4491	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA - UN	UNIDADE	131,0000	R$ 6,00	R$ 786,00
4492	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL TRANSP	UNIDADE	860,0000	R$ 0,60	R$ 516,00
5546	CARBONO PRETO 21X29,7 CM - CX COM 100 UN	UNIDADE	36,0000	R$ 35,00	R$ 1.260,00
464532	CLIPE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	UNIDADE	470,0000	R$ 7,00	R$ 3.290,00
8408	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	760,0000	R$ 2,20	R$ 1.672,00
8409	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	517,0000	R$ 2,15	R$ 1.111,55
8410	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	520,0000	R$ 2,15	R$ 1.118,00
8411	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	551,0000	R$ 3,50	R$ 1.928,50
8412	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADE	624,0000	R$ 3,90	R$ 2.433,60
5559	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	UNIDADE	557,0000	R$ 2,20	R$ 1.225,40
8372	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	975,0000	R$ 4,50	R$ 4.387,50
5581	COLCHETE N. 15 CX - COM 72 UN	UNIDADE	339,0000	R$ 12,00	R$ 4.068,00
9050	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UNIDADE	15,0000	R$ 12,00	R$ 180,00
5583	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 AZUL - UN	UNIDADE	335,0000	R$ 0,60	R$ 201,00
5584	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A-4 PRETA - UN	UNIDADE	572,0000	R$ 0,60	R$ 343,20
8353	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML	UNIDADE	520,0000	R$ 4,50	R$ 2.340,00
8407	CREME UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12 G.	UNIDADE	187,0000	R$ 3,00	R$ 561,00
8387	ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE: AMARELO OURO, PACOTE COM 120 UM MATERIAL DE LÁTEX Nº 18	UNIDADE	303,0000	R$ 4,50	R$ 1.363,50
8677	ENCADERNADORA PARA ASPIRAL - METAL - 20 FOLHAS	UNIDADE	2,0000	R$ 362,96	R$ 725,92
5599	ENVELOPE BRANCO 12X23 - UN	UNIDADE	1.060,0000	R$ 0,45	R$ 477,00
5600	ENVELOPE BRANCO 20X28 - UN	UNIDADE	1.765,0000	R$ 0,45	R$ 794,25
5601	ENVELOPE BRANCO 24X34 - UN	UNIDADE	5.170,0000	R$ 0,55	R$ 2.843,50
9153	ENVELOPE BRANCO 45 X 37 - UN	UNIDADE	3.290,0000	R$ 1,30	R$ 4.277,00
5602	ENVELOPE CARTA - UN	UNIDADE	1.320,0000	R$ 0,30	R$ 396,00
5604	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE 114X229 S/RPC - UN	UNIDADE	260,0000	R$ 0,50	R$ 130,00
5606	ENVELOPE PARDO 20X28 - UN	UNIDADE	1.340,0000	R$ 0,30	R$ 402,00
5607	ENVELOPE PARDO 24X34 - UN	UNIDADE	5.390,0000	R$ 0,46	R$ 2.479,40
5608	ENVELOPE PARDO 26X36 - UN	UNIDADE	3.790,0000	R$ 0,55	R$ 2.084,50
5609	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	UNIDADE	1.690,0000	R$ 0,90	R$ 1.521,00
9025	ENVELOPE PLASTICO COM BOTÃO OFICIO HORIZONTAL	UNIDADE	210,0000	R$ 10,90	R$ 2.289,00
5614	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 14MM - UN	UNIDADE	125,0000	R$ 0,53	R$ 66,25
5615	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 15MM - UN	UNIDADE	128,0000	R$ 0,55	R$ 70,40
5616	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - UN	UNIDADE	112,0000	R$ 0,55	R$ 61,60
5617	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM - UN	UNIDADE	132,0000	R$ 0,60	R$ 79,20
5618	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM - UN	UNIDADE	120,0000	R$ 0,85	R$ 102,00
5619	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM - UN	UNIDADE	112,0000	R$ 0,89	R$ 99,68
5620	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM - UN	UNIDADE	84,0000	R$ 1,26	R$ 105,84
5621	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM - UN	UNIDADE	110,0000	R$ 2,30	R$ 253,00
5622	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM - UN	UNIDADE	122,0000	R$ 2,99	R$ 364,78
5623	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM - UN	UNIDADE	122,0000	R$ 3,45	R$ 420,90
5624	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 50MM - UN	UNIDADE	117,0000	R$ 4,02	R$ 470,34
5612	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7MM - UN	UNIDADE	180,0000	R$ 0,25	R$ 45,00
5613	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM - UN	UNIDADE	166,0000	R$ 0,27	R$ 44,82
8375	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	UNIDADE	158,0000	R$ 5,00	R$ 790,00
2731	ETIQUETA ADESIVA TAM. 10 CM X 5 CM - PAPEL LAVAVEL - COR BRANCA - ESCRITA UMA COR - CX COM 100 FOLHAS C/ 10 ETIQUETAS CADA FOLHA	UNIDADE	78,0000	R$ 1,22	R$ 95,16
8824	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	UNIDADE	32,0000	R$ 106,00	R$ 3.392,00
8374	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. - UN	UNIDADE	241,0000	R$ 1,20	R$ 289,20
5291	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	UNIDADE	36,0000	R$ 62,50	R$ 2.250,00
8376	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 40 M (USO GERAL)	UNIDADE	1.132,0000	R$ 1,20	R$ 1.358,40

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

5640	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 10M (PEQUENA)	UNIDADE	325,0000	R$ 0,80	R$ 260,00
5639	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M (GRANDE)	UNIDADE	312,0000	R$ 1,50	R$ 468,00
5631	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M 1 UN	UNIDADE	890,0000	R$ 4,50	R$ 4.005,00
4456	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	380,0000	R$ 3,20	R$ 1.216,00
3173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	UNIDADE	660,0000	R$ 4,00	R$ 2.640,00
5636	FITA CREPE 19MMX50M - UN	UNIDADE	390,0000	R$ 4,30	R$ 1.677,00
8377	FITA DE POLIPROPILENO 50MM X 50M MARROM	UNIDADE	275,0000	R$ 4,60	R$ 1.265,00
7451	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19X5M 3 M	UNIDADE	223,0000	R$ 32,57	R$ 7.263,11
43851	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC 9CM - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 56,84	R$ 568,40
43942	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 MM X 280M, BRANCO MICROSSERILHADO, CAIXA OM 3000 FOLHAS	UNIDADE	1,0000	R$ 200,00	R$ 200,00
4603	GIZ BRANCO - CX COM 50 UN	UNIDADE	34,0000	R$ 5,90	R$ 200,60
8379	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM.	UNIDADE	190,0000	R$ 29,00	R$ 5.510,00
43848	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	177,0000	R$ 19,00	R$ 3.363,00
5647	GRAMPEADOR DE PAREDE (GRAMPO 106/8-6-4)	UNIDADE	70,0000	R$ 90,00	R$ 6.300,00
5648	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	UNIDADE	50,0000	R$ 130,00	R$ 6.500,00
5650	GRAMPEADOR GR 26/6 - UN	UNIDADE	91,0000	R$ 20,90	R$ 1.901,90
5651	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	UNIDADE	68,0000	R$ 19,00	R$ 1.292,00
8378	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	60,0000	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5657	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	179,0000	R$ 3,90	R$ 698,10
5658	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	UNIDADE	101,0000	R$ 4,50	R$ 454,50
5659	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COM 1000 UNI	UNIDADE	50,0000	R$ 22,00	R$ 1.100,00
5660	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 -COM 5000 UNI	UNIDADE	176,0000	R$ 22,00	R$ 3.872,00
5661	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 PAREDE - UN	UNIDADE	147,0000	R$ 22,00	R$ 3.234,00
5662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 PAREDE - UN	UNIDADE	102,0000	R$ 22,00	R$ 2.244,00
8382	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX C 5000	UNIDADE	201,0000	R$ 22,00	R$ 4.422,00
8380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/13 - NIQ., FIO REFOR. E AFIADO, CX C 1000	UNIDADE	81,0000	R$ 4,60	R$ 372,60
8381	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	81,0000	R$ 22,00	R$ 1.782,00
8383	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	UNIDADE	242,0000	R$ 8,90	R$ 2.153,80
8384	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 80MM . CAIXA OU PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	471,0000	R$ 16,00	R$ 7.536,00
8385	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	UNIDADE	126,0000	R$ 16,00	R$ 2.016,00
10930	GUILHOTINA 46CM (A3) 18- CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	15,0000	R$ 196,00	R$ 2.940,00
9518	LAMINA PARA ESTILETE 18 X 0,5 X 100MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60,0000	R$ 3,90	R$ 234,00
8386	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	UNIDADE	6.870,0000	R$ 1,10	R$ 7.557,00
5673	LIVRO CONTA CORRENTE 100FLS - UN	UNIDADE	34,0000	R$ 22,00	R$ 748,00
5677	MARCA TEXTO AMARELO - UN	UNIDADE	1.370,0000	R$ 2,20	R$ 3.014,00
5762	MARCA TEXTO LARANJA	UNIDADE	1.147,0000	R$ 3,90	R$ 4.473,30
5867	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	1.148,0000	R$ 2,20	R$ 2.525,60
5868	MARCA TEXTO VERDE	UNIDADE	1.101,0000	R$ 2,20	R$ 2.422,20
9027	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	UNIDADE	127,0000	R$ 9,00	R$ 1.143,00
8389	MARCADOR PARA CD/DVD, PONTA FINA, MACIA E FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE À ÁGUA, TINTA PERMANENTE E INODORA, SECAGEM RÁPIDA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. CORES AZUL/PRETO	UNIDADE	112,0000	R$ 6,50	R$ 728,00

P. M. Juína
Fls. 987
Rub.

Balizamento de Preços

5680	MARCADOR PERMAMENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR PRETA - UN	UNIDADE	116,0000	R$ 6,50	R$ 754,00
5679	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR AZUL - UN	UNIDADE	128,0000	R$ 6,50	R$ 832,00
5681	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA 2,0MM, COR VERMELHA - UN	UNIDADE	125,0000	R$ 6,50	R$ 812,50
9028	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UMPORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBREUMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	62,0000	R$ 16,00	R$ 992,00
9029	ORGANIZADOR PASTA SUSPENSA ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	UNIDADE	66,0000	R$ 44,70	R$ 2.950,20
5685	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UN	UNIDADE	70,0000	R$ 0,20	R$ 14,00
9016	PAPEL CARBONO AMARELO - UNIDADE	UNIDADE	600,0000	R$ 0,32	R$ 192,00
8675	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO:	UNIDADE	192,0000	R$ 7,90	R$ 1.516,80
8674	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	UNIDADE	183,0000	R$ 7,50	R$ 1.372,50
4482	PAPEL SULFITE A4 ROSA - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	123,0000	R$ 6,50	R$ 799,50
4479	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	123,0000	R$ 6,50	R$ 799,50
4480	PAPEL SULFITE A4 AZUL - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	102,0000	R$ 6,50	R$ 663,00
4481	PAPEL SULFITE A4 VERDE - RESMA COM 100 FLS	UNIDADE	102,0000	R$ 6,50	R$ 663,00
459806	PAPEL SULFITE ALCALINA FORMATO A4, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM MATERIAL PLATIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTES A UMIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS, SEM USO DE ETIQU	CAIXA	1.071,0000	R$ 206,90	R$ 221.589,90
464644	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	R$ 21,80	R$ 1.090,00
8392	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	234,0000	R$ 19,00	R$ 4.446,00
8391	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	171,0000	R$ 38,00	R$ 6.498,00
5728	PASTA GRAMPO TRILHO PLAST CRISTAL/TRANSPARENTE 240MM X 340 MM	UNIDADE	1.484,0000	R$ 2,00	R$ 2.968,00
5726	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE - PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	771,0000	R$ 2,00	R$ 1.542,00
5858	PASTA POLIONDA - PLASTICO 35 MM	UNIDADE	274,0000	R$ 3,50	R$ 959,00
5859	PASTA POLIONDA - PLASTICO 55 MM	UNIDADE	259,0000	R$ 4,90	R$ 1.269,10
5860	PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE 15 MM	UNIDADE	270,0000	R$ 2,60	R$ 702,00
8390	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	UNIDADE	164,0000	R$ 2,70	R$ 442,80
5866	PASTA POLIONDA 40MM	UNIDADE	177,0000	R$ 4,50	R$ 796,50
5861	PASTA SUSPENSA - UN	UNIDADE	9.110,0000	R$ 1,90	R$ 17.309,00
8394	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UNIDADE	61,0000	R$ 57,50	R$ 3.507,50
8393	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 32GB.	UNIDADE	64,0000	R$ 80,00	R$ 5.120,00
8395	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	75,0000	R$ 3,50	R$ 262,50
8397	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	97,0000	R$ 29,00	R$ 2.813,00
8396	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	UNIDADE	96,0000	R$ 98,00	R$ 9.408,00
5732	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	733,0000	R$ 5,50	R$ 4.031,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

8398	PINCEL ATOMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRACO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	731,0000	R$ 5,50	R$ 4.020,50
5736	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERDE, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	492,0000	R$ 5,50	R$ 2.706,00
8399	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	402,0000	R$ 5,50	R$ 2.211,00
5863	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	UNIDADE	385,0000	R$ 19,00	R$ 7.315,00
4959	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR MDF - UN	UNIDADE	317,0000	R$ 5,00	R$ 1.585,00
464537	PRENDEDOR DE PAPEL COM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 41MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	439,0000	R$ 21,00	R$ 9.219,00
5776	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL)EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	25,0000	R$ 299,00	R$ 7.475,00
5777	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, 120 X 150 CM - MODELO PRO INFANCIA	UNIDADE	26,0000	R$ 199,00	R$ 5.174,00
459278	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	UNIDADE	94,0000	R$ 9,70	R$ 911,80
9536	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR PRETO	UNIDADE	94,0000	R$ 9,70	R$ 911,80
459279	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO	UNIDADE	67,0000	R$ 9,70	R$ 649,90
8400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	424,0000	R$ 7,50	R$ 3.180,00
4958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	144,0000	R$ 3,50	R$ 504,00
5921	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DUREX (Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm)	UNIDADE	34,0000	R$ 25,00	R$ 850,00
8403	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	UNIDADE	191,0000	R$ 19,00	R$ 3.629,00
9002	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	UNIDADE	43,0000	R$ 39,99	R$ 1.719,57
8404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	113,0000	R$ 6,50	R$ 734,50
8405	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	65,0000	R$ 6,50	R$ 422,50
8406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	109,0000	R$ 6,50	R$ 708,50

P. M. Juína
Fls. 489
Rub.

Balizamento de Preços

8400	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	UNIDADE	5,0000	R$ 7,50	R$ 37,50
4958	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	UNIDADE	2,0000	R$ 3,50	R$ 7,00
8404	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000	R$ 6,50	R$ 13,00
8406	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	UNIDADE	2,0000	R$ 6,50	R$ 13,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 4.984,85
Total do Local:	R$ 4.984,85
Total do Órgão/Unid.:	R$ 4.984,85
Total do Fornecedor:	R$ 774.413,07
Total do Pedido:	R$ 774.413,07
Total Balizamento:	R$ 774.413,07
Total Geral:	R$ 774.413,07

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

> ***"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
> ***§ 1º (....)***
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

Juína - MT, 08 de setembro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 291
Rub.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 337.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína